

DIÁRIO OFICIAL



*Prefeitura Municipal
de
ITABUNA*



ÍNDICE DO DIÁRIO

CONTRATOS

Nº 053/2019; Nº 057/2019; Nº018-S/2019; Nº 017-S/2019; 024-S/2019; Nº019-S/2019; Nº020-S/2019; Nº021-S/2019
Nº 015/2019 RET.

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº. 004/2019 RESPOSTA IMPUGNAÇÃO DE EDITAL
Nº 001/2019 SRP RESULTADO/HOM.

DISPENSA

Nº. 001-S/2019 RAT./CONT.
Nº. 009/2019 RAT.

PREGÃO PRESENCIAL

Nº. 008/2019 - SRP

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2019 - SRP
NOTIFICAÇÕES

PORTARIA

SESTTRAN Nº 04/2019



CONTRATOS

**Nº 053/2019; Nº 057/2019; Nº018-S/2019; Nº 017-S/2019; 024-S/2019; Nº019-S/2019; Nº020-S/2019;
Nº021-S/2019**



**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011-S/2018 SRP**

Contrato Administrativo nº 053/2019: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 011-S/2018. Contratante: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Contratada: **NOGUEIRA LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTES EIRELI; CNPJ nº 18.257.264/0001-90.** Valor global R\$ 21.999,96 (vinte e um mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos); Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS A FROTA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.** Fundamento Legal: Lei nº. 10.520/02. Vigência: Até 31 de dezembro de 2019. **U:O: 1220; P/A: 2.115; ED: 33.90.39.00.** **FONTE: 28.** Data de assinatura: 19 de fevereiro de 2019. Itabuna, 25 de fevereiro de 2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
CNPJ Nº 14.147.490/0001-68

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 057/2019
PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº. 040/2018
ADESÃO SEXTTRAN

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 057/2019, N°. Processo 227/2018: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 040/2018. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – Contratada: **PORTAL COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES E LIMPEZA LTDA – ME - CNPJ Nº 08.587.976/0001-14**; Valor Total R\$ 90.239,00 (Noventa mil duzentos e trinta e nove reais); Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE**. Fundamento Legal: Lei nº. 10.520/02. Vigência: Até 31 de dezembro de 2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Unidade Gestora	Fonte	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
1.111	00	2.096	339030

Data de assinatura do Contrato: 25 de fevereiro de 2019. Roger Benicá – Pregoeiro Designado. Itabuna, 25 de fevereiro de 2019.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CGC/CNPJ: 08.218.991/0001-95

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010-S/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
PROC. ADM. 057-S/2018

EXTRATO DOS CONTRATOS

Modalidade: PREGÃO ELETRONICO Nº 010-S/2018 - SRP

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/ MATERIAL PERMANENTE DESTINADO AS UNIDADES DE SAÚDE DA ATENÇÃO BÁSICA DE ACORDO A PROPOSTA Nº 08218.991000/1160-02 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

Vigência: 31/12/2019

Data do Contrato: 06 DE FEVEREIRO DE 2019

Contratadas:

- **ALFRS INDUSTRIA DE MÓVEIS LTDA ME** sob nº 19.338.456/0001-94 **Nº DO CONTRATO: 018-S/2019**, tendo como valor global **R\$ 23.197,98 (VINTE E TRÊS MIL CENTO E NOVENTA E SETE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS);**
- **BASE MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA** sob nº 07.580.167/0001-1 **Nº DO CONTRATO: 017-S/2019**, tendo como valor global **R\$ 1.448,00 (UM MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS);**
- **BRIONE VEÍCULOS LTDA** sob nº 06.276.991/0001-16 **Nº DO CONTRATO: 024-S/2019**, tendo como valor global **R\$ 117.000,00 (CENTO E DEZESSETE MIL REAIS);**
- **CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI** sob nº 07.626.776/0001-60 **Nº DO CONTRATO: 019-S/2019**, tendo como valor global **R\$ 12.547,96 (DOZE MIL QUINHENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS);**
- **OLSEN INDUSTRIA E COMERCIO S/A** sob nº 83.802.215/0001-53 **Nº DO CONTRATO: 020-S/2019**, tendo como valor global **R\$ 26.779,90 (VINTE E SEIS MIL SETECENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS);**
- **SANDRO VILMAR PIRES – ME** sob nº 09.253.952/0001-91 **Nº DO CONTRATO: 021-S/2019**, tendo como valor global **R\$ 17.098,39 (DEZESSETE MIL NOVENTA E OITO REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS);**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
UNIDADE GESTORA	FONTE	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
1019	14	1362	449052

Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93. Comissão de Licitação. Itabuna, 06 de Fevereiro de 2019.



Nº 015/2019 RET.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
CNPJ Nº 14.147.490/0001-68

AVISO DE RETIFICAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2019
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 058/2017

O Município de Itabuna torna público, o Aviso de Retificação do Extrato de Contrato Administrativo nº 015/2019 do Pregão Eletrônico SRP nº 058/2017, publicado no Diário Oficial do Município (DOM), Edição nº 3.760, pag. 3, de 30/01/2019; fazendo constar a seguinte redação. **Onde se lê:** Data de Assinatura: 15 de janeiro de 2018. Itabuna, 15 de janeiro de 2019; **Leia-se:** 15 de janeiro de 2019. Itabuna, 30 de janeiro de 2019. Roger Benicá – Pregoeiro. Informações pelo e-mail: itabunalicita@gmail.com. Itabuna-BA, 25 de fevereiro de 2019.



PREGÃO ELETRÔNICO

Nº. 004/2019 RESPOSTA IMPUGNAÇÃO DE EDITAL



1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2019

AVISO DE RESPOSTA IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

O Município de Itabuna torna público, para conhecimento dos interessados, que o Pregoeiro após análise da impugnação interposta pela empresa **METROPOLYS TRANSPORTES LTDA**, contra a descrição do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2019**, decide indeferir a solicitação efetuada pela recorrente mantendo assim a data de abertura do certame para o dia marcado. Demais informações das 09:00 Às 15:00 Horas no setor de licitações, informações Pelo Telefone (73) 3214-1469. Roger Benicá. Pregoeiro. Itabuna - BA, 25 de Fevereiro de 2019.

Prefeitura Municipal de Itabuna – Bahia

Certificação Digital: 1KWUTRFD-JTF85FAL-EIKD6DFM-Z8DEJVC8

<https://www.acessoinformacao.com.br/ba/itabuna/diario-oficial>

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil



Nº 001/2019 SRP RESULTADO/HOM.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2019 SRP

RESULTADO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E PROPOSTAS

O Pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA após análise e julgamento das propostas de preços e documentação de habilitação e, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº. 8.666/93, e nas disposições do Edital do **Pregão Eletrônico Nº 001/2019-SRP**, que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE CIMENTO EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO** decide habilitar e declarar vencedora da presente licitação a empresa abaixo:

EMPRESA VENCEDORA: ESTRUTURAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA com o valor global de R\$ 124.500,00 (cento e vinte e quatro mil e quinhentos reais).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço global.

Itabuna, 22 de Fevereiro de 2019 – Roger Benicá – Pregoeiro.



AVISO

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Itabuna homologa o resultado do **Pregão Eletrônico nº. 001/2019 SRP**, que tem como objeto: **AQUISIÇÃO DE CIMENTO EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO**. Empresa Vencedora conforme contrato de Fornecimento: **ESTRUTURAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** com o valor global de R\$ 124.500,00 (cento e vinte e quatro mil e quinhentos reais). Itabuna, (BA) 22 de Fevereiro de 2019. Roger Benicá - Pregoeiro.



DISPENSA

Nº. 001-S/2019 RAT./CONT.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CGC/CNPJ: 08.218.991/0001-95

**AVISO
RATIFICAÇÃO TERMO DE DISPENSA**

O Secretário Municipal de Saúde de Itabuna homologa e ratifica o **Termo de Dispensa nº. 001-S/2019**, que tem como objeto **AQUISIÇÃO DE FILMES DE RAIOS-X, REVELADOR E FIXADOR PARA EQUIPAMENTOS DE RAIOS-X**. Tendo como Contratado: **OKEY MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA**, CNPJ/MF nº. 11.311.773/0001-05 conforme Contrato de Fornecimento. Valor R\$ 17.435,00 (dezesete mil quatrocentos e trinta e cinco reais). Itabuna, 15 de fevereiro de 2019. Jozimar Sales de Aguiar.

EXTRATO DE CONTRATO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001-S/2019

Nº. Processo Administrativo: 008-S/2019. **DISPENSA Nº. 001-S/2019**. Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA**. Contratado: **OKEY MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA**, CNPJ/MF Contratado: nº. 11.311.773/0001-05 Objeto: **AQUISIÇÃO DE FILMES DE RAIOS-X, REVELADOR E FIXADOR PARA EQUIPAMENTOS DE RAIOS-X**. Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93. Vigência: 31/12/2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
UNIDADE GESTORA	FONTE	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Valor R\$
1019	14	2390	339030	17.435,00

Nº do contrato: 027-S/2019. Valor R\$ 17.435,00 (dezesete mil quatrocentos e trinta e cinco reais). Itabuna, 15 de fevereiro de 2019. Comissão de Licitação.



Nº. 009/2019 RAT.



**AVISO
RATIFICAÇÃO TERMO DE DISPENSA**

O Prefeito Municipal de Itabuna homologa e ratifica o **Termo de Dispensa nº. 009/2019**, que tem como objeto **AQUISIÇÃO DE BATERIAS**. Tendo como Contratada: **MRA BATERIAS E ACESSÓCIOS LTDA** CNPJ/MF nº. 28.380.445/0003-25. Valor R\$ 4.449,95 (Quatro mil quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos). Itabuna, 25 de fevereiro de 2019. Comissão de Licitação.



PREGÃO PRESENCIAL

Nº. 008/2019 - SRP



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 014/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2019 - SRP

O Município de Itabuna comunica a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019 - SRP**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA A USINA ASFALTICA (MARCA CIBER MODELO UADM 14E) DO MUNICÍPIO** regida pelas Leis Federal nº 10.520/02 e 8666/93 e suas alterações, devendo a Licitação ser realizada no dia **14 de Março de 2019, às 09:30 horas**, na sede da Prefeitura Municipal de Itabuna, localizada na Avenida Princesa Isabel, 678, São Caetano. O edital poderá ser adquirido na Sede da Prefeitura Municipal ou através do site www.doem.org.br. Informações no setor de licitações ou através do e-mail: itabunalicita@gmail.com. Roger Benicá - Pregoeiro. Itabuna - BA, 25 de Fevereiro de 2019.



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2019 - SRP



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BAHIA.

COMPROVANTE DE RETIRADA DE EDITAL

EMPRESA: _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ **ESTADO:** _____

FONE:(____) _____ **EMAIL:** _____

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
008/2019 PROCESSO Nº 049/2019**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA A
USINA ASFALTICA (MARCA CIBER MODELO UADM 14E) DO MUNICÍPIO.**

Obtivemos, através do acesso do diário oficial de Itabuna nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do edital e remetê-lo ao Setor de Licitações, pelo e-mail itabunalicita@gmail.com.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura do Município de Itabuna da responsabilidade da comunicação, por meio de fax ou e-mail de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de qualquer informação adicional, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Local: _____, _____ de _____ 2019.

Nome por extenso: _____.

RG Nº. _____.

Assinatura: _____.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BAHIA.

**EDITAL DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 014/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**

A Prefeitura Municipal de Itabuna, através do Pregoeiro designada pela Portaria nº 9.100/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que com base no PROC. ADM. Nº 049/2019, fará realizar licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO OBTIDO ATRAVÉS DO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO**, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA A USINA ASFALTICA (MARCA CIBER MODELO UADM 14E) DO MUNICIPIO**, conforme especificações e condições constantes do Anexo I – Especificações/Proposta de Preços e Anexo II – Minuta de Contrato, processada nos termos e condições fixados neste Edital e seus Anexos, inclusive as Condições Gerais de Licitação e Contratação, e sob a regência da Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Lei Complementar 123/06 e 147/14 Alterações posteriores e demais legislações pertinentes e Decreto nº 6.755/2003.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Local e Data do Recebimento das Propostas: **AVENIDA PRINCESA ISABEL, 678, BAIRRO SÃO CAETANO, PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA, BAHIA.**

Início da Sessão e Abertura dos Envelopes: 14/03/2019 Horário 09:30hs (Nove horas trinta minutos).

Forma de Execução: **Indireta.**

Fornecimento dos Serviços: **De acordo necessidade.**

Vigência da Ata de Registro de Preço: **12(doze) meses.**

Valor Estimado da Contratação: **R\$ 540.000,00(quinhetos e quarenta mil reais).**

I - OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Pregão a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA A USINA ASFALTICA (MARCA CIBER MODELO UADM 14E) DO MUNICIPIO**, conforme especificações constantes do Anexo I – Especificações/Proposta de Preços.

1.2.O recebimento definitivo do objeto contratado só se dará depois de adotados, pela CONTRATANTE, todos os procedimentos previstos na Lei Federal 8.666/93.

1.3. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, qualquer proposição de **(A.F.) Autorização de Fornecimento e/ou (O.S.) Ordem de Serviço** retro mencionados em desacordo com as especificações do objeto, conforme anexo I, da licitação e as disposições da Ata de Registro de Preço.

1.4. A contratação com a empresa vencedora obedecerá às condições constantes na Proposta de Preços e na Ata de Registro de Preço, conforme anexos desse Edital.

II - INFORMAÇÕES E ELEMENTOS ESCLARECEDORES DA LICITAÇÃO

2.1. A realização do procedimento estará a cargo do Pregoeiro **Roger Benicá** e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 9.100/2019, publicada no Diário Oficial do Município em 08/01/2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BAHIA.

2.2. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento.

2.3. Os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital e seus Anexos, bem como obter os elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento do seu serviço, na Sede da Prefeitura Municipal de Itabuna (PMI), Deptº de Licitações, de segunda à sexta-feira, no horário das 09hs às 15hs ou através do e-mail: itabunalicita@gmail.com.

2.4. Os pedidos de esclarecimentos de dúvidas em relação ao instrumento convocatório deverão ser encaminhados, por escrito até o 2º (segundo) dia útil anterior à data da abertura das propostas ao Departamento anteriormente mencionado através do Setor de Protocolo Geral da PMI.

III - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste certame pessoas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto licitado através deste Pregão Presencial- Sistema de Registro de Preço, que atendam a todas as exigências de habilitação demandadas.

3.2. Não poderão participar da presente licitação:

3.2.1. Pessoas físicas;

3.2.2. Empresas em regime de subcontratação ou, ainda, em consórcio;

3.2.3. Empresas que possuam restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;

3.2.4. Empresas que estejam sob concordata ou falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

3.2.5. Empresas que tenham sido declaradas inidôneas para contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou.

3.2.6. Empresas que não tenham cumprido, integralmente, contratos anteriores firmados ou que, embora ainda vigente, se encontrem inadimplentes com qualquer das obrigações assumidas, quer com esta Prefeitura, quer com outros órgãos e entidades públicas.

3.2.7. Empresas estrangeiras que não funcionem no País;

3.2.8. Empresas que possuam participação direta ou indireta de sócios, diretores ou responsáveis técnicos que tenham vínculo empregatício com esta Prefeitura.

3.2.9 Será aceito o envio de envelopes via postal, porém a empresa não poderá participar dos lances, nem interpor recurso.

3.3 Não será permitido a subcontratação do objeto do contrato.

IV - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BAHIA.

4.1. Rege a presente licitação as normas contidas neste Edital, na Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, Lei Complementar nº 123/06 e 147/14, Decreto Municipal nº 9.408/2011, que regulamenta o Sistema de Registro de Preço no Município de Itabuna, e no que couber, na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

4.2. No local, data e horário determinados neste instrumento convocatório, o Pregoeiro procederá ao credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, declarando aberta a sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novos interessados, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos da Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

V – CREDENCIAMENTO

5.1. O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto o Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda no ato de entrega dos envelopes, **identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.**

5.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, em original ou cópia autenticada, **este último, conforme Anexo III, acompanhado de cópia autenticada do Estatuto ou contrato Social**, atribuindo-lhe poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente. Em sendo sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

* Quando apresentada procuração particular, deverá ser anexada cópia do estatuto ou contrato social.

5.3. Concluída a fase de credenciamento, os licitantes deverão entregar o pregoeiro a declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste edital e os envelopes da proposta de preços e dos documentos de habilitação, não sendo mais aceitas novas propostas.

5.4. Iniciada a sessão pública do pregão, não cabe desistência da proposta.

5.5. Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciada.

5.6. A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do pregoeiro.

5.7. A empresa que pretende utilizar os benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 7.2.2.1 a 7.2.2.5, deste edital, deverão apresentar, **fora dos envelopes**, no momento do credenciamento, **declaração, firmada por contador ou representante legal da empresa, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte (Anexo VI).**

VI - PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE "A"

6.1. A Proposta de Preços deverá ser entregue **em envelope lacrado, indevassável e rubricado pelo representante legal da empresa ou por seu mandatário**, identificada como Proposta de Preços, endereçada o Pregoeiro, com indicação do nº do Pregão Presencial, ações preliminares do edital, além da razão social da empresa. Conforme exemplo abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BAHIA.

Envelope nº 1 – Proposta
Razão Social da Empresa
CNPJ Nº XXX
Pregão Presencial-Sistema de Registro de Preço nº 008/2019
Processo Adm. nº 049/2019

- 6.2. Estar datilografada ou impressa por processo eletrônico em 01 (uma) via, em papel timbrado da empresa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada na última folha e preferencialmente rubricadas as demais.
- 6.3. A proposta deverá conter a especificação detalhada do objeto oferecido, rigorosamente de acordo com as exigências constantes deste Edital e Anexo, não se admitindo propostas alternativas.
- 6.4. Apresentar o **preço por global** para a quantidade total demandada, em moeda corrente do País com duas casas decimais. O licitante deverá observar a sequência numérica e as especificações dos itens.
- 6.5. Os preços serão CIF para a entrega dos produtos no local indicado na **A.F. (Autorização de Fornecimento) e/ou O.S. (Ordem de Serviço)**, e já deverão estar inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outras quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento do contrato.
- 6.6. Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando-se a condição de pagamento à vista, não devendo por isso, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas.
- 6.7. Não serão aceitas propostas com preços manifestadamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não demonstrem sua viabilidade através de documentação comprobatória de que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.
- 6.9. A proposta apresentada e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o objeto desta licitação, tais como: impostos, tributos, encargos e contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente às especificações do objeto licitado.
- 6.10. O prazo de validade comercial da Proposta de Preços é de no mínimo 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da apresentação da proposta.
- 6.11. O prazo de pagamento será imediatamente após recebimento da Nota Fiscal pelo setor competente.
- 6.12. O preço será fixo e irrevogável.

VII - HABILITAÇÃO - ENVELOPE B

7.1. As licitantes deverão incluir no Envelope B – **HABILITAÇÃO** a seguinte documentação, citada no item 7.2, que poderá ser apresentada em original, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original para ser autenticada pelo pregoeiro ou sua equipe de apoio, em **envelope lacrado**, no qual possam ser identificados o nome ou razão social, modalidade, número e data da licitação, além da expressão Habilitação, conforme exemplo abaixo, podendo o pregoeiro, antes da homologação, solicitar o documento original para verificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BAHIA.

Envelope nº 2 – Habilitação
Razão Social da Empresa
CNPJ Nº XXX
Pregão Presencial-Sistema de Registro de Preço nº 008/2019
Processo Adm. nº 049/2019

7.2. Na habilitação exigir-se-á dos interessados:

7.2.1. A Habilitação Jurídica será comprovada mediante a apresentação de:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial;
- c) documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- d) decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

7.2.1.1. Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "c" deste subitem 7.2.1 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

7.2.2. A Regularidade Fiscal e Trabalhista será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b. Alvará de Licença de Funcionamento, relativo ao domicílio ou sede do Licitante.
- c. Prova de Regularidade dos Tributos Federais (Certidão Conjunta de Quitação de Tributos e Contribuições Federais administrados pela Secretaria da Receita Federal e Certidão quanto à Dívida Ativa da União fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional);
- d. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, através de Certidão de Regularidade Fiscal da Secretaria da Fazenda ou equivalente da unidade da Federação onde a Licitante tem sua sede e filial desta jurisdição, se for o caso;
- e. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, através de Certidão de Regularidade Fiscal expedida pela Secretaria de Finanças do Município ou equivalente, onde a Licitante tem a sua sede e filial desta jurisdição, se for o caso;
- f. Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- g. Certidão Negativa de Débito Trabalhista – CNDT, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST.

7.2.4.1. A microempresa e a empresa de pequeno porte, que atender ao item 5.7, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos no item 7.2.2, deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 05(cinco) dias úteis, a da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.

7.2.4.2. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BAHIA.

7.2.4.3. Ocorrendo à situação prevista no item 7.2.2.1, a sessão do pregão será suspensa, podendo o pregoeiro fixar, desde logo, a data em que se dará continuidade ao certame, ficando os licitantes já intimados a comparecer ao ato público, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.

7.2.4.4. O benefício de que trata o item 7.2.2.1 não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

7.2.4.5. A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 7.2.2.1, implicará na inabilitação do licitante.

7.2.5. Declaração de Condição de empresa idônea para licitar e celebrar contrato com a Administração Pública; **Declaração de que não possui fato superveniente impeditivo** para a habilitação e **Declaração de que não possui no quadro de pessoal da empresa empregados menores de 18 anos**, conforme modelo constante do **Anexo V** deste instrumento.

7.2.6. Quaisquer documentos e certidões que não contiverem data de validade explícita serão considerados válidos por um período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de suas emissões.

7.2.7. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

7.2.8. Sob hipótese alguma será aceita a inclusão de documento de habilitação que não estiver dentro do respectivo envelope, devidamente lacrado.

7.2.9. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o pregoeiro considerará o proponente inabilitado.

7.3 - PARTICIPAÇÃO DAS MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

7.3.1 – A participação do licitante como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) somente será permitida se o interessado comprovar tal situação jurídica junto com os documentos de credenciamento através de seu instrumento constitutivo registrado na respectiva Junta Comercial ou órgão competente, no qual conste a inclusão no seu nome como ME ou EPP (art. 72 da Lei Complementar n.º 123/06 e 147/14), ou através da apresentação de enquadramento do licitante na condição de ME ou EPP, mediante declaração em instrumento próprio para essa finalidade no respectivo órgão e registro de seus atos constitutivos.

7.4 - DA DOCUMENTAÇÃO

7.4.1 - As empresas constituídas em forma de microempresa ou empresas de pequeno porte, por ocasião da participação, deverão apresentar, no que couber, toda a documentação exigida inclusive a documentação referente a regularidade fiscal (mesmo que esta apresente alguma restrição, atendendo o que determina o art. 43 da Lei Complementar n.º 123/06 e 147/14).

7.4.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às mesmas, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.4.3 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará na decadência à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.4.4 - A utilização dos benefícios concedidos pela LC nº 123/2006 por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de

7



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BAHIA.

penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, além de ser descredenciada do Cadastro de Fornecedores da PMI pelo **prazo de até 5 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

7.4.5 - A Prefeitura Municipal de Itabuna, considerando o teor do Acórdão TCU nº 298/2011 – Plenário, adotará procedimentos complementares, mediante diligência, tais como solicitação de demonstrativos contábeis e/ou outros documentos que julgue necessários, a fim de ratificar o atendimento, pelas licitantes, às exigências da LC nº 123/2006 e do Decreto 6.204/2007.

7.5 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

7.5.1 – Se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada pelas mesmas, igual ou até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma;

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto da licitação;

b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem acima, serão convocadas as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar n.º 123/06 e 147/14, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar n.º 123/06 e 147/14, será realizado sorteio entre elas para que se defina aquela que primeiro poderá apresentar a melhor proposta.

7.5.2 – A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, após a solicitação do pregoeiro, sob pena de preclusão.

7.5.3 – Na hipótese de não contratação nos termos previstos no item acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.5.4 – O disposto nos itens 7.5.1, 7.5.2 e 7.5.3 deste edital, somente se aplica quando a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver empresas enquadradas nesta condição no intervalo de propostas iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) superiores à melhor proposta.

7.5.5 - Em caso de empate entre duas ou mais propostas apresentadas por empresas não enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte, o desempate far-se-á nos termos do parágrafo 2º do artigo 45 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

VIII - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. O critério de julgamento será o de **Menor preço obtido através do maior percentual de desconto**.

8.2. A partir do horário previsto no Edital, terá início a sessão pública do pregão, com a divulgação das propostas de preços recebidas e em consonância com as especificações e condições detalhadas pelo edital.

8.3. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BAHIA.

8.4. O pregoeiro selecionará a proposta de menor preço e aquelas que tenham apresentado valores sucessivos e superiores em até 10 % (dez por cento), relativamente à de menor preço, ou na impossibilidade de obterem-se pelo menos 03 (três) propostas nestas condições, serão selecionadas as melhores propostas subsequentes a de menor preço, quaisquer que sejam os preços oferecidos, até o máximo de 03 (três), para participarem da sessão pública de lances verbais.

8.5. As propostas que não estejam de acordo com as exigências deste Edital e anexos serão desclassificadas.

8.6. Para fins do que dispõe o art. 48, inciso II da Lei 8.666/93, o pregoeiro poderá exigir a apresentação da planilha de custos na abertura das propostas bem como após a fase de lances, na própria Sessão.

8.7. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o pregoeiro selecionará todas as propostas em condições de igualdade para a etapa competitiva de lances verbais.

8.8. Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do edital e estando o seu preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o pregoeiro negociar, visando obter preço melhor.

8.9. Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas, o pregoeiro poderá suspender a sessão do pregão e estabelecer uma nova data, com prazo não superior a 03 (três) dias úteis, para o recebimento de novas propostas.

IX – ETAPA COMPETITIVA DE LANCES VERBAIS

9.1. Após a classificação das propostas, o pregoeiro fará a divulgação, convocando os proponentes para apresentarem lances verbais, a começar do autor da proposta selecionada de maior preço e seguido dos demais, de forma sucessiva e distinta em ordem decrescente.

9.2. Somente serão admitidos lances verbais cujos valores se situem abaixo do menor valor anteriormente registrado. O pregoeiro poderá determinar valor mínimo para os lances.

9.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

9.4. Caso não se realizem lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

9.5. Sendo aceitável a oferta, será verificado pelo pregoeiro e Equipe de Apoio, o atendimento das condições habilitatórias deste licitante, com base na documentação apresentada.

9.6. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital, pelo pregoeiro, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Superior.

9.7. Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências do Edital, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Superior.

9.8. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste Edital e, ou consignarem preços inexequíveis ou superfaturados para a Administração, assim considerados aqueles incoerentes com os praticados pelo mercado, para a execução do objeto do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BAHIA.

9.9. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e licitantes presentes;

X - RECURSOS E IMPUGNAÇÕES:

10. Não caberá recurso via e-mail

10.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

10.2. Caberá o pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de até 01 (um) dia útil.

10.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

10.4. Declarado o licitante vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

10.5. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante para recorrer da decisão do pregoeiro importará a decadência do direito de recurso e consequentemente à adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

10.6. Quando mantida a decisão, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior será realizado pelo pregoeiro no prazo de até 03 (três) dias úteis.

10.7. A autoridade superior do órgão promotor do pregão terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para decidir o recurso.

10.8. O recurso contra a decisão do pregoeiro terá efeito suspensivo.

10.9. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.10. Os recursos devem observar os seguintes requisitos:

- a) Serem datilografados ou impresso em processo eletrônico e devidamente fundamentados.
- b) Serem protocolados na Prefeitura Municipal dentro do prazo legal e endereçado o pregoeiro.

XI – HOMOLOGAÇÃO:

11.1. Ocorrendo à manifestação da interposição de recurso e decididos os recursos eventualmente interpostos, após sendo constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior homologará, em seguida, o procedimento licitatório.

11.2. A homologação do objeto desta licitação não implicará direito à contratação.

XII – CONTRATAÇÃO:

12.1 As obrigações decorrentes desta licitação, a serem firmadas entre o Município de Itabuna (por intermédio da Secretaria de Administração) serão formalizadas através de Contrato, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, Termo de Referência, na legislação vigente e na proposta do licitante vencedor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BAHIA.

12.1.1 Quando convocado para assinar Contrato, o fornecedor, terá o prazo de até 10 (dez) dias corridos, prorrogável por igual período, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 8.666/93, especialmente, nos termos do §1º, §2º, §3º e §4º do art. 15, a aplicação de multa prevista no art. 86, e a suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, nos termos do art. 81, combinado com o art. 86 do mesmo diploma.

12.1.2 Às microempresas e empresas de pequeno porte beneficiárias do regime diferenciado e favorecido da Lei Complementar nº 123/06, que se sagrem vencedoras do certame e que contem com alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

12.1.3 A não-regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, especialmente a definida no art. 86, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, assegurando-se às microempresas e empresas de pequeno porte em situação de empate o exercício do direito de preferência.

12.1.4 Na hipótese da não-contratação das microempresas e empresas de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

12.2 Como condição para celebração do contrato ou instrumento **equivalente**, o licitante deverá manter, durante todo o prazo de validade, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, ficando esclarecido que, não serão contratados os fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular.

12.3 Os órgãos e entidades, observados os critérios e condições estabelecidas neste edital, poderão contratar, concomitantemente, com dois ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento do bem ou serviço do licitante e obedecida à ordem de classificação das respectivas propostas.

12.4 Na hipótese do fornecedor convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente (AFM), no prazo e nas condições estabelecidas, a Administração poderá convocar os demais licitantes que tenham os seus preços registrados, obedecendo a ordem de classificação, e propor a contratação do fornecimento dos materiais ou dos serviços registrados pelos preços apresentados pelo primeiro colocado.

12.5 Na hipótese dos demais licitantes não aceitarem a contratação pelos preços apresentados pelo primeiro colocado, a Administração poderá contratar os demais licitantes, respeitada a ordem de classificação, pelo preço por eles apresentados, desde que os mesmos sejam compatíveis com a média de mercado, o que deverá ser comprovado nos autos.

12.6. Para a assinatura do contrato a empresa deverá representar-se por:

- a) Sócio que detenha poderes de administração, apresentando o contrato social e sua alteração, ou
- b) Procurador com poderes específicos para assinar o contrato.

12.7. Os contratos celebrados em decorrência do Pregão estão sujeitos às regras previstas na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive quanto aos prazos de vigência.

12.8. O fornecedor fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições constantes no Contrato, os acréscimos ou supressões nos quantitativos registrados, limitados a 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade licitada para cada item registrado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BAHIA.

12.9. A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, quando for o caso, as atualizações, compensações ou apreciações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

12.10. O contrato a ser firmado obedecerá à minuta constante no anexo II deste Edital.

XIII – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

13.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12(doze) meses, a contar da data de sua assinatura conforme disposições do Decreto Municipal 9.408/2011.

13.2 Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do registro, admitida revisão quando houver desequilíbrio da equação econômico-financeiro inicial da ata, nos termos da legislação que rege a matéria.

13.3 O preço registrado e a indicação do(s) respectivo(s) fornecedor(es) serão divulgados no Diário Oficial do Município e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

XIV - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1. Em consonância com o art. 5º combinado com a alínea “a” do inc. XIV do art. 40 da Lei federal nº 8.666/93, os pagamentos devidos à contratada serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, imediatamente depois de atestada pela CONTRATANTE o recebimento definitivo do objeto licitado.

14.1.1 O FORNECEDOR deverá enviar junto com a Nota Fiscal/Fatura/Eletrônica todas as certidões negativas.

14.2. Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

14.3 Caso o FORNECEDOR seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – **SIMPLES, desde que não haja vedação legal para tal opção em razão do objeto executado**, a mesma deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

14.4 Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a prefeitura.

14.5 No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão estes restituídos ao FORNECEDOR para as correções solicitadas, não respondendo a prefeitura por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

XV – MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA - REVISÃO E REAJUSTAMENTO

15.1 Os preços são fixos e irrevogáveis.

15.2 Os preços são fixos e irrevogáveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BAHIA.

15.3 A revisão de preços dependerá de requerimento do interessado quando visar recompor o preço que se tornou insuficiente, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo ser instaurada pela própria administração quando colimar recompor o preço que se tornou excessivo.

XVI - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

16.1 O acompanhamento e a fiscalização do objeto desta Licitação serão exercidos por meio de representantes (denominados Fiscais) e um substituto, designados pela secretaria requisitante, aos quais competem acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do objeto, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados, e os quais de tudo darão ciência à CONTRATADA, conforme determina o art. 67, da Lei nº 8.666/1993, e suas alterações.

16.1.1 A fiscalização do contrato ficará a cargo de servidores designados pela Secretaria requisitante.

16.2 O recebimento do objeto se dará segundo o disposto no inciso II do art. 73 da Lei Federal 8.666/93, sendo certo que, esgotado o prazo de vencimento do recebimento provisório sem qualquer manifestação do órgão ou entidade contratante, considerar-se-á definitivamente aceito pela Administração o objeto contratual, para todos os efeitos, salvo justificativa escrita fundamentada.

16.2.1 Não obstante ser a CONTRATADA a única e exclusiva responsável pela execução do objeto, a CONTRATANTE reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização.

16.3. O objeto desta licitação deverá ser entregue e/ou os serviços prestados de forma parcelada, no local determinado pelas Secretarias solicitantes.

16.4. A entrega dos materiais e/ou prestação dos serviços será, através de A.F. – AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO E/OU O.S. - ORDEM DE SERVIÇO, imediatamente, com os seguintes documentos (por força de lei para os produtos obrigado a apresentar):

- a) A entrega dos materiais e/ou os serviços prestados será efetuada(o) no prazo determinado, após a solicitação, devendo ser entregue e/ou os serviços prestados, conforme ordem de compra ou outro instrumento similar,
- b) O frete deverá estar incluso no preço proposto,
- e) A unidade requisitante poderá, a qualquer tempo, solicitar documentos ou informações relativas aos produtos ofertados e/ou serviços prestados.

16.5. A Nota Fiscal deverá ser emitida de acordo com os materiais e/ou serviços prestados e com a legislação em vigor.

16.6 Cabe à CONTRATADA atender prontamente e dentro do prazo estipulado quaisquer exigências do Fiscal ou do substituto inerentes ao objeto desta licitação, **sem que disso decorra qualquer ônus extra para a CONTRATANTE**, não implicando essa atividade de acompanhamento e fiscalização qualquer exclusão ou redução da responsabilidade da CONTRATADA, que é total e irrestrita em relação ao objeto executado, inclusive perante terceiros, respondendo a mesma por qualquer falta, falha, problema, irregularidade ou desconformidade observada na execução do ajuste.

16.6.1 A atividade de fiscalização não resultará, tampouco, e **em nenhuma hipótese**, em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, prepostos e/ou assistentes.

16.7 A execução do objeto deverá estar rigorosamente dentro das normas vigentes e das especificações estabelecidas pelos órgãos competentes e pela Prefeitura, sendo que a inobservância desta condição implicará a sua



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BAHIA.

recusa, bem como a sua devida adequação e/ou substituição, sem que caiba à CONTRATADA qualquer tipo de reclamação ou indenização.

16.8. As decisões e providências que ultrapassem a competência do Fiscal do contrato serão encaminhadas à autoridade competente da CONTRATANTE para adoção das medidas convenientes, consoante disposto no § 2º, do art. 67, da Lei nº. 8.666/93.

XVII – SANÇÕES

17.1 Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nos arts. 89 e 90 da Lei Federal 8.666/93, sujeitando-se o infrator às cominações legais, especialmente as definidas no art. 87 do mesmo diploma, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

17.2 A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

I - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;

III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

17.2.1 A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

17.2.2 A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso, sendo certo que, se o seu valor exceder ao da garantia prestada – quando exigida, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente. Acaso não tenha sido exigida garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

17.2.3 As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

17.3 Será advertido verbalmente o licitante cuja conduta vise perturbar o bom andamento da sessão, podendo essa autoridade determinar a sua retirada do recinto, caso persista na conduta faltosa.

17.4 Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

17.5 O contrato do fornecedor ou do prestador de serviços poderá ser cancelado, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da notificação, quando:

I - não forem cumpridas as exigências contidas no Edital;

II - injustificadamente, o fornecedor ou prestador de serviço deixar de firmar o contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BAHIA.

III - o fornecedor ou prestador de serviço der causa à rescisão administrativa de contrato, por um dos motivos elencados nos incisos do artigo 78 da Lei Federal 8.666/93.

17.6. A recusa em assinar o contrato, bem como o descumprimento parcial ou total de qualquer das suas cláusulas, sem justificativas aceita pelo órgão ou entidade promotor da licitação, sujeitará o licitante ou a CONTRATADA às seguintes sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo:

- a) Advertência;
- b) Declaração de inidoneidade para participar de licitação e impedimento de contratar com a União, com órgãos e entidades do Estado da Bahia e dos demais estados da federação, com o Distrito Federal e Municípios por prazo de até 05 (cinco) anos;
- c) Descredenciamento no Cadastro Unificado de Fornecedores do Município de Itabuna pelo mesmo prazo previsto na alínea anterior;
- d) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro de 10 (dez) dias corridos, contados da data de sua convocação;
- e) Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do objeto não entregue;
- f) Multa de 0,7 % (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do objeto não entregue por cada dia subsequente ao trigésimo.

17.7. A Administração se reserva o direito de descontar do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições estipuladas no contrato.

17.8. - As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

XVIII – RESCISÃO CONTRATUAL E SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DO PREGÃO

18.1 A inexecução, total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas nas Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93.

18.2 A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do contratante nos casos enumerados nos incisos do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

18.3 Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos do art. 78 da Lei Federal 8.666/93, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

XIX – REVOGAÇÃO – ANULAÇÃO

19.1. A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 38, da Lei 8.666/93, no seu todo ou em parte.

XX - DO REGISTRO DE PREÇOS

20.1 O Sistema de Registro de Preços –SRP - é um conjunto de procedimentos legais para o registro formal de preço relativos a prestação, aquisição e locação de bens, para contratações futuras, realizada por meio de uma única licitação, nas modalidades de concorrência ou pregão, em que as empresas disponibilizam os bens e serviços a preços e prazos registrados em ata específica, para que seja realizada a aquisição do bem e/ou a contratação à conveniência dos órgãos e entidades que integram a respectiva ata do Sistema.

20.2 Órgão Gerenciador: Comissão Permanente de Licitação dos órgão e entidade da Administração Pública Municipal Centralizada, Descentralizada, Fundacional e as Sociedades de Economia Mista, sediadas no Município de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BAHIA.

Itabuna. O órgão gerenciador é responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços.

20.3 Órgão Participante: é todo órgão ou entidade da Administração Pública que participa dos procedimentos iniciais da licitação, do Sistema de Registro de Preços e integra a respectiva ata e sua demanda está prevista no processo licitatório.

20.4 Órgão não participante/Adesista: é o órgão ou entidade que não está contemplado na Ata de Registro de Preço, não tendo sua demanda prevista no processo, mas que poderá vir participar do Sistema de Registro de Preço, se apresentar sua demanda ao órgão gerenciador e este negociar o fornecimento do quantitativo levantado com o fornecedor, contanto que atenda às mesmas condições e não prejudique os demais órgãos participantes.

20.5 O registro formalizado na ata a ser firmada entre o (a) pregoeiro (a) e as empresas que apresentarem as propostas classificadas em primeiro lugar no presente certame, **terá validade até de..... de 2011....**, contado a partir da sua assinatura, cuja vigência tem a possibilidade de prorrogação, com prazo não superior àquele especificado no artigo 2º, parágrafo único, inciso V do Decreto Municipal 9.408/2011.

20.6 Durante o prazo de validade do Registro de Preços, **as Secretarias Municipais**, não ficarão obrigadas a comprar os materiais deste pregão exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo realizar licitações ou proceder a outras formas de fornecimento quando julgar conveniente, desde que obedecida à legislação pertinente às licitações, ficando assegurado ao beneficiário do Registro à preferência em igualdade de condições.

20.7 O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do Registro de Preços quando o (a) pregoeiro (a), optar pela aquisição por meio legalmente permitido e o preço cotado neste for igual ao registrado.

20.8 O gerenciador da Ata de Registro de Preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata, sendo que serão considerados compatíveis com os de mercado, os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo pregoeiro e sua equipe de apoio.

20.9 Caso seja constatado que o preço registrado na ata seja superior à média dos preços de mercado, o gerenciador solicitará ao fornecedor, redução do preço registrado, de forma a adequá-los aos níveis definidos no subitem anterior.

20.10 Caso o fornecedor não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, e o gerenciador da ata deverá convocar, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

20.11 Em hipótese de não haver êxito nas negociações de que trata nos subitens anteriores, o gerenciador procederá à revogação da ata, promovendo a compra por outros meios licitatórios.

XXI – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1 Após homologado o resultado desta licitação, a Prefeitura Municipal de Itabuna, através do (a) Pregoeiro (a), respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará o (s) interessado (s) para a assinatura da **Ata de Registro de Preços**.

21.2 Após a assinatura da **Ata de Registro de Preços**, a contratação com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizada pelo órgão interessado, por meio de Contrato, conforme disposto no art. 62, da Lei nº 8.666/93.

21.3 As convocações para assinatura da Ata de Registro de Preços de que tratam os itens anteriores deverão ser atendidas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da comunicação formal, podendo ser



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BAHIA.

prorrogado, em conformidade com o disposto no § 1º, do artigo 64, da Lei federal nº 8.666/93.

21.4 A Ata de Registro de Preço terá vigência pelo prazo até de..... de 201....., contados da data de assinatura da respectiva ata, cuja vigência tem a possibilidade de prorrogação, com prazo não superior àquele especificado no artigo 2º, parágrafo único, inciso V do Decreto Municipal 9.408/2011.

21.5 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública do Município de Itabuna, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

21.6 Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da **Ata de Registro de Preços**, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

21.7 Caberá ao fornecedor beneficiário da **Ata de Registro de Preços**, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

21.8 Os fornecimentos ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na **Ata de Registro de Preços**.

XXII – DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

22.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei n.º 8.666, de 1993.

22.2 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

22.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

22.3.1 Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

22.3.2 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

22.3.3 Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

22.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

22.4.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

22.4.2 Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

22.5 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BAHIA.

22.6 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições

XXIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

23.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

23.1.1 Pelo Órgão Gerenciador, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:

23.1.1.1 A(s) detentora(s) não cumprir(em) as obrigações dela constantes;

23.1.1.2 A(s) detentora(s) não cumprir(em) a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);

23.1.1.3 A(s) detentora(s) der(em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de Registro de Preços, em algumas hipóteses previstas no Art. 78, Inc.I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;

23.1.1.4 Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;

23.1.1.5 Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

23.1.1.6 Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

23.1.2 Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no Art. 78, incisos XIV e XVI, da lei Federal nº 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.

23.2. A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida ao Órgão Gerenciador, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

23.3 - Ocorrendo o cancelamento do Registro de Preços pela Administração, a empresa detentora será comunicada com aviso de recebimento, devendo ser anexado ao processo que tiver dado origem ao Registro de Preços.

23.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município e Jornal de grande circulação, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

23.5 Fica estabelecido que as detentoras da Ata deverão comunicar imediatamente ao Órgão Gerenciador, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência e outros documentos.

XXIV – DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o pregoeiro, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BAHIA.

24.2. Os encargos de natureza tributária, social e parafiscal são de exclusiva responsabilidade da empresa a ser contratada.

24.3. É facultada o pregoeiro ou a Autoridade Superior em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar, originariamente, da proposta.

24.4. A apresentação da proposta implica para a licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

24.6. No ato da aquisição do Edital o adquirente deverá observar se o seu exemplar está devidamente completo e acompanhado dos seguintes anexos:

- I. Especificações Técnicas/Proposta de Preços**
- II. Minuta do Contrato;**
- III. Modelo de Credencial;**
- IV. Modelo de Declaração de Conhecimento e Atendimento das Condições de Habilitação**
- V. Modelo de Declarações;**
- VI. Modelo de Declaração de Enquadramento como ME ou EPP.**
- VII. Declaração.**
- VIII. Minuta da Ata de Registro de Preço.**

21.7. O pregoeiro poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, devendo promover o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos trabalhos.

21.8. O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

21.9. A homologação e a Adjudicação do objeto desta licitação não implicará direito à contratação.

21.10 As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas Propostas e a Prefeitura não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.11 As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.12. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, **ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que implicou a penalidade.

21.13. As penalidades serão registradas no Cadastro do Município, e, no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital, no Contrato e das demais cominações legais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BAHIA.

21.14. As normas que disciplinam este **Pregão Presencial-Sistema de Registro de Preço n.º 008/2019**, serão sempre interpretadas em favor da ampliação de disputa entre as interessadas, sem comprometimento da segurança do futuro Contrato.

21.15. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Itabuna, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

21.16. As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação serão prestados pelo pregoeiro e sua equipe de apoio, diariamente, das 08:00 às 14:00, no Deptº de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Princesa Isabel, 678, São Caetano, Itabuna.

21.17. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, nos Decretos nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, 5.450, de 31 de maio de 2005 e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/1993.

21.18. O presente processo foi analisado e aprovado pela Procuradoria Jurídica do Município.

Itabuna (BA), 25 de Fevereiro de 2019.

Roger Benicá
Pregoeiro Designado



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BAHIA.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

1.1 Este Termo de Referência foi elaborado em cumprimento ao disposto na Lei nº 8.666, de 21.06.1993, e nas demais normas legais e regulamentares.

2. OBJETIVO

2.1 O objetivo do presente Termo de Referência é o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA A USINA ASFALTICA (MARCA CIBER MODELO UADM 14E) DO MUNICÍPIO.**

3. JUSTIFICATIVA

3.1 O sistema de registro de preços encontra amparo no artigo 6º do Decreto Municipal nº 9.408, de 20, que dispõe:

Art.6º: Será adotado, preferencialmente, o SRP nas seguintes hipóteses:

- I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;
- II - quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições;
- III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; e
- IV - quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

2.2 Conforme o art. 35, deste Decreto, a Administração Municipal, quando da aquisição de bens poderá subdividir a quantidade total do item em lotes, desde que de bens da mesma natureza, de comprovada técnica e economicamente viável de forma a possibilitar maior competitividade, observado neste caso, dentre outros aspectos, a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços.

§ 1º - Considera-se bens da mesma natureza para fins de subdivisão em lotes, aqueles com características homogêneas (...) a necessidade de se buscar a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal, com vista ao princípio da economicidade.

Diante disso, conforme justificativa da Secretaria Municipal de Administração, o Registro de Preço em tela, visa atender ao fornecimento de peças para a usina asfáltica do município, pois é de muita importância o funcionamento da usina nos serviços de pavimentação asfáltica.

4. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA A USINA ASFALTICA (MARCA CIBER MODELO UADM 14E) DO MUNICÍPIO.

5 – DA ENTREGA DOS MATERIAIS

Os materiais deverão ser entregues de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Itabuna, a qual formulará os pedidos, através de seu responsável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BAHIA.

A entrega deverá ser efetuada na sede desta Prefeitura, sito à Avenida Princesa Isabel, 678, São Caetano, Itabuna/BA, ficando as despesas inerentes com frete por conta da Contratada.

O prazo de entrega será em até 72(setenta e duas) horas após a formulação dos pedidos.

Os materiais entregues em desacordo com a proposta de preços serão devolvidos à Contratada, que terá o prazo de 72 (setenta e duas) horas para efetuar a troca.

Correrão por conta da Contratada todas as despesas inerentes ao cumprimento disposto do subitem anterior.

Determinações Adicionais:

Além das determinações contidas no **EDITAL**, bem como daquelas decorrentes de lei, deverão ser observados os seguintes itens neste instrumento convocatório:

É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

Nas compras para entrega imediata, assim entendidas aquelas com prazo de entrega até 30(trinta) dias contados da data prevista para apresentação das propostas, será dispensada a atualização financeira correspondente ao período compreendido entre as datas do adimplemento e a prevista para o pagamento, desde que não superior a quinze dias, em conformidade com o art. 40, § 4º, inciso II da Lei federal nº 8.666/93.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA**, além das determinações contidas no instrumento convocatório, que aqui se consideram literalmente transcritas, bem como daquelas decorrentes de lei, obriga-se a:

- a) Entregar os produtos de acordo com as especificações técnicas constantes no instrumento convocatório e no presente contrato, nos locais determinados, nos dias e nos turnos e horários de expediente da Administração;
- b) Zelar pela boa e completa execução do contrato e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo **CONTRATANTE**, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;
- c) Comunicar ao **CONTRATANTE** qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do contrato;
- d) Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao **CONTRATANTE** e/ou a terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento contratado, exceto quando isto ocorrer por exigência do **CONTRATANTE** ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência;
- e) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BAHIA.

- f) Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução do contrato;
- g) Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas ao objeto do contrato;
- h) Adimplir os fornecimentos exigidos pelo instrumento convocatório e pelos quais se obriga, visando à perfeita execução deste contrato;
- i) Promover, por sua conta e risco, o transporte dos bens;
- j) Trocar, às suas expensas, o bem que vier a ser recusado;
- k) Manter, sob sua exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção e mão-de-obra para execução completa e eficiente do transporte dos bens;
- l) Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos bens, indicação de sua quantidade, preço unitário e valor total;
- m) Entregar os materiais de acordo com o padrão de identidade e qualidade estabelecido na legislação pertinente;
- n) Transportar os materiais conforme determinam as normas, em perfeitas condições didáticos e higiene e de modo que assegure a integridade e a qualidade dos produtos;
- o) Entregar os produtos acompanhados da documentação necessária;
- p) Cumprir rigorosamente os prazos de entrega pactuados;
- q) Providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;
- r) Garantir a boa qualidade do produto entregue, respondendo por qualquer deterioração;
- s) Manter, sob sua exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção e mão-de-obra para execução completa e eficiente do contrato.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O **CONTRATANTE**, além das obrigações consideradas contidas no instrumento convocatório por determinação legal, obriga-se a:

- a) Fornecer ao contratado os elementos indispensáveis ao cumprimento do contrato, dentro de, no máximo, 10 (dez) dias da assinatura;
- b) Realizar o pagamento pela execução do contrato;
- c) Proceder à publicação resumida do instrumento de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial no prazo legal.

DO VALOR ESTIMADO

O valor global estimado do presente é de R\$ 540.000,00(quinhetos e quarenta mil reais) para os quantitativos constantes do Anexo I.

DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em favor da licitante vencedora, mediante depósito bancário na sua conta corrente, por meio de ordem bancária, após o recebimento da nota fiscal referente ao fornecimento dos produtos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BAHIA.

O prazo para a efetivação do pagamento será em até 30(trinta) dias após a entrega dos produtos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela licitante vencedora.

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01(um) ano.

MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA- REVISÃO E REAJUSTAMENTO

Os preços são fixos e irrevogáveis.

Os preços são fixos e irrevogáveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE.

A revisão de preços dependerá de requerimento do interessado quando visar recompor o preço que se tornou insuficiente, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo ser instaurada pela própria administração quando colimar recompor o preço que se tornou excessivo.

DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO:

A empresa contratada ficará sujeita a mais ampla e irrestrita fiscalização, obrigando-se a prestar todos os esclarecimentos porventura requeridos pela contratante, que designará um representante para acompanhar a execução do Contrato;

A existência da fiscalização da contratante, de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da empresa contratada, na execução do Contrato.

A contratante poderá exigir o afastamento de empregado o preposto da empresa contratada que venha causar embaraço à fiscalização, ou que adotem procedimentos incompatíveis com o exercício das funções que lhe forem atribuídas.

A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada por um representante do CONTRATANTE especialmente designado, observado o que se segue.

a) o representante do CONTRATANTE anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, inclusive a observância do prazo de vigência do mesmo, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

b) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes;

c) ficará nomeado como fiscal e responsável pelo contrato, servidor público lotado na Secretaria de Administração, devendo ser o principal intermediador entre a CONTRATADA e CONTRATANTE. **(OBS: O NOME DO FISCAL DO CONTRATO NÃO DEVERÁ SER PREENCHIDO, POR MOTIVOS DE ASSÉDIOS QUE O MESMO PODERÁ VIR A SOFRER. PORTANTO, O NOME DO FISCAL DEVERÁ VIR INCLUSO COM A TRAMITAÇÃO INICIAL/CONTRATO – PLEITO DO BEM OU SERVIÇO).**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BAHIA.

DAS PENALIDADES

O licitante que causar o retardamento do andamento do certame, não mantiver a proposta, desistir do lance ofertado, fraudar de qualquer forma o procedimento desta Licitação; ou o vencedor que, convocado dentro do prazo de validade da proposta, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, não assinar o contrato ou instrumento equivalente, falhar ou frustrar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito a aplicação de ADVERTÊNCIA além das seguintes penalidades, segundo a extensão da falta cometida, com observância do direito à prévia defesa:

OCORRÊNCIA	PENALIDADES QUE PODERÃO SER APLICADAS
Não retirar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta.	1. Impedimento de licitar com o Município de Itabuna pelo período de 1 (um) ano. 2. Multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato.
Entregar o objeto fora do prazo estabelecido.	3. Multa de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do material não fornecido, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto.
Não efetuar a troca do objeto, quando notificado.	4. Impedimento de licitar com o Município de Itabuna pelo período de 1 (um) ano. 5. Multa de 0,5% (cinco por cento) do valor do contrato/nota de empenho.
Substituir o objeto fora do prazo estabelecido.	6. Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do material não substituído, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto.
Deixar de entregar documentação exigida neste Edital.	7. Impedimento de licitar com o Município de Itabuna pelo período de 1 (ano) ano. 8. Multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato/nota de empenho/valor total estimado para o item ou lote.
Não mantiver a proposta ou desistir do lance.	9. Impedimento de licitar com o Município de Itabuna pelo período de 1 (um) ano. 10. Multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato/nota de empenho.
Comportar-se de modo inidôneo.	11. Impedimento de licitar com o Município de Itabuna pelo período de 2 (dois) anos. 12. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho.
Fizer declaração falsa.	13. Impedimento de licitar com o Município de Itabuna pelo período de 2 (dois) anos. 14. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho.
Apresentar documentação falsa.	15. Impedimento de licitar com a Administração Pública pelo período de 5 (cinco) anos. 16. Multa de 30% (trinta por cento) do valor do contrato/nota de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BAHIA.

	empenho. 17. Comunicar ao Ministério Público e Demais Órgãos.
Cometer fraude fiscal.	18. Impedimento de licitar com a Administração Pública pelo período de 5 (cinco) anos. 19. Multa de 30% (trinta por cento) do valor do contrato/nota de empenho. 20. Comunicar ao Ministério Público e Demais Órgãos.
Deixar de executar qualquer obrigação pactuada ou prevista em lei e no edital do presente pregão, em que não se comine outra penalidade.	21. Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do contrato/nota de empenho, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto.
Inexecução total.	22. Impedimento de licitar com o Município de Itabuna pelo período de 2 (dois) anos. 23. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato/nota de empenho.
Inexecução parcial do objeto.	24. Impedimento de licitar com o Município de Itabuna pelo período de 1 (ano) ano. 25. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente a parte não executada.

Na hipótese da multa atingir o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor do serviço/fornecimento, o MUNICÍPIO poderá proceder a rescisão unilateral do contrato, hipótese em que a empresa fornecedora também se sujeitará às sanções administrativas previstas neste Edital.

As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos pelo MUNICÍPIO ou cobradas diretamente da empresa penalizada, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente às demais sanções previstas nesta cláusula.

A defesa a que alude o caput deste item deverá ser exercida pelo interessado no respectivo processo no prazo de 5(cinco) dias úteis a contar da sua notificação, podendo ocorrer a juntada de documentos e serem arroladas até 03 (três) testemunhas.

Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente e indevidamente fundamentados, e a aceitação da justificativa ficará a critério do MUNICÍPIO que deverá examinar a legalidade da conduta da empresa.

Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo MUNICÍPIO, conforme procedimento esboçado no subitem anterior, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas no subitens anteriores.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF do Município, e no caso de impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, a licitante será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, seus anexos, e nas demais cominações legais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BAHIA.

DA ASSINATURA DO CONTRATO

A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante celebração de termo de contrato, cuja minuta integra este Edital, conforme Anexo II.

A adjudicatária deverá, no prazo, de até 05 (cinco) dias contadas da data de convocação, comparecer à sede da Prefeitura, para assinar o termo de contrato.

No ato da assinatura do contrato, a contratada deve manter as mesmas condições de habilitação, bem como durante a execução contratual.

Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o item 10 ou se recusar a retirar a Nota de Empenho, será designada nova sessão pela autoridade competente para o exame, pela Comissão de Licitação, da oferta subsequente de menor preço. Após a aceitação, a Comissão de Licitação decidirá sobre a aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

CONDIÇÕES GERAIS:

Os serviços cotados deverão atender as especificações constantes no anexo I.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BAHIA.

ANEXO I

PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2019		
ABERTURA: -----	HORÁRIO: ----- (-----)	
RAZÃO SOCIAL:		
CNPJ N.º:	TELEFONE:	
ENDEREÇO:	CIDADE:	UF:

Informações a serem consideradas para elaboração da proposta:

1.1. Na proposta de preço, deve o licitante ofertar percentuais de desconto, expressos em 02 (duas) casas decimais, a serem concedidos sobre o valor máximo referencial das peças, materiais e acessórios a serem repostas, tendo como base o manual técnico da fabricante.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	PERCENTUAL DE DESCONTO
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA A USINA ASFALTICA (MARCA CIBER MODELO UADM 14E) DO MUNICIPIO.	

OBSERVAÇÃO: ESTES MATERIAIS SERÃO PARA ATENDIMENTO DA USINA ASFALTICA DO MUNICIPIO.

O valor total é de R\$ _____ (_____)

Declaramos que os materiais ofertados estão estritamente de acordo com as características constantes do Anexo I – Especificações Técnicas/Proposta de Preço deste Edital.

Declaramos estar em dia com todas as obrigações trabalhistas e previdenciárias, conforme legislação vigente.

O prazo de eficácia desta proposta é de 60 dias, a partir da entrega do respectivo envelope, conforme art. 64, §3º da Lei de Licitações.

A eficácia suspensiva dos recursos hierárquicos que forem interpostos no curso da licitação estender-se-á ao prazo de convocação previsto no artigo 64 § 3º da Lei de Licitações.

_____, ____ de _____ de _____

(Nome completo, assinatura do representante legal da empresa e carimbo da empresa)

(Identificação) R. G. n.º XX.XXX.XXX-X SSP/XX e CPF n.º XXX.XXX.XXX-XX



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BAHIA.

ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE ITABUNA

MINUTA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº...../2019

*CONTRATO DE FORNECIMENTO....., QUE CELEBRAM
ENTRE SI, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE ITABUNA-
BAHIA, E DE OUTRO, A EMPRESA.....*

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE ITABUNA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob nº. 14.147.490/0001-68, localizado na Avenida Princesa Isabel, 678, São Caetano, nesta cidade de Itabuna, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Prefeito **FERNANDO GOMES OLIVEIRA**, brasileiro, separado judicialmente, pecuarista, portador da Cédula de Identidade nº. 00386262-33, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia, e do CPF/MF nº. 011.703.845-87, residente e domiciliado nesta cidade na Avenida Fernando Cordier, 82, 8º Andar, Centro – Itabuna – Estado da Bahia e de outro lado a empresa, _____, sediada _____, nº _____, Estado _____, cadastrada no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº _____, adiante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por _____, na qualidade de _____, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador da cédula de identidade RG nº _____, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado _____ e do CPF/MF _____, residente _____, nº _____, cidade _____, Estado _____, resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE FORNECIMENTO**, de acordo com o Processo de Licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 008/2019**, que se regerá pelas Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas.

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Contrato a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA A USINA ASFALTICA (MARCA CIBER MODELO UADM 14E) DO MUNICÍPIO**, em conformidade com a proposta de preços apresentada na sessão da licitação da qual decorre este termo contratual e adjudicado conforme parecer devidamente homologado e publicado no Diário Oficial do Município.

§ 1º - A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste contrato, acréscimos ou supressões na aquisição dos bens objeto da presente licitação, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme a Lei Federal nº 8.666/93.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Unidade Gestora	Fonte	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa

III - CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BAHIA.

§ 1º - O Valor Global do presente contrato é de R\$ XXX.XXX,XX (XXXXX). Tal valor pactuado é fixo e irrevogável.

§ 2º - Nos preços ofertados na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 3º - O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária nominal ao contratado ou crédito em conta corrente, imediatamente após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura/Eletrônica e devidamente atestada a entrega definitiva do objeto contratado.

§ 4º - Quando houver erro de qualquer natureza, na emissão da Nota Fiscal/Fatura, o documento será imediatamente devolvido para substituição e/ou emissão de Nota de Correção, ficando estabelecido que esse intervalo de tempo não será considerado para efeito de qualquer reajuste ou atualização do valor contratual.

IV - CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES PARA A ENTREGA DOS MATERIAIS, VIGÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.

O prazo para a entrega do objeto e/ou prestação de serviço do presente contrato será imediatamente após solicitação da secretaria e a vigência do contrato será até ____ de ____ de 201____, a contar da data de sua assinatura ou com a entrega total do materiais e/ou a prestação total dos serviços, objeto dessa licitação.

A fiscalização do contrato ficará a cargo dos servidores designados pelas Secretarias solicitantes
.....

4.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA**, além das determinações contidas no instrumento convocatório, que aqui se consideram literalmente transcritas, bem como daquelas decorrentes de lei, obriga-se a:

- a) Fornecer os bens de acordo com as especificações técnicas constantes no instrumento convocatório e no presente contrato, nos locais determinados, nos dias e nos turnos e horários de expediente da Administração;
- b) Zelar pela boa e completa execução do contrato e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo **CONTRATANTE**, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;
- c) Comunicar ao **CONTRATANTE** qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do contrato;
- d) Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao **CONTRATANTE** e/ou a terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento contratado, exceto quando isto ocorrer por exigência do **CONTRATANTE** ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência;
- e) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução do contrato;
- g) Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas ao objeto do contrato;
- h) Adimplir os fornecimentos exigidos pelo instrumento convocatório e pelos quais se obriga, visando à perfeita execução deste contrato;
- i) Promover, por sua conta e risco, o transporte dos bens;

30



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BAHIA.

- j) Trocar, às suas expensas, o bem que vier a ser recusado;
- k) Manter, sob sua exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção e mão-de-obra para execução completa e eficiente do transporte dos bens;
- l) Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos bens, indicação de sua quantidade, preço unitário e valor total;
- m) Fornecer os materiais, de acordo com o padrão de identidade e qualidade estabelecido na legislação pertinente;
- n) Transportar os materiais conforme determinam as normas, em perfeitas condições de limpeza e higiene e de modo que assegure a integridade e a qualidade dos produtos;
- o) Entregar os produtos acompanhados da documentação necessária;
- p) Cumprir rigorosamente os prazos de entrega pactuados;
- q) Providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;
- r) Garantir a boa qualidade do produto entregue, respondendo por qualquer deterioração;
- s) Manter, sob sua exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção e mão-de-obra para execução completa e eficiente do contrato.

4.2. - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O **CONTRATANTE**, além das obrigações consideradas contidas no instrumento convocatório por determinação legal, obriga-se a:

- a) Fornecer ao contratado os elementos indispensáveis ao cumprimento do contrato, dentro de, no máximo, 10 (dez) dias da assinatura;
- b) Realizar o pagamento pela execução do contrato;
- c) Proceder à publicação resumida do instrumento de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial no prazo legal.

V - CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES

O descumprimento parcial ou total de qualquer das suas cláusulas, sem justificativas aceita pelo órgão ou entidade promotor da licitação, sujeitará o licitante ou a CONTRATADA às seguintes sanções prevista na Lei Federal nº 8.666/93, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo:

- a) advertência;
- b) declaração de idoneidade para participar de licitação e impedimento de contratar com a União, com órgãos e entidades do Estado da Bahia e dos demais estados da federação, com o Distrito Federal e Municípios por prazo de até 05(cinco) anos;
- c) descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município de Itabuna pelo mesmo prazo previsto na alínea anterior;
- d) multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do objeto não entregue;
- e) multa de 0,7 % (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do objeto não entregue por cada dia subsequente ao trigésimo.

§ 1º - O valor das multas será, obrigatoriamente, deduzido do pagamento do objeto entregue com atraso, ou de outros créditos, relativo ao mesmo Contrato, eventualmente existente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BAHIA.

§ 2º - As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

§ 3º - Retenção de pagamento enquanto perdurarem quaisquer pendências da CONTRATADA, junto à CONTRATANTE. Durante esse período não incidirá atualização monetária.

VI - CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão com as consequências contratuais, e as previstas na Lei nº 8.666/93.

§ 1º. A Contratante poderá rescindir administrativamente o respectivo Contrato, nas hipóteses previstas nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93.

§ 2º. Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos II a XI e XV do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, não cabe à CONTRATADA direito a qualquer indenização.

VII - CLÁUSULA SÉTIMA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

VIII - CLÁUSULA OITAVA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

§ 1º. A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato.

§ 2º. A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

§ 3º. O presente Contrato não poderá ser objeto de subcontratação, cessão ou transferência, no todo ou em parte.

§ 4º. Na interpretação das disposições deste Contrato e integração das omissões, desde que compatíveis com os preceitos de Direito Público, aplicar-se-á, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições do Direito Privado.

§ 5º. A CONTRATADA responderá por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações na execução dos serviços objeto contratado, salvo na ocorrência de caso fortuito ou força maior, sem que haja culpa da CONTRATADA, apurados na forma da legislação vigente, quando comunicado à CONTRATANTE no prazo de **48 (quarenta e oito)** horas da ocorrência, ou ordem expressa e escrita da CONTRATANTE.

§ 6º. Após o 10º (décimo) dia de atraso para fornecimento do objeto contratado, a CONTRATANTE, poderá optar por uma das seguintes alternativas:

- a) promover a rescisão contratual, independentemente de interpelação judicial, respondendo a CONTRATADA pelas perdas e danos decorrentes da rescisão;
- b) exigir a execução do Contrato, sem prejuízos da cobrança de multa correspondente ao período total de atraso, respeitado o disposto na legislação em vigor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BAHIA.

§ 7º. A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do CONTRATO e seus ADITAMENTOS, no Diário Oficial do Município, conforme Lei Federal 8.666/93.

IX - CLÁUSULA NONA – FORO

As partes elegem o Foro da cidade de Itabuna, Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Itabuna, _____ de _____ de 2019.

Município de Itabuna - Contratante
Fernando Gomes Oliveira
Prefeito Municipal

XXXXX
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME
RG nº
CPF

NOME
RG nº
CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BAHIA.

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2019

MODELO DE CREDENCIAMENTO/PROCURAÇÃO

(Este anexo é um modelo e deve ser feito preferencialmente em papel timbrado do licitante)

A (nome da empresa)..... CNPJ, nº., com sede à, neste ato representado pelo (s) (diretores ou sócios, com qualificação completa- nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador (es) o Senhor (a), (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº., expedido pela, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº., residente à rua, nº. Como meu mandatário, a quem confiro amplos poderes para junto ao Órgão..... Praticar todos os atos necessários, relativos ao procedimento licitatório na modalidade de Pregão nº., conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpor, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente dando tudo como bom, firme e valioso.

Itabuna (BA), de de 2019

(Nome completo, assinatura do representante legal da empresa e carimbo da empresa)
(Identificação)
R. G. n.º XX.XXX.XXX-X SSP/XX e CPF n.º XXX.XXX.XXX-XX



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BAHIA.

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2019

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL
E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO**
(Este anexo é um modelo e deve ser feito preferencialmente em papel timbrado do licitante)

A (nome da empresa)..... CNPJ, nº., com sede à, declara,
sob as penas da lei, o pleno conhecimento de todas as informações e das condições para cumprimento das
obrigações objeto da licitação e atendimento as exigências de habilitação, ciente das sanções factíveis a serem
aplicadas conforme a lei 8.666/93.

Data e Local,

(Nome completo, assinatura do representante legal da empresa e carimbo da empresa)
(Identificação)
R. G. n.º XX.XXX.XXX-X SSP/XX e CPF n.º XXX.XXX.XXX-XX



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BAHIA.

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2019

MODELO DE DECLARAÇÕES

(a serem colocadas no envelope de Documentação)

(Este anexo é um modelo e deve ser feito preferencialmente em papel timbrado do

licitante)

Itabuna – BA,.....de de 2019

Ilmº. Srº.

Pregoeira Oficial do Município de Itabuna – Bahia.

Ref.: **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2019**

A EMPRESA (NOME),

DECLARA para os devidos fins, nunca ter sido declarada inidônea para licitar e celebrar contratos com a administração pública, e que está de acordo com as exigências do presente Edital;

DECLARA também, sob as penalidades da lei, que não existe fato superveniente impeditivo contra sua habilitação, assim como se obriga a declarar a ocorrência de fatos futuros;

DECLARA que não possui em seu quadro de pessoal empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal de 1988;

DECLARA que está plenamente de acordo com todas as cláusulas e condições do presente Edital;

(Nome completo, assinatura do representante legal da empresa e carimbo da empresa)

(Identificação)

R. G. n.º XX.XXX.XXX-X SSP/XX e CPF n.º XXX.XXX.XXX-XX

Carimbo da empresa:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BAHIA.

ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP
(Este anexo é um modelo e deve ser feito preferencialmente em papel timbrado do licitante)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal ou credenciado Sr (a). _____, portador do Documento de Identidade nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa não se encontra alcançada por qualquer das hipóteses descritas no § 4º, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

_____, ____ de _____ de 2019.

(Nome completo, assinatura do representante legal da empresa e carimbo da empresa)

(Identificação)

R. G. n.º XX.XXX.XXX-X SSP/XX e CPF n.º XXX.XXX.XXX-XX



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BAHIA.

ANEXO VII

DECLARAÇÃO

(Este anexo é um modelo e deve ser feito preferencialmente em papel timbrado do licitante)

O licitante abaixo DECLARA, para todos os fins e efeitos das Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/02, sob as penalidades cabíveis, responsabilizando-se pelo inteiro teor desta declaração, que:

a) Recebeu em tempo hábil toda documentação pertinente e que tomou conhecimento de todas as informações e das condições do presente Edital.

b) Possui capacidade operativa e disponibilidade financeira para atender ao objeto desta licitação.

(cidade), (dia) de (mês) de 2019.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

(Nome completo e assinatura do seu representante)

(Identificação)

R. G. n.º XX.XXX.XXX-X SSP/XX e CPF n.º XXX.XXX.XXX-XX



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BAHIA.

ANEXO VII

MODELO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019

Pelo presente instrumento, a Comissão Permanente de Licitação, **ÓRGÃO GERENCIADOR DESTE REGISTRO DE PREÇOS**, localizada Av. Princesa Isabel, 678, bairro São Caetano, Sala de Reuniões do Departamento de Licitação, Itabuna, Bahia, neste ato representada pela Sr Roger Benicá, nos termos do artigo 15, II, da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 9.408 de 12/05/2011 que regulamenta a aplicação do Sistema de Registro de Preço no município; e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL 008/2019, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP**, do tipo **MENOR PREÇO OBTIDO ATRAVÉS DO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO**, transcurso o prazo para interposição de recursos e Aviso de Resultado e Homologação publicado no DOM nº.....do dia, página, à(s) empresa(s) abaixo citada(s), doravante denominada(s) **Fornecedor(es)**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA A USINA ASFALTICA (MARCA CIBER MODELO UADM 14E) DO MUNICIPIO.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 - Os preços dos materiais estão registrados nos termos da proposta vencedora do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme o tabela (s) abaixo:

NOME DA EMPRESA: Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº....., localizada no endereço....., telefone, neste ato representada pelo Sr., inscrito no CPF nº, portador do RG nº, residente e domiciliado						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL DO(S) ITEM(NS):						

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1 - Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, a Comissão Permanente de Licitação, **ÓRGÃO GERENCIADOR** da presente Ata, nos termos do **Decreto Municipal nº 9.408** de 12/05/2011 que regulamenta a aplicação do Sistema de Registro de Preço e **demais legislações vigentes**, autorização para aquisição de materiais de construção para serem atendidos, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata.

3.2 – A contratação decorrente desta Ata será formalizada por meio de Contrato, o qual deverá ser assinado e retirado pelo Fornecedor no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da comunicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BAHIA.

3.3 – Mediante a assinatura da Ata estará caracterizado o compromisso de entrega dos materiais objeto deste Pregão.

3.4 – Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá o prazo fixado no edital para entregar os materiais.

3.5 – Os materiais deverão ser entregues, no local designado pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano, de acordo com o edital do **PREGÃO PRESENCIAL 008/2019**, Termo de Referência, Anexo I, bem como da proposta vencedora da licitação e das cláusulas da presente Ata.

3.6 – O Município de Itabuna, por intermédio da secretaria requisitante não está obrigado a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1 O pagamento será efetuado pelo município, através da emissão de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada, em até 30 (trinta) dias após a data do recebimento de cada parcela dos materiais, mediante a apresentação da Nota Fiscal acompanhada de Autorização de Fornecimento.

4.2 A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura as Autorizações de Fornecimento, devidamente assinadas por preposto autorizado pelo chefe do Poder Executivo, para conferência dos quantitativos efetivamente fornecidos. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

4.3 Havendo erro na fatura ou recusa pelo município na aceitação dos produtos entregues, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa até que a Contratada tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para fins de pagamento a data da reapresentação, devidamente regularizada.

4.4 Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva dos produtos entregues total ou parcial.

4.5 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

4.6 A Contratada deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal todas as certidões fiscais e trabalhista.

4.7 Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE CONTROLE E ALTERAÇÕES DE PREÇOS

5.1 - O prazo de validade deste Registro de Preços será até de de 201....., contado a partir da sua assinatura, cuja vigência tem a possibilidade de prorrogação, com prazo não superior àquele especificado no artigo 2º, parágrafo único, inciso V do Decreto Municipal 9.408/2011.

5.2 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

5.2.1 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

5.2.2 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

5.2.3 - Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

5.2.4 - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação, diante dos resultados de classificação apresentados na Ata do **PREGÃO PRESENCIAL 008/2019**.

5.3 - Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.3.1 - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

5.3.2 - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BAHIA.

5.3.3 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA – DOS USUARIOS NÃO-PARTICIPANTES/ADESISTAS

6.1 – A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante previa consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

6.2- Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

6.3- Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

6.4- As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SETIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

7.1.1- Pela Comissão Permanente de Licitação, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:

7.1.1.1 - A(s) detentora(s) não cumprir(em) as obrigações dela constantes;

7.1.1.2 - A(s) detentora(s) não cumprir(em) a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);

7.1.1.3 - A(s) detentora(s) der(em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de Registro de Preços, em algumas hipóteses previstas no Art. 78, Inc.I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;

7.1.1.4 - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;

7.1.1.5 - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

7.1.1.6 - Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

7.2- Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no Art. 78, incisos XIV e XVI, da lei Federal nº 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.

7.2.1- A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida a Comissão Permanente de Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

7.3- Ocorrendo o cancelamento do Registro de Preços pela Administração, a empresa detentora será comunicada por com aviso de recebimento, devendo ser anexado ao processo que tiver dado origem ao Registro de Preços.

7.3.1- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município e Jornal de grande circulação, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

7.3.2- Fica estabelecido que as detentoras da Ata deverão comunicar imediatamente à Comissão Permanente de Licitação, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência e outros documentos.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1- A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município.

8.2- Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos administrativos relacionados ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BAHIA.

8.3- Fica designado como Órgão Gerenciador do Registro de Preços, de acordo com Decreto Municipal nº 9.408 de 12/05/2011, a Comissão Permanente de Licitação.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Itabuna, Bahia, de de 2019

Departamento de Licitações
(Órgão Gerenciador)

Secretaria Municipal de Administração
(Órgão Participante)

Representante
Fornecedor



NOTIFICAÇÕES

Prefeitura Municipal de Itabuna

EDITAL DE NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE N.º 006/2019

O Secretário Municipal de Transporte e Trânsito - Autoridade de Trânsito da Prefeitura Municipal de Itabuna e Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Penalidade por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas infrações cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de trinta dias contados desta publicação, para interponem recurso junto à Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Itabuna - Jari / Itabuna - BA e/ou procederem ao pagamento de multa por oitenta por cento do seu valor, na forma estabelecida pelo Artigo 284 do CTB.

Placa	Nro. AIT	Data	Hora	Local da Infração	Cód Infração / Desdobramento	Val. C/ Desconto	Valor Após Vencimento
NZI0408	E000083540	18/12/2018	14:40:12	AV JOSE SOARES PINHEIRO PROXIMO AO N1328 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
JQT4179	IT00119348	19/12/2018	16:23:33	AVENIDA MANOEL SOUZA CHAVES 2210	6050 / 1	234,78	293,47
OZD6356	IT00119256	21/12/2018	07:26:34	AVENIDA JURACY MAGALHAES SEM NUMERO	5185 / 2	156,18	195,23
OVA9156	E000083432	13/12/2018	15:33:53	AV MANOEL SOUZA CHAVES PROXIMO AO N505 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
PJU7677	E000083355	12/12/2018	12:11:14	AV MANOEL SOUZA CHAVES PROXIMO AO N505 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
OLF6389	E000083467	14/12/2018	17:37:39	AVENIDA AMELIA AMADO PROXIMO AO N705 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
OKJ9149	IT00119266	21/12/2018	09:52:51	AVENIDA JURACY MAGALHAES SEM NUMERO	5185 / 1	156,18	195,23
OUZ1384	IT00119162	15/12/2018	15:14:55	AV AZIZ MARON FTE SHOPPING JEQUITIBA SEM NUMERO	5185 / 1	156,18	195,23
HVQ6262	IT00106359	19/12/2018	17:01:36	AVENIDA AMELIA AMADO SEM NUMERO	7366 / 2	104,13	130,16
OZE1943	IT00111111	20/12/2018	08:51:30	AVENIDA AMELIA AMADO PXJAGUAR	6041 / 2	156,18	195,23
OKP1168	IT00111941	19/12/2018	10:43:43	AVENIDA MANOEL SOUZA CHAVES SEM NUMERO	5185 / 1	156,18	195,23
OZT6917	E000083398	13/12/2018	06:53:46	AVENIDA AMELIA AMADO PROXIMO AO N705 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
JPF4984	IT00118205	20/12/2018	17:53:15	AVENIDA DO CINQUENTENARIO 500	5185 / 1	156,18	195,23
NZJ9666	IT00119629	18/12/2018	17:27:18	RUA ANTONIO MUNIZ B- PONTALZINHO 235	7366 / 2	104,13	130,16
PKX3470	IT00119630	18/12/2018	18:11:48	RUA ARTUR NILO SANTANA CENTRO 17	5541 / 3	156,18	195,23
JST7003	IT00119343	19/12/2018	11:28:58	AVENIDA MANOEL SOUZA CHAVES 2359	6017 / 4	234,78	293,47
OZN8429	IT00116208	20/12/2018	08:00:35	AVENIDA JURACY MAGALHAES 1094	5185 / 2	156,18	195,23
OUL1020	IT00119160	15/12/2018	15:10:47	AV AZIZ MARON FTE SHOPPING JEQUITIBA SEM NUMERO	5185 / 2	156,18	195,23
NZO5009	IT00116180	17/12/2018	14:40:23	AV AZIZ MARON FTE SHOPPING JEQUITIBA SEM NUMERO	5185 / 2	156,18	195,23
PLA8284	E000083395	13/12/2018	01:09:25	AVENIDA AMELIA AMADO PROXIMO AO N705 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
PKN6408	E000083450	14/12/2018	15:45:47	AV JOSE SOARES PINHEIRO PROXIMO AO N1328 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
LWN7036	IT00112978	19/12/2018	10:23:24	RUA NICODEMOS BARRETO CENTRO 162	5452 / 1	156,18	195,23
JRZ0645	E000083356	12/12/2018	12:13:06	AV MANOEL SOUZA CHAVES PROXIMO AO N505 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
JRZ0645	E000083372	12/12/2018	12:19:07	AVENIDA AMELIA AMADO PROXIMO AO N705 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
NZT8113	IT00118522	21/12/2018	15:50:10	AVENIDA PRINCESA ISABEL 678	7366 / 2	104,13	130,16
OUP7718	IT00112977	19/12/2018	10:21:55	RUA NICODEMOS BARRETO CENTRO 162	5452 / 1	156,18	195,23
PKC7085	E000083439	14/12/2018	23:45:39	AVENIDA AZIZ MARON EM FRENTE AO SHOPPING SCB	7455 / 0	104,13	130,16
JPT9336	IT00110750	19/12/2018	23:46:29	RUA PROF ALICIO DE QUEIROZ SEM NUMERO	5193 / 0	234,78	293,47



OUW3388	IT00115528	20/12/2018	10:41:44	RUA ADOLFO MARON 77	7625 / 2	234,78	293,47
JSO0506	IT00119258	21/12/2018	07:34:19	AVENIDA JURACY MAGALHAES SEM NUMERO	5185 / 1	156,18	195,23
PJN5417	IT00120034	21/12/2018	17:15:47	AVENIDA INACIO TOSTA FILHO SEM NUMERO	7366 / 2	104,13	130,16
NZL6718	IT00115359	19/12/2018	09:11:59	RUA NACOES UNIDAS CENTRO 500	7366 / 2	104,13	130,16
NTP7368	IT00118505	19/12/2018	16:49:56	AVENIDA MANOEL SOUZA CHAVES 2210	6050 / 1	234,78	293,47
NZO2665	IT00118796	20/12/2018	09:45:54	AVENIDA PRINCESA ISABEL 395	5185 / 1	156,18	195,23
NZP4567	IT00112995	21/12/2018	08:22:27	RUA SIQUEIRA CAMPOS 52	5185 / 1	156,18	195,23
OQT3739	E000083457	14/12/2018	07:26:02	AVENIDA AMELIA AMADO PROXIMO AO N705 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
FRO2667	E000083367	12/12/2018	08:37:29	AVENIDA AMELIA AMADO PROXIMO AO N705 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
PJE6502	IT00119259	21/12/2018	07:36:28	AVENIDA JURACY MAGALHAES SEM NUMERO	5185 / 1	156,18	195,23
PJR2908	E000083504	16/12/2018	09:09:42	AV JOSE SOARES PINHEIRO PROXIMO AO N1328 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
JSX0229	E000083441	14/12/2018	08:10:55	AV JURACY MAGALHAES X R MARIA O REBOUCAS SBC	6050 / 3	234,78	293,47
OZU5668	E000083399	13/12/2018	07:08:02	AVENIDA AMELIA AMADO PROXIMO AO N705 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
FIJ0631	E000083527	17/12/2018	08:24:24	AV JOSE SOARES PINHEIRO PROXIMO AO N1328 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
EMR5865	IT00119147	14/12/2018	15:39:07	AV AZIZ MARON FTE SHOPPING JEQUITIBA SEM NUMERO	5185 / 1	156,18	195,23
ODU3099	IT00118503	19/12/2018	11:33:02	AVENIDA MANOEL SOUZA CHAVES 2358	7366 / 2	104,13	130,16
PKO7388	IT00116181	17/12/2018	14:44:16	AV AZIZ MARON FTE SHOPPING JEQUITIBA SEM NUMERO	5185 / 2	156,18	195,23
PJV4579	IT00120028	20/12/2018	11:12:07	AVENIDA AMELIA AMADO SEM NUMERO	5568 / 0	156,18	195,23
JLE6606	IT00118206	21/12/2018	11:54:13	AVENIDA DO CINQUENTENARIO 338	5541 / 4	156,18	195,23
OKJ3820	E000083468	14/12/2018	18:04:44	AVENIDA AMELIA AMADO PROXIMO AO N705 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
NYI1529	IT00106360	19/12/2018	17:03:52	AVENIDA AMELIA AMADO SEM NUMERO	5819 / 4	704,33	880,41
NTS0752	IT00115335	11/12/2018	16:20:53	AV PRINCESA ISABEL SAO CAETANO/ CENTRO SEM NUMERO	7366 / 2	104,13	130,16
OZJ8064	IT00119254	21/12/2018	07:19:01	AVENIDA JURACY MAGALHAES SEM NUMERO	5185 / 1	156,18	195,23
DIR7649	E000083406	13/12/2018	10:08:23	AVENIDA AMELIA AMADO PROXIMO AO N705 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
NZP2658	IT00102915	21/12/2018	16:58:18	AVENIDA DO CINQUENTENARIO SEM NUMERO	5541 / 4	156,18	195,23
EPE3131	E000083449	14/12/2018	07:13:44	AV JOSE SOARES PINHEIRO PROXIMO AO N1328 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
PKU9370	IT00119137	14/12/2018	15:15:40	AV AZIZ MARON FTE SHOPPING JEQUITIBA SEM NUMERO	5185 / 2	156,18	195,23
JMK2141	IT00119168	15/12/2018	16:12:34	AV AZIZ MARON FTE SHOPPING JEQUITIBA SEM NUMERO	5185 / 2	156,18	195,23
NYJ5271	IT00120033	21/12/2018	16:40:42	AVENIDA AMELIA AMADO SEM NUMERO	5568 / 0	156,18	195,23
OUU6874	IT00115339	13/12/2018	09:13:37	AV JOSE SOARES PINHEIRO LOMANTO/ BR 101 1576	7366 / 2	104,13	130,16
PFR9556	E000083460	14/12/2018	12:49:20	AVENIDA AMELIA AMADO PROXIMO AO N705 SBC	7463 / 0	156,18	195,23
OKK9815	IT00110751	19/12/2018	21:41:11	PRACA JOSE ALMEIDA DE ALCANTARA SEM NUMERO	7366 / 2	104,13	130,16
NTQ1252	E000083500	16/12/2018	17:35:31	AV MANOEL SOUZA CHAVES PROXIMO AO N505 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
JRZ4261	IT00099694	19/12/2018	10:42:35	AVENIDA AMELIA AMADO SEM NUMERO	5452 / 1	156,18	195,23
BFD2316	E000083405	13/12/2018	10:06:38	AVENIDA AMELIA AMADO PROXIMO AO N705 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
PYH4206	IT00115526	18/12/2018	17:00:29	RUA ADOLFO MARON 77	7633 / 1	234,78	293,47
PKJ7841	E000083459	14/12/2018	08:58:52	AVENIDA AMELIA AMADO PROXIMO AO N705 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
PKU7278	IT00119164	15/12/2018	15:21:22	AV AZIZ MARON FTE SHOPPING JEQUITIBA SEM NUMERO	5185 / 2	156,18	195,23



NZG0480	E000083392	13/12/2018	10:14:27	AV JOSE SOARES PINHEIRO PROXIMO AO N1328 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
OKR5174	IT00119222	19/12/2018	09:16:01	AVENIDA JURACY MAGALHAES SEM NUMERO	5185 / 2	156,18	195,23
PJK1785	IT00119130	14/12/2018	09:41:11	AV AZIZ MARON FTE SHOPPING JEQUITIBA SEM NUMERO	5185 / 2	156,18	195,23
NTE0902	IT00116176	17/12/2018	08:02:37	AV AZIZ MARON FTE SHOPPING JEQUITIBA SEM NUMERO	5185 / 2	156,18	195,23
CKH8851	IT00111113	20/12/2018	11:04:18	RUA PRINCIPAL PX06	5541 / 1	156,18	195,23
NYN2103	IT00118802	20/12/2018	14:58:55	PRACA ADAMI SEM NUMERO	7366 / 2	104,13	130,16
PJX2527	IT00119249	21/12/2018	07:00:38	AVENIDA JURACY MAGALHAES SEM NUMERO	5185 / 2	156,18	195,23
PYT3124	IT00102913	19/12/2018	15:45:25	AVENIDA DO CINQUENTENARIO 730	7366 / 2	104,13	130,16
OEO2137	IT00120301	21/12/2018	15:03:42	AVENIDA PRINCESA ISABEL SEM NUMERO	7366 / 2	104,13	130,16
ARI5157	IT00119167	15/12/2018	15:46:16	AV AZIZ MARON FTE SHOPPING JEQUITIBA SEM NUMERO	5185 / 2	156,18	195,23
JQC1694	E000083388	13/12/2018	15:36:53	AV MANOEL SOUZA CHAVES PROXIMO AO N505 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
PKL3798	IT00116783	21/12/2018	09:44:56	PRACA SIQUEIRA CAMPOS 52	7366 / 2	104,13	130,16
JNG6553	IT00119093	12/12/2018	15:02:31	AV AZIZ MARON FTE SHOPPING JEQUITIBA SEM NUMERO	5185 / 2	156,18	195,23
PKR8381	IT00119353	19/12/2018	16:48:41	AVENIDA MANOEL SOUZA CHAVES 2210	6050 / 1	234,78	293,47
JQC4336	E000083446	14/12/2018	17:16:04	AV JURACY MAGALHAES X R MARIA O REBOUCAS SCB	6050 / 3	234,78	293,47
JLO6446	E000083483	15/12/2018	08:32:30	AV JOSE SOARES PINHEIRO PROXIMO AO N1328 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
ANS6978	E000083486	15/12/2018	09:54:09	AV JOSE SOARES PINHEIRO PROXIMO AO N1328 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
ANS6978	E000083513	16/12/2018	19:15:40	AV JOSE SOARES PINHEIRO PROXIMO AO N1328 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
JSE3045	IT00111945	19/12/2018	16:44:36	AVENIDA FELIX MENDONCA 2265	7633 / 2	234,78	293,47
OKO7654	IT00111944	19/12/2018	16:35:27	RUA BELA VISTA 41	5738 / 0	234,78	293,47
NZV4547	E000083480	15/12/2018	07:36:20	AV JURACY MAGALHAES X R MARIA O REBOUCAS SCB	6050 / 3	234,78	293,47
PKN7458	IT00115529	20/12/2018	10:45:41	RUA ADOLFO MARON 77	5541 / 1	156,18	195,23
OKJ1390	E000083417	13/12/2018	15:04:51	AVENIDA AMELIA AMADO PROXIMO AO N705 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
JSD2093	IT00118800	20/12/2018	12:11:31	AVENIDA AMELIA AMADO SEM NUMERO	5452 / 1	156,18	195,23
PJO9660	E000083511	16/12/2018	18:27:35	AV JOSE SOARES PINHEIRO PROXIMO AO N1328 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
JPF9488	E000083497	16/12/2018	14:15:40	AV MANOEL SOUZA CHAVES PROXIMO AO N505 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
NYX8223	IT00116779	21/12/2018	11:41:45	PRACA SIQUEIRA CAMPOS SEM NUMERO	7366 / 2	104,13	130,16
JQC8464	E000083503	16/12/2018	06:53:36	AV JOSE SOARES PINHEIRO PROXIMO AO N1328 SCB	7463 / 0	156,18	195,23
OVA1699	IT00117580	21/12/2018	20:30:44	AVENIDA DO CINQUENTENARIO 531	5185 / 1	156,18	195,23
PJT1526	IT00118531	21/12/2018	17:52:21	AVENIDA MANOEL SOUZA CHAVES 2359	6017 / 4	234,78	293,47
PJY3271	E000083369	12/12/2018	09:12:16	AVENIDA AMELIA AMADO PROXIMO AO N705 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
NUE8421	IT00112989	21/12/2018	17:15:32	PRACA SIQUEIRA CAMPOS 52	5185 / 1	156,18	195,23
OLG8786	IT00118207	21/12/2018	11:58:19	AVENIDA DO CINQUENTENARIO 338	5541 / 4	156,18	195,23
PKQ1606	IT00118523	21/12/2018	15:57:03	AVENIDA PRINCESA ISABEL 678	7633 / 2	234,78	293,47
OUI4407	IT00119139	14/12/2018	15:28:14	AV AZIZ MARON FTE SHOPPING JEQUITIBA SEM NUMERO	5185 / 1	156,18	195,23
JQC3449	IT00119079	11/12/2018	16:43:30	AV AZIZ MARON FTE SHOPPING JEQUITIBA SEM NUMERO	5185 / 2	156,18	195,23



JQC5868	IT00099700	21/12/2018	09:26:04	AVENIDA DO CINQUENTENARIO 531	5185 / 1	156,18	195,23
JSY0589	E000083456	14/12/2018	06:58:02	AVENIDA AMELIA AMADO PROXIMO AO N705 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
JRC9950	IT00119142	14/12/2018	15:36:11	AV AZIZ MARON FTE SHOPPING JEQUITIBA SEM NUMERO	5185 / 2	156,18	195,23
LOJ5615	IT00118507	19/12/2018	16:54:56	AVENIDA MANOEL SOUZA CHAVES 2210	6050 / 1	234,78	293,47
DQY7689	E000083376	12/12/2018	13:12:20	AVENIDA AMELIA AMADO PROXIMO AO N705 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
JRB4936	E000083409	13/12/2018	12:23:54	AVENIDA AMELIA AMADO PROXIMO AO N705 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
JRB4936	E000083410	13/12/2018	12:30:40	AVENIDA AMELIA AMADO PROXIMO AO N705 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
NZL8111	IT00119091	12/12/2018	14:50:44	AV AZIZ MARON FTE SHOPPING JEQUITIBA SEM NUMERO	5185 / 2	156,18	195,23
JQV8689	IT00116182	17/12/2018	14:50:46	AV AZIZ MARON FTE SHOPPING JEQUITIBA SEM NUMERO	5185 / 2	156,18	195,23
JRK0447	IT00116177	17/12/2018	08:16:38	AV AZIZ MARON FTE SHOPPING JEQUITIBA SEM NUMERO	5185 / 2	156,18	195,23
PJQ3853	E000083516	14/12/2018	07:33:14	AVENIDA AMELIA AMADO PROXIMO AO N705 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
OKZ1276	E000083412	13/12/2018	12:58:22	AVENIDA AMELIA AMADO PROXIMO AO N705 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
OUU1700	IT00118502	19/12/2018	11:14:06	AVENIDA MANOEL SOUZA CHAVES 2358	7366 / 2	104,13	130,16
PLH6537	IT00119145	14/12/2018	15:37:08	AV AZIZ MARON FTE SHOPPING JEQUITIBA SEM NUMERO	5185 / 2	156,18	195,23
JSB5189	IT00119216	19/12/2018	07:24:27	AVENIDA JURACY MAGALHAES SEM NUMERO	5185 / 2	156,18	195,23
OVD7117	IT00115345	13/12/2018	15:48:38	RUA SANTA CRUZ ALTO MIRANTE SENTIDO AV ILHEUS 188	7366 / 2	104,13	130,16
OZT2637	IT00119221	19/12/2018	08:52:08	AVENIDA JURACY MAGALHAES SEM NUMERO	5185 / 2	156,18	195,23
OUZ8709	E000083494	15/12/2018	18:02:05	AV JOSE SOARES PINHEIRO PROXIMO AO N1328 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
PKM0829	IT00119094	12/12/2018	15:04:31	AV AZIZ MARON FTE SHOPPING JEQUITIBA SEM NUMERO	5185 / 2	156,18	195,23
JRK6038	E000083394	13/12/2018	13:51:03	AV JOSE SOARES PINHEIRO PROXIMO AO N1328 SBC	7463 / 0	156,18	195,23
PJE5104	IT00116205	20/12/2018	07:29:20	AVENIDA JURACY MAGALHAES 1094	5185 / 2	156,18	195,23
OUG8726	E000083402	13/12/2018	09:05:33	AVENIDA AMELIA AMADO PROXIMO AO N705 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
OZP9435	IT00118528	21/12/2018	17:42:29	AVENIDA MANOEL SOUZA CHAVES 2359	6017 / 4	234,78	293,47
DMT4440	IT00119922	20/12/2018	10:13:40	AVENIDA PRINCESA ISABEL SEM NUMERO	7366 / 2	104,13	130,16
OKM0533	IT00119083	11/12/2018	16:44:42	AV AZIZ MARON FTE SHOPPING JEQUITIBA SEM NUMERO	5185 / 2	156,18	195,23
HNF7845	IT00116204	20/12/2018	07:21:25	AVENIDA JURACY MAGALHAES 1094	5185 / 1	156,18	195,23
NTO7373	IT00118519	19/12/2018	17:38:54	AVENIDA MANOEL SOUZA CHAVES 2359	6017 / 4	234,78	293,47
PKU2303	IT00118203	19/12/2018	11:16:43	AVENIDA DO CINQUENTENARIO 838	6050 / 1	234,78	293,47
JPG4450	IT00119225	19/12/2018	10:33:45	AVENIDA JURACY MAGALHAES SEM NUMERO	5193 / 0	234,78	293,47
PJI5104	IT00119134	14/12/2018	15:10:23	AV AZIZ MARON FTE SHOPPING JEQUITIBA SEM NUMERO	5185 / 2	156,18	195,23
OUM9651	IT00119352	19/12/2018	16:37:33	AVENIDA MANOEL SOUZA CHAVES 2210	6050 / 1	234,78	293,47
OKZ0300	E000083447	14/12/2018	17:19:56	AV JURACY MAGALHAES X R MARIA O REBOUCAS SCB	6050 / 3	234,78	293,47
NYJ9128	E000083364	12/12/2018	16:35:36	AV JOSE SOARES PINHEIRO PROXIMO AO N1328 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
LCA5713	E000083436	14/12/2018	11:43:57	AV MANOEL SOUZA CHAVES PROXIMO AO N505 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
DJD6108	E000083374	12/12/2018	12:47:05	AVENIDA AMELIA AMADO PROXIMO AO N705 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
OZJ7873	E000083471	15/12/2018	14:21:08	AV MANOEL SOUZA CHAVES PROXIMO AO N505 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
OYK6869	IT00106353	19/12/2018	09:38:26	AVENIDA FERNANDO CORDIER 12	6041 / 2	156,18	195,23



JOV9617	E000083389	13/12/2018	15:50:25	AV MANOEL SOUZA CHAVES PROXIMO AO N505 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
JPJ9822	IT00116786	21/12/2018	09:50:34	PRACA SIQUEIRA CAMPOS 52	5185 / 1	156,18	195,23
PKX1390	IT00119126	14/12/2018	07:38:56	AV AZIZ MARON FTE SHOPPING JEQUITIBA SEM NUMERO	5185 / 2	156,18	195,23
NZU3332	IT00111112	20/12/2018	09:52:50	AVENIDA AMELIA AMADO PXCLINSUL	5541 / 1	156,18	195,23
PJH2761	IT00115346	15/12/2018	08:29:16	AV AMELIA AMADO CENTRO COMERCIAL/BR101 SEM NUMERO	7366 / 2	104,13	130,16
OUU1945	IT00119213	19/12/2018	07:05:43	AVENIDA JURACY MAGALHAES SEM NUMERO	5185 / 1	156,18	195,23
MSX7981	IT00115329	11/12/2018	10:09:49	AV PRINCESA ISABEL SAO CAETANO/ CENTRO SEM NUMERO	7366 / 2	104,13	130,16
JRS6015	E000083397	13/12/2018	05:23:31	AVENIDA AMELIA AMADO PROXIMO AO N705 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
OKV6941	IT00119169	15/12/2018	16:16:12	AV AZIZ MARON FTE SHOPPING JEQUITIBA SEM NUMERO	5185 / 2	156,18	195,23
PJD0062	E000083475	15/12/2018	16:55:06	AV MANOEL SOUZA CHAVES PROXIMO AO N505 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
JSB2438	E000083508	16/12/2018	14:25:17	AV JOSE SOARES PINHEIRO PROXIMO AO N1328 SCB	7463 / 0	156,18	195,23
PJN6811	IT00119220	19/12/2018	08:51:27	AVENIDA JURACY MAGALHAES SEM NUMERO	5185 / 2	156,18	195,23
OUF8475	IT00119101	12/12/2018	15:33:20	AV AZIZ MARON FTE SHOPPING JEQUITIBA SEM NUMERO	5185 / 1	156,18	195,23
PEA8036	IT00099693	19/12/2018	10:04:14	AVENIDA DO CINQUENTENARIO 531	5185 / 1	156,18	195,23
OKL6325	IT00104687	19/12/2018	10:44:44	RUA DUQUE DE CAIXIAS 319	5452 / 1	156,18	195,23
OKL6325	IT00119228	19/12/2018	16:23:40	AVENIDA JURACY MAGALHAES SEM NUMERO	5185 / 2	156,18	195,23
PLC1053	E000083538	18/12/2018	13:17:33	AV JOSE SOARES PINHEIRO PROXIMO AO N1328 SBC	7463 / 0	156,18	195,23
PKO0529	E000083482	15/12/2018	07:18:21	AV JOSE SOARES PINHEIRO PROXIMO AO N1328 SBC	7471 / 0	704,33	880,41
OUM3980	IT00119132	14/12/2018	10:25:17	AV AZIZ MARON FTE SHOPPING JEQUITIBA SEM NUMERO	5185 / 2	156,18	195,23
PJL8039	E000083541	18/12/2018	17:04:21	AV JOSE SOARES PINHEIRO PROXIMO AO N1328 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
PKC0660	E000083423	13/12/2018	23:32:14	AVENIDA AMELIA AMADO PROXIMO AO N705 SBC	7463 / 0	156,18	195,23
PLD9508	E000083422	13/12/2018	17:37:56	AVENIDA AMELIA AMADO PROXIMO AO N705 SBC	7463 / 0	156,18	195,23
NYQ6891	IT00106362	20/12/2018	11:32:58	AVENIDA AMELIA AMADO 410	7366 / 2	104,13	130,16
NZC1102	IT00117575	19/12/2018	20:22:18	AVENIDA DO CINQUENTENARIO 531	5185 / 1	156,18	195,23
OUS9661	IT00099692	19/12/2018	09:31:52	AVENIDA DO CINQUENTENARIO 531	5185 / 1	156,18	195,23
DIT4639	IT00110755	21/12/2018	21:45:05	AVENIDA DO CINQUENTENARIO 531	5185 / 1	156,18	195,23
NYX9921	E000083453	14/12/2018	06:10:13	AVENIDA AMELIA AMADO PROXIMO AO N705 SBC	7463 / 0	156,18	195,23
JSD3934	IT00120024	18/12/2018	16:38:26	AVENIDA INACIO TOSTA FILHO SEM NUMERO	5568 / 0	156,18	195,23
OZU1363	IT00119131	14/12/2018	08:49:48	AV AZIZ MARON FTE SHOPPING JEQUITIBA SEM NUMERO	5185 / 2	156,18	195,23
OOU0049	E000083491	15/12/2018	15:14:50	AV JOSE SOARES PINHEIRO PROXIMO AO N1328 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
PJB8550	IT00119624	18/12/2018	11:35:53	RUA ANTONIO MUNIZ B- PONTALZINHO 235	5568 / 0	156,18	195,23
NTG7602	IT00119347	19/12/2018	16:21:23	AVENIDA MANOEL SOUZA CHAVES 2210	6050 / 1	234,78	293,47
EYM0111	IT00115337	11/12/2018	17:23:13	AV PRINCESA ISABEL SAO CAETANO/ CENTRO SEM NUMERO	7366 / 2	104,13	130,16
PJU2835	E000083377	12/12/2018	13:26:46	AVENIDA AMELIA AMADO PROXIMO AO N705 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
PKE0891	E000083404	13/12/2018	09:30:50	AVENIDA AMELIA AMADO PROXIMO AO N705 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
JLE1421	IT00117583	21/12/2018	21:29:18	AVENIDA DO CINQUENTENARIO 513	5185 / 1	156,18	195,23
OUG6639	IT00104686	19/12/2018	10:43:29	RUA DUQUE DE CAIXIAS 371	5452 / 1	156,18	195,23



NZE9586	IT00119214	19/12/2018	07:15:11	AVENIDA JURACY MAGALHAES SEM NUMERO	5185 / 2	156,18	195,23
FJE8790	IT00119251	21/12/2018	07:15:38	AVENIDA JURACY MAGALHAES SEM NUMERO	5185 / 2	156,18	195,23
NTK1086	IT00119089	12/12/2018	14:46:56	AV AZIZ MARON FTE SHOPPING JEQUITIBA SEM NUMERO	5185 / 2	156,18	195,23
NYT8374	IT00110757	21/12/2018	21:59:19	RUA BENIGNO AZEVEDO 561	5738 / 0	234,78	293,47
NTU4706	IT00112987	21/12/2018	16:58:05	RUA BENIGNO AZEVEDO CENTRO 111	5185 / 2	156,18	195,23
NTU4706	IT00112988	21/12/2018	17:05:29	RUA BENIGNO AZEVEDO CENTRO 111	5738 / 0	234,78	293,47
JRQ7335	IT00112993	21/12/2018	08:16:27	PRACA SIQUEIRA CAMPOS 52	5185 / 1	156,18	195,23
NZZ3192	IT00106356	19/12/2018	15:49:00	AVENIDA DO CINQUENTENARIO 436	7625 / 2	234,78	293,47
OZD1651	IT00115350	15/12/2018	17:26:08	AV FERNANDO CORDIER CENTRO/PONTE MARABA 12	6041 / 2	156,18	195,23
JOJ9899	IT00116165	11/12/2018	14:50:02	AV AZIZ MARON FTE SHOPPING JEQUITIBA SEM NUMERO	5185 / 1	156,18	195,23
OZE7503	IT00110749	19/12/2018	23:45:07	AVENIDA DO CINQUENTENARIO 531	7366 / 2	104,13	130,16
JSN1981	IT00112975	19/12/2018	10:11:28	TRAVESSA ILHEUS CENTRO 157	5452 / 1	156,18	195,23
OKX0388	E000083495	16/12/2018	08:44:36	AV MANOEL SOUZA CHAVES PROXIMO AO N505 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
OZR6144	IT00119140	14/12/2018	15:30:14	AV AZIZ MARON FTE SHOPPING JEQUITIBA SEM NUMERO	5185 / 1	156,18	195,23
LUP0695	IT00115530	20/12/2018	15:57:00	AVENIDA DO CINQUENTENARIO 338	5541 / 4	156,18	195,23
OLC4109	IT00119097	12/12/2018	15:10:45	AV AZIZ MARON FTE SHOPPING JEQUITIBA SEM NUMERO	5185 / 2	156,18	195,23
JRZ8054	IT00118797	20/12/2018	09:52:26	AVENIDA PRINCESA ISABEL 395	5185 / 1	156,18	195,23
PKW7626	IT00118807	22/12/2018	09:12:30	RUA DO CAMPINHO 37	7366 / 2	104,13	130,16
OUW6983	IT00118504	19/12/2018	11:34:54	AVENIDA MANOEL SOUZA CHAVES 2359	6017 / 4	234,78	293,47
JMX2711	E000083455	14/12/2018	06:49:20	AVENIDA AMELIA AMADO PROXIMO AO N705 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
JSA7780	IT00120032	21/12/2018	11:07:43	AVENIDA INACIO TOSTA FILHO SEM NUMERO	5568 / 0	156,18	195,23
PKM8394	IT00116784	21/12/2018	16:30:58	AVENIDA DO CINQUENTENARIO 726	7366 / 2	104,13	130,16
JSU0380	E000083473	15/12/2018	15:01:36	AV MANOEL SOUZA CHAVES PROXIMO AO N505 SCB	7463 / 0	156,18	195,23
OZL9851	E000083451	14/12/2018	17:01:25	AV JOSE SOARES PINHEIRO PROXIMO AO N1328 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
JQT1322	IT00119166	15/12/2018	15:45:29	AV AZIZ MARON FTE SHOPPING JEQUITIBA SEM NUMERO	5185 / 2	156,18	195,23
NYK1290	E000083353	12/12/2018	10:48:36	AV MANOEL SOUZA CHAVES PROXIMO AO N505 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
NYK1290	E000083357	12/12/2018	12:19:39	AV MANOEL SOUZA CHAVES PROXIMO AO N505 SBC	7463 / 0	156,18	195,23
JQW3129	IT00118202	19/12/2018	11:13:08	AVENIDA DO CINQUENTENARIO 838	7633 / 1	234,78	293,47
PLH7720	E000083381	12/12/2018	18:18:06	AVENIDA AMELIA AMADO PROXIMO AO N705 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
OUW6719	IT00115341	13/12/2018	10:16:42	AV JURACY MAGALHAES FATIMA/ ILHEUS 678	7366 / 2	104,13	130,16
PLB8759	E000083373	12/12/2018	12:33:09	AVENIDA AMELIA AMADO PROXIMO AO N705 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
OZI0073	IT00119250	21/12/2018	07:07:54	AVENIDA JURACY MAGALHAES SEM NUMERO	5185 / 2	156,18	195,23
NZT9219	E000083421	13/12/2018	16:48:54	AVENIDA AMELIA AMADO PROXIMO AO N705 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
OLG8400	IT00119095	12/12/2018	15:06:22	AV AZIZ MARON FTE SHOPPING JEQUITIBA SEM NUMERO	5185 / 1	156,18	195,23
PKH3587	IT00119138	14/12/2018	15:24:04	AV AZIZ MARON FTE SHOPPING JEQUITIBA SEM NUMERO	5185 / 1	156,18	195,23
JRU9398	IT00116781	21/12/2018	12:21:29	PRACA SIQUEIRA CAMPOS SEM NUMERO	7366 / 2	104,13	130,16
PJX2631	IT00099698	19/12/2018	17:59:23	AVENIDA AZIZ MARON SEM NUMERO	6149 / 0	234,78	293,47
NTL6803	IT00104682	19/12/2018	08:37:37	AVENIDA INACIO TOSTA FILHO SEM NUMERO	7633 / 1	234,78	293,47



OZP4959	IT00115340	13/12/2018	09:42:33	AV AMELIA AMADO CENTRO COMERCIAL/BR 101 SEM NUMERO	7366 / 2	104,13	130,16
JRC2274	E000083465	14/12/2018	15:25:01	AVENIDA AMELIA AMADO PROXIMO AO N705 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
EIO6543	IT00106365	20/12/2018	15:46:37	AVENIDA DO CINQUENTENARIO 513	7366 / 2	104,13	130,16
OZR9265	IT00118521	21/12/2018	14:45:52	AVENIDA PRINCESA ISABEL 88	7366 / 2	104,13	130,16
PJW1559	IT00112983	21/12/2018	14:15:17	PRACA CERQUEIRA CAMPOS 111	7366 / 2	104,13	130,16
OWS5923	E000083360	12/12/2018	07:04:29	AVENIDA AZIZ MARON EM FRENTE AO SHOPPING SCB	7455 / 0	104,13	130,16
OUP4346	IT00119127	14/12/2018	09:03:41	AV AZIZ MARON FTE SHOPPING JEQUITIBA SEM NUMERO	5185 / 2	156,18	195,23
OUP4346	IT00119224	19/12/2018	10:27:41	AVENIDA JURACY MAGALHAES SEM NUMERO	5185 / 1	156,18	195,23
NZL4337	IT00117578	21/12/2018	20:27:28	AVENIDA DO CINQUENTENARIO 531	5185 / 1	156,18	195,23
OLG7730	E000083413	13/12/2018	12:58:37	AVENIDA AMELIA AMADO PROXIMO AO N705 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
PKK8697	E000083445	14/12/2018	16:54:48	AV JURACY MAGALHAES X R MARIA O REBOUCAS SCB	6050 / 3	234,78	293,47
EYN7454	IT00118792	20/12/2018	09:04:26	AVENIDA PRINCESA ISABEL 80	5185 / 1	156,18	195,23
PKF8342	IT00115349	15/12/2018	17:19:26	AV FERNANDO CORDIER CENTRO/PONTE MARABA 12	6041 / 2	156,18	195,23
PKB3805	IT00116782	21/12/2018	12:52:06	PRACA SIQUEIRA CAMPOS SEM NUMERO	5185 / 1	156,18	195,23
ASE8819	IT00106366	20/12/2018	15:48:17	AVENIDA DO CINQUENTENARIO 513	7366 / 2	104,13	130,16
ORA6858	IT00112522	20/12/2018	15:47:14	AVENIDA DO CINQUENTENARIO 531	7366 / 2	104,13	130,16
OVD6437	IT00115333	11/12/2018	15:33:00	AV PRINCESA ISABEL SAO CAETANO/CENTRO SEM NUMERO	7366 / 2	104,13	130,16
JSC6951	IT00119359	19/12/2018	17:25:19	AVENIDA MANOEL SOUZA CHAVES 2358	7366 / 2	104,13	130,16
PJW3742	IT00119628	18/12/2018	16:58:15	RUA ANTONIO MUNIZ 235	5568 / 0	156,18	195,23
NTG3241	E000083383	13/12/2018	05:54:43	AV MANOEL SOUZA CHAVES PROXIMO AO N505 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
JME6241	E000083499	16/12/2018	16:15:48	AV MANOEL SOUZA CHAVES PROXIMO AO N505 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AZE4619	E000083478	15/12/2018	07:03:57	AV JURACY MAGALHAES X R MARIA O REBOUCAS SCB	6050 / 3	234,78	293,47
JSH0971	IT00110758	21/12/2018	22:04:46	AVENIDA DO CINQUENTENARIO 561	5193 / 0	234,78	293,47
JRM8467	IT00115367	21/12/2018	17:19:10	PRACA PIEDADE CALIFORNIA 192	7030 / 1	234,78	293,47
JQC8838	IT00119161	15/12/2018	15:11:44	AV AZIZ MARON FTE SHOPPING JEQUITIBA SEM NUMERO	5185 / 2	156,18	195,23
OZP1554	IT00105864	20/12/2018	16:30:35	AVENIDA DO CINQUENTENARIO 531	7366 / 2	104,13	130,16
OKL0538	E000083448	14/12/2018	18:29:32	AV JURACY MAGALHAES X R MARIA O REBOUCAS SBC	6050 / 3	234,78	293,47
NZZ8445	IT00119096	12/12/2018	15:08:43	AV AZIZ MARON FTE SHOPPING JEQUITIBA SEM NUMERO	5185 / 2	156,18	195,23
DDP9046	IT00119086	12/12/2018	07:51:29	AV AZIZ MARON FTE SHOPPING JEQUITIBA SEM NUMERO	5185 / 2	156,18	195,23
PKA2250	IT00112990	21/12/2018	07:55:02	RUA SIQUEIRA CAMPOS 52	5185 / 1	156,18	195,23
NZX6604	IT00099696	19/12/2018	15:37:58	RUA PASTOR JOSE MARQUES 22	7366 / 2	104,13	130,16
PLG0729	IT00119148	14/12/2018	15:45:05	AV AZIZ MARON FTE SHOPPING JEQUITIBA SEM NUMERO	6564 / 0	234,78	293,47
FKL3330	IT00115330	11/12/2018	10:40:01	AV PRINCESA ISABEL SAO CAETANO/ CENTRO SEM NUMERO	7366 / 2	104,13	130,16
PKZ8439	E000083365	12/12/2018	06:33:44	AVENIDA AMELIA AMADO PROXIMO AO N705 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
PLD3800	IT00119257	21/12/2018	07:29:31	AVENIDA JURACY MAGALHAES SEM NUMERO	5185 / 2	156,18	195,23
OKP2944	E000083476	15/12/2018	17:22:28	AV MANOEL SOUZA CHAVES PROXIMO AO N505 SBC	7455 / 0	104,13	130,16



NTD1553	IT00112974	19/12/2018	09:51:27	AVENIDA INACIO TOSTA FILHO 435	7366 / 2	104,13	130,16
NTQ0588	E000083458	14/12/2018	07:52:29	AVENIDA AMELIA AMADO PROXIMO AO N705 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
JMR7109	IT00119264	21/12/2018	09:29:44	AVENIDA JURACY MAGALHAES SEM NUMERO	5185 / 1	156,18	195,23
OUF6998	IT00118518	19/12/2018	17:34:53	AVENIDA MANOEL SOUZA CHAVES 2359	7366 / 2	104,13	130,16
OZF6540	IT00118516	19/12/2018	17:29:37	AVENIDA MANOEL SOUZA CHAVES 2359	7366 / 2	104,13	130,16
OZF0672	E000083489	15/12/2018	13:32:26	AV JOSE SOARES PINHEIRO PROXIMO AO N1328 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
NTL5395	IT00119100	12/12/2018	15:31:13	AV AZIZ MARON FTE SHOPPING JEQUITIBA SEM NUMERO	5185 / 2	156,18	195,23
OUH6041	IT00111942	19/12/2018	12:50:26	AVENIDA AMELIA AMADO 533	6041 / 2	156,18	195,23
PKJ2583	IT00119349	19/12/2018	16:25:40	RUA MANOEL SOUZA CHAVES 2210	6050 / 1	234,78	293,47
JQT2233	E000083498	16/12/2018	14:54:19	AV MANOEL SOUZA CHAVES PROXIMO AO N505 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
JST1587	E000083537	18/12/2018	12:09:54	AV JOSE SOARES PINHEIRO PROXIMO AO N1328 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
NTK5054	IT00119163	15/12/2018	15:19:39	AV AZIZ MARON FTE SHOPPING JEQUITIBA SEM NUMERO	5185 / 1	156,18	195,23
MRN1895	IT00118208	21/12/2018	12:02:32	AVENIDA DO CINQUENTENARIO 246	7366 / 2	104,13	130,16
JMX4313	IT00117581	21/12/2018	21:18:02	AVENIDA DO CINQUENTENARIO 531	5185 / 1	156,18	195,23
OUW7471	IT00119082	11/12/2018	16:44:08	AV AZIZ MARON FTE SHOPPING JEQUITIBA SEM NUMERO	5185 / 2	156,18	195,23
PLJ6460	E000083510	16/12/2018	14:54:10	AV JOSE SOARES PINHEIRO PROXIMO AO N1328 SCB	7463 / 0	156,18	195,23
PKL1964	E000083393	13/12/2018	13:30:36	AV JOSE SOARES PINHEIRO PROXIMO AO N1328 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
OUJ6968	IT00119261	21/12/2018	07:58:03	AVENIDA JURACY MAGALHAES SEM NUMERO	5185 / 2	156,18	195,23
PZW2312	IT00106358	19/12/2018	17:16:55	AVENIDA DO CINQUENTENARIO 531	7366 / 2	104,13	130,16
PVB7250	IT00118805	22/12/2018	08:19:54	RUA DO CAMPINHO 37	7366 / 2	104,13	130,16
QPD6697	IT00119632	20/12/2018	10:31:29	PRACA SIQUEIRA CAMPOS CENTRO SEM NUMERO	5568 / 0	156,18	195,23
QPD8835	E000083534	18/12/2018	04:55:26	AVENIDA AZIZ MARON EM FRENTE AO SHOPPING SCB	7463 / 0	156,18	195,23
QOY2884	E000083368	12/12/2018	09:12:16	AVENIDA AMELIA AMADO PROXIMO AO N705 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
QOR2255	E000083408	13/12/2018	11:48:51	AVENIDA AMELIA AMADO PROXIMO AO N705 SBC	7463 / 0	156,18	195,23
QOR2255	E000083414	13/12/2018	13:09:25	AVENIDA AMELIA AMADO PROXIMO AO N705 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
QPO4044	E000083488	15/12/2018	13:25:20	AV JOSE SOARES PINHEIRO PROXIMO AO N1328 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
QOR2268	E000083509	16/12/2018	14:45:31	AV JOSE SOARES PINHEIRO PROXIMO AO N1328 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
PKO9766	IT00119625	18/12/2018	11:48:14	RUA ANTONIO MUNIZ B- PONTALZINHO 319	5541 / 3	156,18	195,23
NYX1836	IT00118795	20/12/2018	09:32:22	AVENIDA PRINCESA ISABEL 395	5185 / 1	156,18	195,23
OZE9714	E000083416	13/12/2018	14:10:13	AVENIDA AMELIA AMADO PROXIMO AO N705 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
NYU0884	IT00112998	21/12/2018	08:56:52	PRACA SIQUEIRA CAMPOS 52	5185 / 1	156,18	195,23
PPR5999	IT00118798	20/12/2018	10:01:26	AVENIDA PRINCESA ISABEL 395	5185 / 1	156,18	195,23
JMK3603	IT00117576	19/12/2018	20:29:15	AVENIDA DO CINQUENTENARIO 531	5185 / 1	156,18	195,23
JSL1583	IT00119135	14/12/2018	15:14:59	AV AZIZ MARON FTE SHOPPING JEQUITIBA SEM NUMERO	5185 / 2	156,18	195,23
PJX5647	IT00110752	19/12/2018	21:52:38	PRACA JOSE ALMEIDA DE ALCANTARA SEM NUMERO	7366 / 2	104,13	130,16
PJD0091	IT00112521	20/12/2018	10:22:59	AVENIDA DO CINQUENTENARIO 338	5541 / 4	156,18	195,23
OON2645	IT00116166	11/12/2018	14:50:56	AV AZIZ MARON FTE SHOPPING JEQUITIBA SEM NUMERO	5185 / 2	156,18	195,23



JPH7540	IT00117585	21/12/2018	21:48:40	AVENIDA DO CINQUENTENARIO 531	5185 / 1	156,18	195,23
PKH0650	IT00118201	19/12/2018	11:10:48	AVENIDA DO CINQUENTENARIO 838	5185 / 1	156,18	195,23
JRR7054	IT00116178	17/12/2018	14:28:20	AV AZIZ MARON FTE SHOPPING JEQUITIBA SEM NUMERO	5185 / 2	156,18	195,23
HLI7028	E000083407	13/12/2018	10:43:16	AVENIDA AMELIA AMADO PROXIMO AO N705 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
NTV0345	IT00115361	19/12/2018	15:38:22	RUA PASTOR JOSE MARQUES CONCEICAO 14	7366 / 2	104,13	130,16
PLA9567	IT00115328	11/12/2018	09:35:42	AV PRINCESA ISABEL SAO CAETANO/ PATY SEM NUMERO	7633 / 2	234,78	293,47
OKP9161	IT00119368	21/12/2018	17:51:44	AVENIDA MANOEL SOUZA CHAVES 2359	7366 / 2	104,13	130,16
NZC6891	IT00112999	21/12/2018	09:20:43	PRACA SIQUEIRA CAMPOS 52	5185 / 1	156,18	195,23
NZQ6435	E000083469	11/12/2018	07:45:50	AVENIDA AMELIA AMADO PROXIMO AO N705 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
NZF2273	E000083443	14/12/2018	15:06:33	AV JURACY MAGALHAES X R MARIA O REBOUCAS SCB	6050 / 3	234,78	293,47
PKC2677	IT00118508	19/12/2018	16:55:37	AVENIDA MANOEL SOUZA CHAVES 2262	6050 / 1	234,78	293,47
NTT5530	IT00118512	19/12/2018	16:59:45	AVENIDA MANOEL SOUZA CHAVES 2210	6050 / 1	234,78	293,47
OZP8136	IT00119923	20/12/2018	17:17:55	AVENIDA PRINCESA ISABEL 78	7633 / 1	234,78	293,47
NYQ7028	IT00106352	19/12/2018	11:09:35	AVENIDA DO CINQUENTENARIO 359	7366 / 2	104,13	130,16
NTJ8521	E000083354	12/12/2018	11:36:18	AV MANOEL SOUZA CHAVES PROXIMO AO N505 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
OUT5802	IT00119099	12/12/2018	15:21:30	AV AZIZ MARON FTE SHOPPING JEQUITIBA SEM NUMERO	5185 / 1	156,18	195,23
PKT5518	E000083474	15/12/2018	16:08:49	AV MANOEL SOUZA CHAVES PROXIMO AO N505 SCB	7463 / 0	156,18	195,23
NTF8800	E000083380	12/12/2018	17:07:20	AVENIDA AMELIA AMADO PROXIMO AO N705 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
JQW6964	IT00116780	21/12/2018	12:14:54	PRACA SIQUEIRA CAMPOS SEM NUMERO	7366 / 2	104,13	130,16
OUH1048	IT00119223	19/12/2018	10:04:22	AVENIDA JURACY MAGALHAES SEM NUMERO	5185 / 1	156,18	195,23
NTI3580	E000083420	13/12/2018	16:11:30	AVENIDA AMELIA AMADO PROXIMO AO N705 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
JQC7588	IT00117584	21/12/2018	21:42:52	AVENIDA DO CINQUENTENARIO 531	5185 / 1	156,18	195,23
JKZ0928	IT00112520	19/12/2018	16:19:15	AVENIDA DO CINQUENTENARIO 531	7366 / 2	104,13	130,16
NYR0272	IT00115351	15/12/2018	17:30:29	AV FERNANDO CORDIER CENTRO/PONTE MARABA 12	6041 / 2	156,18	195,23
DPS3851	E000083378	12/12/2018	13:53:52	AVENIDA AMELIA AMADO PROXIMO AO N705 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
NYL4933	E000083528	17/12/2018	11:52:19	AV JOSE SOARES PINHEIRO PROXIMO AO N1328 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
OFI9773	IT00106355	19/12/2018	15:31:51	AVENIDA DO CINQUENTENARIO 606	7366 / 2	104,13	130,16
OZO4138	IT00119633	20/12/2018	17:08:51	PRACA SIQUEIRA CAMPOS CENTRO SEM NUMERO	5452 / 6	156,18	195,23
JSQ6318	IT00119136	14/12/2018	15:15:42	AV AZIZ MARON FTE SHOPPING JEQUITIBA SEM NUMERO	5185 / 1	156,18	195,23
OKI9560	E000083438	14/12/2018	05:41:44	AVENIDA AZIZ MARON EM FRENTE AO SHOPPING SCB	7455 / 0	104,13	130,16
OUH8938	IT00118526	21/12/2018	17:19:46	AVENIDA MANOEL SOUZA CHAVES 2359	7366 / 2	104,13	130,16
PKY6886	IT00115336	11/12/2018	16:43:03	AV PRINCESA ISABEL SAO CAETANO/ CENTRO SEM NUMERO	7366 / 2	104,13	130,16
OZU0738	E000083463	14/12/2018	14:05:36	AVENIDA AMELIA AMADO PROXIMO AO N705 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
OVB6961	E000083526	17/12/2018	08:08:14	AV JOSE SOARES PINHEIRO PROXIMO AO N1328 SBC	7463 / 0	156,18	195,23
JQQ2091	IT00116164	11/12/2018	07:06:00	AV AZIZ MARON FTE SHOPPING JEQUITIBA SEM NUMERO	5185 / 1	156,18	195,23
OVA9274	E000083462	14/12/2018	13:51:40	AVENIDA AMELIA AMADO PROXIMO AO N705 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
OKI1394	IT00119252	21/12/2018	07:18:32	AVENIDA JURACY MAGALHAES SEM NUMERO	5185 / 1	156,18	195,23
OZR2001	IT00118524	21/12/2018	16:22:37	AVENIDA PRINCESA ISABEL 678	7633 / 2	234,78	293,47



PJC3749	IT00119265	21/12/2018	09:49:09	AVENIDA JURACY MAGALHAES SEM NUMERO	5185 / 1	156,18	195,23
JSC8472	IT00112976	19/12/2018	10:15:32	RUA ILHEUS CENTRO 157	5452 / 1	156,18	195,23
JMX6102	E000083539	18/12/2018	13:43:52	AV JOSE SOARES PINHEIRO PROXIMO AO N1328 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
PLC8251	E000083444	14/12/2018	15:47:09	AV JURACY MAGALHAES X R MARIA O REBOUCAS SBC	6050 / 3	234,78	293,47
PKX5849	IT00119364	21/12/2018	16:10:50	AVENIDA PRINCESA ISABEL 678	7366 / 2	104,13	130,16
OKR4442	IT00112986	21/12/2018	16:09:58	RUA RUFFO GALVAO CENTRO 50	7366 / 2	104,13	130,16
NTP0401	IT00112996	21/12/2018	08:34:00	PRACA SIQUEIRA CAMPOS 52	5185 / 1	156,18	195,23
NTQ6106	IT00119627	18/12/2018	10:39:08	RUA BELA VISTA B- CONCEICAO 236	5185 / 1	156,18	195,23
PJD8138	IT00119085	11/12/2018	16:52:50	AV AZIZ MARON FTE SHOPPING JEQUITIBA SEM NUMERO	5185 / 2	156,18	195,23
PKU7944	E000083532	17/12/2018	16:55:11	AV JOSE SOARES PINHEIRO PROXIMO AO N1328 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
PJQ0158	IT00119920	20/12/2018	09:38:03	RUA PRINCESA ISABEL 78	7366 / 2	104,13	130,16
PJE5401	IT00112979	19/12/2018	17:48:54	RUA NACOES UNIDAS 416	7366 / 2	104,13	130,16
NTM2807	E000083454	14/12/2018	06:42:09	AVENIDA AMELIA AMADO PROXIMO AO N705 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
QOG7747	E000083507	16/12/2018	14:14:45	AV JOSE SOARES PINHEIRO PROXIMO AO N1328 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
JND1531	IT00115366	21/12/2018	16:39:55	PRACA PIEDADE CALIFORNIA 192	7048 / 1	234,78	293,47
OLE5160	IT00116785	21/12/2018	17:55:49	AVENIDA DO CINQUENTENARIO 728	7366 / 2	104,13	130,16
JLC5881	E000083366	12/12/2018	06:35:46	AVENIDA AMELIA AMADO PROXIMO AO N705 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
JSX3830	E000083485	15/12/2018	09:26:25	AV JOSE SOARES PINHEIRO PROXIMO AO N1328 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
NYU7711	IT00120025	18/12/2018	16:50:16	AVENIDA INACIO TOSTA FILHO SEM NUMERO	5568 / 0	156,18	195,23
PKE4261	E000083379	12/12/2018	15:10:55	AVENIDA AMELIA AMADO PROXIMO AO N705 SCB	7463 / 0	156,18	195,23
PKA9426	IT00118510	19/12/2018	16:57:12	AVENIDA MANOEL SOUZA CHAVES 2210	6050 / 1	234,78	293,47
PJR7749	E000083512	16/12/2018	18:44:35	AV JOSE SOARES PINHEIRO PROXIMO AO N1328 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
PJL7189	E000083442	14/12/2018	14:37:34	AV JURACY MAGALHAES X R MARIA O REBOUCAS SBC	6050 / 3	234,78	293,47
DDI3222	IT00106357	19/12/2018	15:56:59	AVENIDA DO CINQUENTENARIO 344	5541 / 4	156,18	195,23
OZR1983	IT00115331	11/12/2018	11:07:15	AV PRINCESA ISABEL SAO CAETANO/ CENTRO SEM NUMERO	7366 / 2	104,13	130,16
EKF4440	IT00118506	19/12/2018	16:50:19	AVENIDA MANOEL SOUZA CHAVES 2210	6050 / 1	234,78	293,47
JPC1727	E000083418	13/12/2018	15:25:50	AVENIDA AMELIA AMADO PROXIMO AO N705 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
JPU2360	IT00116183	17/12/2018	14:50:29	AV AZIZ MARON FTE SHOPPING JEQUITIBA SEM NUMERO	5185 / 2	156,18	195,23
OUY9789	IT00120304	21/12/2018	18:43:56	AVENIDA AMELIA AMADO SEM NUMERO	6050 / 2	234,78	293,47
PJW2091	IT00119355	19/12/2018	16:37:43	RUA JUAREZ TAVORA-SAO CAETANO 745	7048 / 1	234,78	293,47
JST0760	IT00119215	19/12/2018	07:15:30	AVENIDA JURACY MAGALHAES SEM NUMERO	5185 / 2	156,18	195,23
PKI2274	E000083466	14/12/2018	16:44:18	AVENIDA AMELIA AMADO PROXIMO AO N705 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
LXM8025	E000083490	15/12/2018	14:51:07	AV JOSE SOARES PINHEIRO PROXIMO AO N1328 SBC	7463 / 0	156,18	195,23
JPX9052	IT00118793	20/12/2018	09:20:08	AVENIDA PRINCESA ISABEL 395	5185 / 1	156,18	195,23
NTR0687	IT00112984	21/12/2018	14:30:36	PRACA CERQUEIRA CAMPOS 111	7366 / 2	104,13	130,16
NZR9032	IT00116206	20/12/2018	07:33:02	AVENIDA JURACY MAGALHAES 1094	5185 / 1	156,18	195,23
JSZ5053	IT00119218	19/12/2018	08:14:53	AVENIDA JURACY MAGALHAES SEM NUMERO	5185 / 1	156,18	195,23
JRW9287	IT00119102	12/12/2018	15:34:31	AV AZIZ MARON FTE SHOPPING JEQUITIBA SEM NUMERO	5185 / 2	156,18	195,23
OZH6610	IT00115525	18/12/2018	15:05:07	RUA ADOLFO MARON 77	7625 / 2	234,78	293,47
OYW5489	E000083400	13/12/2018	07:48:02	AVENIDA AMELIA AMADO PROXIMO AO N705 SBC	7455 / 0	104,13	130,16



NZK0928	E000083387	13/12/2018	14:41:55	AV MANOEL SOUZA CHAVES PROXIMO AO N505 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
NTR7857	E000083472	15/12/2018	14:26:59	AV MANOEL SOUZA CHAVES PROXIMO AO N505 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
PKL5901	IT00119143	14/12/2018	15:36:03	AV AZIZ MARON FTE SHOPPING JEQUITIBA SEM NUMERO	5185 / 2	156,18	195,23
OUR2260	E000083493	15/12/2018	17:06:22	AV JOSE SOARES PINHEIRO PROXIMO AO N1328 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
PLC2703	E000083531	17/12/2018	16:16:34	AV JOSE SOARES PINHEIRO PROXIMO AO N1328 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
PKG1729	IT00112981	21/12/2018	13:58:40	AVENIDA DO CINQUENTENARIO 531	5185 / 1	156,18	195,23
PKG1729	IT00112982	21/12/2018	14:01:10	RUA DO CINQUENTENARIO 531	7633 / 1	234,78	293,47
OZS7891	E000083536	18/12/2018	06:54:53	AV JOSE SOARES PINHEIRO PROXIMO AO N1328 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
PKK0595	E000083415	13/12/2018	13:45:35	AVENIDA AMELIA AMADO PROXIMO AO N705 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
PKG2822	IT00115363	19/12/2018	16:13:59	RUA PASTOR JOSE MARQUES CONCEICAO 14	7366 / 2	104,13	130,16
OKR9433	IT00119219	19/12/2018	08:25:01	AVENIDA JURACY MAGALHAES SEM NUMERO	5185 / 1	156,18	195,23
NYZ5288	IT00120022	18/12/2018	12:36:24	RUA PROF ALICIO DE QUEIROZ SEM NUMERO	5452 / 2	156,18	195,23
NTR2556	IT00119921	20/12/2018	10:07:37	AVENIDA PRINCESA ISABEL 154	7366 / 2	104,13	130,16
OLB8089	E000083385	13/12/2018	14:10:07	AV MANOEL SOUZA CHAVES PROXIMO AO N505 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
PLB9913	E000083391	13/12/2018	08:19:44	AV JOSE SOARES PINHEIRO PROXIMO AO N1328 SBC	7463 / 0	156,18	195,23
PLI7592	IT00115332	11/12/2018	11:29:49	AV PRINCESA ISABEL SAO CAETANO/ CENTRO SEM NUMERO	7366 / 2	104,13	130,16
OUI0362	IT00119080	11/12/2018	16:44:13	AV AZIZ MARON FTE SHOPPING JEQUITIBA SEM NUMERO	5185 / 2	156,18	195,23
NZU5062	IT00119217	19/12/2018	07:28:45	AVENIDA JURACY MAGALHAES SEM NUMERO	5185 / 2	156,18	195,23
NZB5789	IT00105865	20/12/2018	16:58:27	AVENIDA DO CINQUENTENARIO 726	7366 / 2	104,13	130,16
HIH0229	IT00118791	20/12/2018	08:45:48	AVENIDA PRINCESA ISABEL 80	5185 / 1	156,18	195,23
QDW2631	IT00119255	21/12/2018	07:20:37	AVENIDA JURACY MAGALHAES SEM NUMERO	5185 / 2	156,18	195,23
OZH1346	IT00117574	19/12/2018	20:08:05	TRAVESSA PROFESSOR BENIGNO DE AZEVEDO 545	5738 / 0	234,78	293,47
JSL6164	IT00120023	18/12/2018	16:21:36	AVENIDA INACIO TOSTA FILHO SEM NUMERO	5568 / 0	156,18	195,23
OKY9764	IT00118803	20/12/2018	15:42:41	PRACA ADAMI 52	7366 / 2	104,13	130,16
PKK9709	IT00119361	21/12/2018	14:41:20	AVENIDA PRINCESA ISABEL 88	7366 / 2	104,13	130,16
HZO9604	E000083530	17/12/2018	13:17:16	AV JOSE SOARES PINHEIRO PROXIMO AO N1328 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
PJO2545	IT00119129	14/12/2018	09:34:23	AV AZIZ MARON FTE SHOPPING JEQUITIBA SEM NUMERO	5185 / 1	156,18	195,23
OZS9172	E000083401	13/12/2018	08:08:41	AVENIDA AMELIA AMADO PROXIMO AO N705 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
OZF1778	IT00118513	19/12/2018	17:00:46	AVENIDA MANOEL SOUZA CHAVES 2210	6050 / 1	234,78	293,47
MPH7899	IT00120029	20/12/2018	17:02:32	AVENIDA AMELIA AMADO SEM NUMERO	5568 / 0	156,18	195,23
MPH7899	IT00120030	20/12/2018	17:04:57	AVENIDA INACIO TOSTA FILHO SEM NUMERO	5185 / 1	156,18	195,23
MPH7899	IT00120031	20/12/2018	17:07:37	AVENIDA INACIO TOSTA FILHO SEM NUMERO	7366 / 2	104,13	130,16
JSZ6711	IT00118527	21/12/2018	17:32:18	AVENIDA MANOEL SOUZA CHAVES 2359	6017 / 4	234,78	293,47
JSD9170	E000083375	12/12/2018	12:51:01	AVENIDA AMELIA AMADO PROXIMO AO N705 SBC	7463 / 0	156,18	195,23
PKH9102	IT00119362	21/12/2018	15:42:35	AVENIDA PRINCESA ISABEL 678	7366 / 2	104,13	130,16
OXC4220	E000083506	16/12/2018	13:43:00	AV JOSE SOARES PINHEIRO PROXIMO AO N1328 SBC	7463 / 0	156,18	195,23
PKX1441	E000083390	13/12/2018	21:43:36	AV MANOEL SOUZA CHAVES PROXIMO AO N505 SCB	7455 / 0	104,13	130,16



DPR8608	IT00119088	12/12/2018	08:50:36	AV AZIZ MARON FTE SHOPPING JEQUITIBA SEM NUMERO	5185 / 2	156,18	195,23
OZT7084	IT00119267	21/12/2018	09:54:39	AVENIDA JURACY MAGALHAES SEM NUMERO	5185 / 1	156,18	195,23
OLG7363	IT00118517	19/12/2018	17:32:50	AVENIDA MANOEL SOUZA CHAVES 2359	6017 / 4	234,78	293,47
PLB5996	E000083361	12/12/2018	11:08:03	AV JOSE SOARES PINHEIRO PROXIMO AO N1328 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
JHO9797	E000083514	14/12/2018	16:23:50	AV JOSE SOARES PINHEIRO PROXIMO AO N1328 SBC	7463 / 0	156,18	195,23
PLA7506	IT00120027	20/12/2018	11:10:31	AVENIDA INACIO TOSTA FILHO SEM NUMERO	5568 / 0	156,18	195,23
JRZ0065	E000083440	14/12/2018	06:13:31	AV JURACY MAGALHAES X R MARIA O REBOUCAS SCB	6050 / 3	234,78	293,47
QNE4800	E000083479	15/12/2018	07:20:52	AV JURACY MAGALHAES X R MARIA O REBOUCAS SCB	6050 / 3	234,78	293,47
PKP9812	E000083484	15/12/2018	09:04:08	AV JOSE SOARES PINHEIRO PROXIMO AO N1328 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
PJU9070	IT00119141	14/12/2018	15:34:24	AV AZIZ MARON FTE SHOPPING JEQUITIBA SEM NUMERO	5193 / 0	234,78	293,47
NZG3825	IT00119253	21/12/2018	07:18:11	AVENIDA JURACY MAGALHAES SEM NUMERO	5185 / 2	156,18	195,23
PKU0313	E000083481	15/12/2018	20:16:00	AV JURACY MAGALHAES X R MARIA O REBOUCAS SCB	7455 / 0	104,13	130,16
PLH5608	IT00112980	19/12/2018	17:56:08	AVENIDA DO CINQUENTENARIO 993	7366 / 2	104,13	130,16
OUT7346	IT00119262	21/12/2018	08:30:58	AVENIDA JURACY MAGALHAES SEM NUMERO	5185 / 2	156,18	195,23
NTE8368	IT00119146	14/12/2018	15:39:36	AV AZIZ MARON FTE SHOPPING JEQUITIBA SEM NUMERO	5185 / 2	156,18	195,23
JRO5057	IT00115368	21/12/2018	17:24:57	PRACA PIEDADE CALIFORNIA 192	7030 / 1	234,78	293,47
JQC2861	IT00116175	17/12/2018	07:54:18	AV AZIZ MARON FTE SHOPPING JEQUITIBA SEM NUMERO	5185 / 2	156,18	195,23
PJR2301	IT00119226	19/12/2018	11:08:18	AVENIDA JURACY MAGALHAES SEM NUMERO	5185 / 1	156,18	195,23
KLU7526	E000083529	17/12/2018	12:41:09	AV JOSE SOARES PINHEIRO PROXIMO AO N1328 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
NZQ4556	IT00119260	21/12/2018	07:42:46	AVENIDA JURACY MAGALHAES SEM NUMERO	5185 / 2	156,18	195,23
PYK0810	E000083362	12/12/2018	11:21:36	AV JOSE SOARES PINHEIRO PROXIMO AO N1328 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
PJO1216	IT00119357	19/12/2018	17:15:46	AVENIDA MANOEL SOUZA CHAVES 2358	7366 / 2	104,13	130,16
JRB3998	IT00117579	21/12/2018	21:13:30	AVENIDA DO CINQUENTENARIO 531	5185 / 1	156,18	195,23
DOK3836	E000083434	14/12/2018	07:36:11	AV MANOEL SOUZA CHAVES PROXIMO AO N505 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
DOK3836	E000083435	14/12/2018	07:53:21	AV MANOEL SOUZA CHAVES PROXIMO AO N505 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
NZF4333	IT00116179	17/12/2018	14:38:35	AV AZIZ MARON FTE SHOPPING JEQUITIBA SEM NUMERO	5185 / 2	156,18	195,23
JSD4640	E000083430	12/12/2018	04:58:49	AVENIDA AMELIA AMADO PROXIMO AO N705 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
OZD1289	IT00119365	21/12/2018	16:49:48	AVENIDA MANOEL SOUZA CHAVES 2358	6017 / 4	234,78	293,47
JQY6071	IT00119144	14/12/2018	15:36:05	AV AZIZ MARON FTE SHOPPING JEQUITIBA SEM NUMERO	5185 / 2	156,18	195,23
OZD3656	IT00112985	21/12/2018	14:34:37	PRACA CERQUEIRA CAMPOS 111	7366 / 2	104,13	130,16
NZW4437	IT00112991	21/12/2018	08:09:35	RUA SIQUEIRA CAMPOS 52	5185 / 1	156,18	195,23
NTE2501	IT00119358	19/12/2018	17:18:00	AVENIDA MANOEL SOUZA CHAVES 2358	7366 / 2	104,13	130,16
OUZ4302	IT00099699	19/12/2018	18:14:02	AVENIDA AZIZ MARON 345	6149 / 0	234,78	293,47
JSB2532	IT00119090	12/12/2018	14:47:20	AV AZIZ MARON FTE SHOPPING JEQUITIBA SEM NUMERO	5185 / 2	156,18	195,23
OUJ8012	IT00119350	19/12/2018	16:30:28	AVENIDA MANOEL SOUZA CHAVES 2210	6050 / 1	234,78	293,47



MTY8110	E000083477	15/12/2018	06:03:59	AVENIDA AZIZ MARON EM FRENTE AO SHOPPING SCB	7455 / 0	104,13	130,16
PKV1262	E000083501	16/12/2018	14:42:48	AVENIDA AZIZ MARON EM FRENTE AO SHOPPING SCB	7463 / 0	156,18	195,23
PKS6150	IT00118529	21/12/2018	17:46:37	AVENIDA MANOEL SOUZA CHAVES 2359	6017 / 4	234,78	293,47
PKL9189	IT00120026	19/12/2018	12:38:57	RUA PROF ALICIO DE QUEIROZ SEM NUMERO	7072 / 2	234,78	293,47
BAJ5190	IT00119133	14/12/2018	15:08:09	AV AZIZ MARON FTE SHOPPING JEQUITIBA SEM NUMERO	5185 / 2	156,18	195,23
QNB4465	IT00119366	21/12/2018	17:17:26	AVENIDA MANOEL SOUZA CHAVES 2358	7366 / 2	104,13	130,16
JSG8077	IT00116209	20/12/2018	08:43:55	AVENIDA JURACY MAGALHAES 1094	5185 / 2	156,18	195,23
OUM5428	IT00106364	20/12/2018	11:38:09	AVENIDA AMELIA AMADO 410	6050 / 1	234,78	293,47
JRM9650	E000083496	16/12/2018	09:15:25	AV MANOEL SOUZA CHAVES PROXIMO AO N505 SCB	7463 / 0	156,18	195,23
JNH9461	E000083371	12/12/2018	12:16:54	AVENIDA AMELIA AMADO PROXIMO AO N705 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
OLB6017	IT00119356	19/12/2018	16:22:04	RUA JUAREZ TAVORA 745	7366 / 2	104,13	130,16
NZH1042	IT00119263	21/12/2018	08:34:24	AVENIDA JURACY MAGALHAES SEM NUMERO	5185 / 2	156,18	195,23
PJW9751	IT00115338	11/12/2018	17:24:11	AV PRINCESA ISABEL SAO CAETANO/ CENTRO SEM NUMERO	7048 / 1	234,78	293,47
PLB5904	IT00118511	19/12/2018	16:58:09	AVENIDA MANOEL SOUZA CHAVES 2210	6050 / 1	234,78	293,47
JMO9890	IT00119125	14/12/2018	07:26:01	AV AZIZ MARON FTE HOPPING JEQUITIBA SEM NUMERO	5185 / 2	156,18	195,23
OLB7911	E000083461	14/12/2018	12:54:55	AVENIDA AMELIA AMADO PROXIMO AO N705 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
NTJ7556	IT00118525	21/12/2018	17:16:19	AVENIDA MANOEL SOUZA CHAVES 2359	6017 / 4	234,78	293,47
PKL3872	E000083505	16/12/2018	13:24:03	AV JOSE SOARES PINHEIRO PROXIMO AO N1328 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
PJ19601	IT00115362	19/12/2018	16:09:55	RUA PASTOR JOSE MARQUES CONCEICAO 14	7366 / 2	104,13	130,16
ISO5281	IT00119128	14/12/2018	09:33:27	AV AZIZ MARON FTE SHOPPING JEQUITIBA SEM NUMERO	5185 / 2	156,18	195,23
OUK1047	IT00115348	15/12/2018	17:14:02	AV FERNANDO CORDIER CENTRO/PONTE MARABA 12	6041 / 2	156,18	195,23
OKI0859	IT00119165	15/12/2018	15:21:09	AV AZIZ MARON FTE SHOPPING JEQUITIBA SEM NUMERO	5185 / 2	156,18	195,23
NZV9893	E000083411	13/12/2018	12:38:22	AVENIDA AMELIA AMADO PROXIMO AO N705 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
JSA3039	IT00118804	20/12/2018	17:02:38	AVENIDA AMELIA AMADO SEM NUMERO	7366 / 2	104,13	130,16
NZH8015	E000083363	12/12/2018	12:04:53	AV JOSE SOARES PINHEIRO PROXIMO AO N1328 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
NZR0452	E000083515	14/12/2018	06:29:11	AVENIDA AMELIA AMADO PROXIMO AO N705 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
OKM2525	IT00119268	21/12/2018	10:58:07	AVENIDA JURACY MAGALHAES SEM NUMERO	5185 / 1	156,18	195,23
JQO8480	IT00116787	21/12/2018	18:28:33	PRACA SIQUEIRA CAMPOS 52	5185 / 1	156,18	195,23
EGQ3661	E000083523	14/12/2018	05:57:17	AVENIDA AMELIA AMADO PROXIMO AO N705 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
LSW0238	E000083487	15/12/2018	13:24:18	AV JOSE SOARES PINHEIRO PROXIMO AO N1328 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
EPU0777	IT00119081	11/12/2018	16:44:27	AV AZIZ MARON FTE SHOPPING JEQUITIBA SEM NUMERO	5185 / 2	156,18	195,23
PKE5797	E000083518	14/12/2018	20:15:56	AVENIDA AMELIA AMADO PROXIMO AO N705 SBC	7463 / 0	156,18	195,23
NYS1879	IT00106354	19/12/2018	09:40:29	AVENIDA FERNANDO CORDIER 12	6041 / 2	156,18	195,23
JPN3144	IT00104685	19/12/2018	10:32:19	RUA MARIA FERREIRA PX 295	5576 / 0	104,13	130,16
JRK6381	E000083382	13/12/2018	05:50:17	AV MANOEL SOUZA CHAVES PROXIMO AO N505 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
JRK6381	E000083386	13/12/2018	14:22:57	AV MANOEL SOUZA CHAVES PROXIMO AO N505 SCB	7455 / 0	104,13	130,16



NZD8424	IT00119084	11/12/2018	16:52:00	AV AZIZ MARON FTE SHOPPING JEQUITIBA SEM	5185 / 1	156,18	195,23
NZD8424	IT00119124	14/12/2018	07:23:40	NUMERO AV AZIZ MARON FTE SHOPPING JEQUITIBA SEM	5185 / 1	156,18	195,23
OUY7828	IT00106367	20/12/2018	16:03:47	AVENIDA DO CINQUENTENARIO 436	7625 / 2	234,78	293,47
EIK7176	IT00119351	19/12/2018	16:36:26	AVENIDA MANOEL SOUZA CHAVES 2210	6050 / 1	234,78	293,47
NYN1106	E000083370	12/12/2018	11:23:04	AVENIDA AMELIA AMADO PROXIMO AO N705 SBC	7455 / 0	104,13	130,16

Códigos de Infração constantes desta publicação

Código da Infração / Desdobramento	Descrição da Infração
5185 / 1	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
5185 / 2	Deixar o passageiro de usar o cinto segurança
5193 / 0	Transportar criança sem observância das normas de segurança estabelecidas p/ CTB
5452 / 1	Estacionar no passeio
5452 / 2	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre
5452 / 6	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização
5541 / 1	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
5541 / 3	Estacionar em desacordo com a regulamentação - ponto ou vaga de táxi
5541 / 4	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
5568 / 0	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
5576 / 0	Parar nas esquinas e a menos 5m do bordo do alinhamento da via transversal
5738 / 0	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único
5819 / 4	Transitar com o veículo em canteiros centrais/divisores de pista de rolamento
6017 / 4	Executar operação de retorno passando por cima de canteiro de divisor de pista
6041 / 2	Executar operação de conversão à esquerda em local proibido pela sinalização
6050 / 1	Avançar o sinal vermelho do semáforo
6050 / 2	Avançar o sinal de parada obrigatória
6050 / 3	Avançar o sinal vermelho do semáforo -fiscalização eletrônica
6149 / 0	Deixar de dar preferência a pedestre port deficiência fis/criança/idoso/gestante



6564 / 0	Conduzir o veículo transportando passageiros em compartimento de carga
7030 / 1	Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor sem capacete de segurança
7048 / 1	Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor transportando passageiro s/ capacete
7072 / 2	Conduzir motoc/moton/ciclom transp criança s/ condição cuidar própria segurança
7366 / 2	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
7455 / 0	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
7463 / 0	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
7471 / 0	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50%
7625 / 2	Estacionar nas vagas reservadas idosos, s/ credencial
7633 / 1	Dirigir veículo segurando telefone celular
7633 / 2	Dirigir veículo manuseando telefone celular

Itabuna 22 de Fevereiro de 2019

Gilberto Cunha Santana Filho



Prefeitura Municipal de Itabuna

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 007/2019

A SESTRAN - Secretaria Municipal de Segurança, Transporte e Trânsito da Prefeitura Municipal de Itabuna e Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Autuação por Infração de Trânsito aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para interpor a Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Itabuna.

Placa	Nro. AIT	Data	Hora	Local da Infração	Cód Infração / Desdobramen o
OUX2110	IT00123274	07/02/2019	20:29:01	AVENIDA DO CINQUENTENARIO 561	7234 / 0
JLJ4976	E000086032	11/02/2019	05:23:33	AVENIDA AZIZ MARON EM FRENTE AO SHOPPING SCB	7463 / 0
DRQ2761	IT00123161	05/02/2019	14:55:39	AV AZIZ MARON FTE SHOPPING JEQUITIBA SEM NUMERO	5185 / 2
OUN9304	IT00109758	08/02/2019	08:02:00	AVENIDA FERNANDO CORDIER 6041	6041 / 1
OUN9304	IT00113814	09/02/2019	10:01:49	RUA AIRES DE ALMEIDA PONTALZINHO 58	5452 / 1
JSB8754	IT00118605	07/02/2019	15:35:52	AVENIDA ITAJUIPE SENTIDO AVENIDA AMELIA AMADO 79	7366 / 2
JSB8754	IT00119770	08/02/2019	17:20:46	AVENIDA PRINCESA ISABEL B- SAO CAETANO 857	7366 / 2
JRQ4880	IT00122381	07/02/2019	17:10:53	AVENIDA PRINCESA ISABEL 1385	5991 / 0
OKN0910	IT00120109	13/02/2019	16:08:36	RUA FIRMINO ALVES SEM NUMERO	7625 / 2
NTH4215	E000086128	13/02/2019	14:22:10	AVENIDA AMELIA AMADO PROXIMO AO N705 SBC	7455 / 0
OZQ6840	IT00121528	05/02/2019	10:41:25	AV AMELIA AMADO CENTRO COMERCIAL/ BR 101 SN	5991 / 0
JMK1826	IT00122373	07/02/2019	09:39:53	AVENIDA FERNANDO CORDIER SEM NUMERO	6041 / 2
JLP3476	E000086160	15/02/2019	11:29:35	AV JOSE SOARES PINHEIRO PROXIMO AO N1328 SCB	7455 / 0
PJZ6298	IT00124737	08/02/2019	15:25:18	AV AZIZ MARON FTE SHOPPING JEQUITIBA SEM NUMERO	5185 / 2
CWH7757	E000086130	14/02/2019	16:51:44	AV MANOEL SOUZA CHAVES PROXIMO AO N505 SCB	7455 / 0
JQI2866	IT00124427	07/02/2019	10:29:23	AVENIDA DO CINQUENTENARIO 1020	5487 / 0
JRG3925	E000086206	16/02/2019	08:59:49	AVENIDA AMELIA AMADO PROXIMO AO N705 SBC	7455 / 0
OVA3200	IT00120106	13/02/2019	14:45:10	RUA FIRMINO ALVES 118	7625 / 1
PJN7835	IT00112064	08/02/2019	11:29:12	AVENIDA DO CINQUENTENARIO 669	7633 / 2
OLB5798	IT00119765	08/02/2019	10:46:54	AVENIDA PRINCESA ISABEL B- SAO CAETANO 1008	7366 / 2
JRZ6074	E000086137	14/02/2019	11:17:06	AV JOSE SOARES PINHEIRO PROXIMO AO N1328 SCB	7455 / 0
OZC8016	IT00123276	07/02/2019	21:10:23	RUA PROF ALICIO DE QUEIROZ 621	5185 / 1
PJY8661	IT00124119	10/02/2019	09:06:20	RUA SANTO ANTONIO 33	5541 / 3
NTJ3049	IT00112557	08/02/2019	11:22:21	AVENIDA AMELIA AMADO 994	6050 / 1
OZM0690	IT00119458	07/02/2019	09:34:38	AVENIDA FERNANDO CORDIER 22	6041 / 2
JSS9689	IT00123176	06/02/2019	09:57:38	AV AZIZ MARON FTE SHOPPING JEQUITIBA SEM NUMERO	5185 / 1
PJU6042	IT00097582	08/02/2019	09:46:53	AVENIDA ILHEUS 183	5576 / 0
OZO0186	IT00124893	14/02/2019	07:49:34	AVENIDA JURACY MAGALHAES 1094	5185 / 1
PKB8900	IT00109775	12/02/2019	17:02:22	RUA DO CAMPINHO BAIRRO CONCEICAO 37	7366 / 2
PLA0811	E000086176	15/02/2019	11:19:51	AVENIDA AMELIA AMADO PROXIMO AO N705 SBC	7455 / 0
NYT4496	E000086162	15/02/2019	14:24:42	AV JOSE SOARES PINHEIRO PROXIMO AO N1328 SBC	7455 / 0
JME3215	IT00112546	08/02/2019	10:32:53	AVENIDA AMELIA AMADO 994	6050 / 1
PKK8714	IT00124444	08/02/2019	15:00:58	RUA RUFFO GALVAO 132	5541 / 7
PKC5603	IT00123147	05/02/2019	07:11:59	AV AZIZ MARON FTE SHOPPING JEQUITIBA SEM NUMERO	5185 / 2
OZU2861	IT00109750	08/02/2019	07:58:50	AVENIDA FERNANDO CORDIER 22	6041 / 1
NYX1368	IT00118603	07/02/2019	10:38:48	AVENIDA AMELIA AMADO SENTIDO RODOVIARIA 960	6050 / 1
PLA5476	IT00109777	12/02/2019	17:23:31	RUA JUAREZ TAVORA BAIRRO SAO CAETANO 663	7366 / 2
PLA5476	IT00119476	11/02/2019	10:42:12	RUA MARIA OLIVIA REBOUCAS 15	6041 / 2
PLJ3107	IT00120086	09/02/2019	10:56:48	RUA DO CINQUENTENARIO SEM NUMERO	5487 / 0



PKP6347	E000086044	11/02/2019	08:10:25	AVENIDA AMELIA AMADO PROXIMO AO N705 SBC	7455 / 0
OKQ8217	IT00120395	07/02/2019	10:39:42	AVENIDA PRINCESA ISABEL 180	5185 / 1
OZG5753	IT00124451	11/02/2019	10:21:06	PRACA SIQUEIRA CAMPOS SEM NUMERO	7625 / 2
OLB4807	E000086196	16/02/2019	16:36:17	AV JURACY MAGALHAES X R MARIA O REBOUCAS SCB	6050 / 3
OLB4807	E000086197	16/02/2019	21:10:34	AV JURACY MAGALHAES X R MARIA O REBOUCAS SCB	6050 / 3
PKE4245	IT00123828	07/02/2019	16:28:47	RUA SAO JOAO, BAIRRO SAO CAETANO 114	5550 / 0
PJY1586	IT00119762	06/02/2019	09:24:49	RUA LAFAIETE BORBOREMA CENTRO 05	5541 / 1
OOU4009	IT00123834	08/02/2019	09:19:46	RUA POTAMIANO 33	5541 / 3
NYI8140	IT00121544	07/02/2019	10:56:55	AV ITAJUIPE SANTO ANTONIO/ AV AMELIA AMADO 30A	7366 / 2
QPJ9175	IT00124490	13/02/2019	10:30:13	RUA RUFFO GALVAO 132	5541 / 7
JOE1616	IT00111605	13/02/2019	15:13:14	AVENIDA DO CINQUENTENARIO 226	7625 / 2
KED3246	IT00124751	08/02/2019	17:15:55	AV AZIZ MARON FTE SHOPPING JEQUITIBA SEM NUMERO	5185 / 1
PKF2375	IT00112572	12/02/2019	16:02:49	AVENIDA AMELIA AMADO SEM NUMERO	5991 / 0
PKG6487	IT00105960	07/02/2019	11:13:24	PRACA SIQUEIRA CAMPOS SEM NUMERO	5452 / 6
EEZ1C28	E000086108	13/02/2019	14:56:31	AV JOSE SOARES PINHEIRO PROXIMO AO N1328 SCB	7455 / 0
OLG5155	IT00113805	07/02/2019	10:20:30	RUA MONSENHOR MOISES PONTALZINHO 145	5452 / 1
OUG7843	IT00105971	11/02/2019	11:09:32	AVENIDA DO CINQUENTENARIO 569	7625 / 2
JSO1211	E000086168	15/02/2019	08:36:00	AVENIDA AMELIA AMADO PROXIMO AO N705 SBC	7455 / 0
PKN4540	IT00103022	12/02/2019	15:17:54	AVENIDA FERNANDO CORDIER SEM NUMERO	6084 / 1
NZY0700	IT00124450	09/02/2019	10:56:12	AVENIDA DO CINQUENTENARIO 1154	7366 / 2
PLJ5916	IT00120101	13/02/2019	11:26:35	RUA FIRMINO ALVES 118	7625 / 1
JSV5617	IT00124129	12/02/2019	17:21:58	AVENIDA FERNANDO CORDIER PX22	5185 / 1
JSV5617	IT00112561	08/02/2019	11:44:32	AVENIDA AMELIA AMADO 994	6050 / 1
JQC4281	E000086046	11/02/2019	09:41:46	AVENIDA AMELIA AMADO PROXIMO AO N705 SBC	7455 / 0
PKR6825	IT00123571	07/02/2019	15:15:52	AV AZIZ MARON FTE SHOPPING JEQUITIBA SEM NUMERO	5185 / 2
PJH5969	E000086228	16/02/2019	22:15:04	AVENIDA AMELIA AMADO PROXIMO AO N705 SBC	7455 / 0
NZR0448	IT00121559	11/02/2019	16:42:04	AVENIDA AMELIA AMADO CENTRO SENTIDO BR 101 960	6050 / 1
JOE0594	E000086067	12/02/2019	07:42:17	AV JURACY MAGALHAES X R MARIA O REBOUCAS SCB	6050 / 3
OKP7842	IT00121554	09/02/2019	15:51:52	RUA JEQUITIBA JARDIM VITORIA SEM NUMERO	5568 / 0
JQI1401	IT00124420	07/02/2019	09:49:41	RUA ALMIRANTE BARROSO 95	5568 / 0
IAN3326	IT00121530	05/02/2019	10:47:18	AV AMELIA AMADO CENTRO COMERCIAL/ BR 101 SN	5991 / 0
JSP8805	IT00121244	07/02/2019	10:01:00	RUA VITORIA 142	7366 / 2
JQC3709	IT00122392	11/02/2019	16:43:18	AVENIDA MANOEL SOUZA CHAVES 2210	5185 / 1
OKS9950	IT00120404	11/02/2019	09:39:48	AVENIDA PRINCESA ISABEL 176	5185 / 1
NYQ1209	IT00097583	08/02/2019	09:49:22	AVENIDA ILHEUS 215	5576 / 0
NYS0118	IT00104803	08/02/2019	11:02:35	AVENIDA ITAJUIPE 104	7072 / 2
NTR9775	IT00124446	08/02/2019	17:26:20	AVENIDA DO CINQUENTENARIO 500	5185 / 1
JRL5777	IT00123303	13/02/2019	22:10:54	RUA DALILA PAGANELLI 113	7366 / 2
NTU6199	IT00117707	08/02/2019	09:25:19	AVENIDA ITAJUIPE BAIRRO SANTO ANTONIO 213	7366 / 2
OKZ6219	E000086115	13/02/2019	09:35:42	AVENIDA AMELIA AMADO PROXIMO AO N705 SBC	7455 / 0
OLD8103	IT00097580	08/02/2019	09:25:26	AVENIDA ILHEUS 153	5509 / 0
PKY8141	IT00124425	07/02/2019	10:05:45	RUA ALMIRANTE BARROSO 95	5568 / 0
OUI8251	IT00124435	07/02/2019	16:30:49	RUA RUFFO GALVAO 132	5541 / 7
NYH5826	IT00124494	13/02/2019	15:56:50	RUA PROF ALICIO DE QUEIROZ 260	5541 / 1
JPE6204	IT00109762	10/02/2019	09:20:45	AVENIDA PRINCESA ISABEL BAIRRO SAO CAETANO 190	5185 / 1
JLM4788	IT00107985	12/02/2019	21:30:01	AVENIDA FERNANDO CORDIER 88	6041 / 2
PLF4440	E000086114	13/02/2019	09:21:26	AVENIDA AMELIA AMADO PROXIMO AO N705 SBC	7455 / 0
NYI1678	IT00124463	11/02/2019	10:53:41	RUA RUFFO GALVAO 162	5380 / 0
LLS5214	IT00119464	09/02/2019	10:43:25	RUA MARIA OLIVIA REBOUCAS 15	6041 / 2
JSJ3795	IT00124711	07/02/2019	15:46:56	AV AZIZ MARON FTE SHOPPING JEQUITIBA SEM NUMERO	5185 / 2
PJJ8067	IT00124466	11/02/2019	12:30:50	AVENIDA DO CINQUENTENARIO 938	7366 / 2
PKK1939	IT00117704	07/02/2019	16:38:01	AVENIDA PRINCESA ISABEL BAIRRO SAO CAETANO 1385	5991 / 0
OTH5475	IT00111590	12/02/2019	11:20:14	RUA MIGUEL CALMON 42	7633 / 2
ETV6354	IT00105972	11/02/2019	15:07:16	AVENIDA DO CINQUENTENARIO 587	7366 / 2



JMK3692	IT00107983	12/02/2019	21:22:40	AVENIDA FERNANDO CORDIER SEM NUMERO	5452 / 3
AML8656	IT00124128	12/02/2019	17:59:34	RUA FRANCISCO FERREIRA DA SILVA PX97	5185 / 1
PLB3462	IT00112568	12/02/2019	15:39:37	AVENIDA AMELIA AMADO SEM NUMERO	5991 / 0
JSO0506	IT00124719	08/02/2019	07:00:44	AVENIDA JURACY MAGALHAES 1094	5185 / 1
KPM4968	IT00124457	11/02/2019	15:51:13	AVENIDA DO CINQUENTENARIO 500	5193 / 0
JQB5386	IT00124898	14/02/2019	14:15:51	AVENIDA JURACY MAGALHAES 1094	5185 / 1
OJU2894	IT00124454	11/02/2019	15:00:08	AVENIDA DO CINQUENTENARIO 473	7625 / 2
NTT7936	IT001240105	13/02/2019	11:38:18	AVENIDA DO CINQUENTENARIO 938	7366 / 2
NZM5917	IT00111258	08/02/2019	10:44:22	AVENIDA FERNANDO CORDIER SEM NUMERO	5959 / 1
NZM5917	IT00121255	07/02/2019	16:19:24	RUA PROF ALICIO DE QUEIROZ 286	5738 / 0
NZB6325	IT00123159	05/02/2019	14:48:42	AV AZIZ MARON FTE SHOPPING JEQUITIBA SEM NUMERO	5185 / 2
QPP5519	E000086121	13/02/2019	11:24:33	AVENIDA AMELIA AMADO PROXIMO AO N705 SCB	7455 / 0
PKU8666	E000086183	15/02/2019	16:03:48	AVENIDA AMELIA AMADO PROXIMO AO N705 SCB	7455 / 0
JRR1889	E000086158	15/02/2019	22:06:23	AV JURACY MAGALHAES X R MARIA O REBOUCAS SBC	6050 / 3
PVK6800	E000086058	06/02/2019	09:46:22	AVENIDA AMELIA AMADO PROXIMO AO N705 SCB	7455 / 0
CPY8094	E000086148	14/02/2019	13:27:43	AVENIDA AMELIA AMADO PROXIMO AO N705 SBC	7455 / 0
OZK3071	IT00123158	05/02/2019	14:48:44	AV AZIZ MARON FTE SHOPPING JEQUITIBA SEM NUMERO	5185 / 2
OZS4575	IT00105970	11/02/2019	10:49:09	AVENIDA DO CINQUENTENARIO 614	7366 / 2
FNH3125	IT00124440	08/02/2019	10:52:24	AVENIDA DO CINQUENTENARIO 1020	5487 / 0
OKN2624	IT00111591	12/02/2019	11:46:59	AVENIDA DO CINQUENTENARIO 746	7625 / 2
PKP3315	IT00124113	08/02/2019	16:43:53	AVENIDA AMELIA AMADO PXITAO	7366 / 2
PKK5297	IT00124718	07/02/2019	16:59:07	AV AZIZ MARON FTE SHOPPING JEQUITIBA SEM NUMERO	5185 / 2
PKN9170	E000086173	15/02/2019	09:57:57	AVENIDA AMELIA AMADO PROXIMO AO N705 SBC	7455 / 0
OUM0601	IT00112537	08/02/2019	09:55:06	AVENIDA AMELIA AMADO SEM NUMERO	6050 / 1
JQL6142	IT00123852	11/02/2019	10:47:21	RUA POTAMIANO 22	5541 / 3
NYU1105	IT00111573	07/02/2019	10:55:07	PRACA SANTO ANTONIO 56	5479 / 0
OUF3480	IT00121274	11/02/2019	16:46:10	AVENIDA JURACY MAGALHAES 365	7366 / 2
HKB4817	IT00122374	07/02/2019	09:43:40	AVENIDA FERNANDO CORDIER SEM NUMERO	6041 / 2
PLA4710	IT00101083	07/02/2019	17:12:12	AVENIDA DO CINQUENTENARIO 344	5541 / 4
NZK3167	IT00112060	07/02/2019	10:48:46	AVENIDA FERNANDO CORDIER 4A	6041 / 2
OUN6689	IT00111596	12/02/2019	16:49:08	RUA PAULINO VIEIRA 377	7366 / 2
PJZ6042	IT00124479	12/02/2019	16:56:23	AVENIDA DO CINQUENTENARIO 500	5207 / 0
OZE1137	IT00097592	10/02/2019	15:51:21	TRAVESSA FREI LUDOVICO 117	7030 / 1
OZE1137	IT00097601	10/02/2019	17:19:13	RUA DOS BANDEIRANTES 353	7030 / 1
PKV7104	IT00123285	09/02/2019	21:28:06	AVENIDA DO CINQUENTENARIO 561	7234 / 0
OKK3843	IT00103023	12/02/2019	15:28:14	AVENIDA FERNANDO CORDIER SEM NUMERO	6084 / 1
OVC8062	IT00123281	07/02/2019	21:30:43	RUA PROF ALICIO DE QUEIROZ 621	5185 / 1
PKN2549	IT00112552	08/02/2019	11:09:58	AVENIDA AMELIA AMADO 994	7366 / 2
PKA4308	IT00111579	07/02/2019	15:49:40	PRACA ADAMI 28A	5487 / 0
PKU3349	IT00123574	08/02/2019	07:11:39	AVENIDA JURACY MAGALHAES 1094	5185 / 2
JOU1442	IT00112569	12/02/2019	15:51:24	AVENIDA AMELIA AMADO SEM NUMERO	5991 / 0
OZP4425	IT00097587	08/02/2019	17:36:21	AVENIDA AZIZ MARON 345	7366 / 2
JRX1380	IT00097594	10/02/2019	16:14:12	TRAVESSA FREI LUDOVICO 177	7030 / 1
JPC3538	IT00111263	08/02/2019	16:23:05	AVENIDA FERNANDO CORDIER SEM NUMERO	5185 / 1
OZU7208	IT00123301	13/02/2019	20:40:29	TRAVESSA PROFESSOR BENIGNO DE AZEVEDO 67	5738 / 0
JSX0229	IT00111262	08/02/2019	16:16:01	AVENIDA FERNANDO CORDIER SEM NUMERO	5185 / 1
NT01A35	E000086204	16/02/2019	18:15:19	AV JOSE SOARES PINHEIRO PROXIMO AO N1328 SBC	7455 / 0
PJP8880	IT00121564	11/02/2019	17:12:06	RUA CAMPO SANTO PONTALZINHO SEM NUMERO	5550 / 0
OUS1897	IT00123822	07/02/2019	10:08:31	RUA POTAMIANO 11	5738 / 0
LQY3498	IT00107981	12/02/2019	21:15:31	AVENIDA AMELIA AMADO 200	6050 / 1
PKD0731	E000086145	14/02/2019	10:46:34	AVENIDA AMELIA AMADO PROXIMO AO N705 SCB	7455 / 0
NTL1800	IT00124704	07/02/2019	15:28:59	AV AZIZ MARON FTE SHOPPING JEQUITIBA SEM NUMERO	5185 / 2
NYO9688	IT00113820	11/02/2019	14:59:50	PRACA SIQUEIRA CAMPOS SEM NUMERO	5452 / 6
JKV2812	IT00122377	07/02/2019	10:35:16	AVENIDA PRINCESA ISABEL 1385	6050 / 1
JQI0812	IT00104820	12/02/2019	18:21:05	AVENIDA AMELIA AMADO SEM NUMERO	6017 / 5
NZU4292	IT00101096	11/02/2019	15:55:10	AVENIDA PRINCESA ISABEL 176	5185 / 1



PKJ0288	E000086170	15/02/2019	08:54:39	AVENIDA AMELIA AMADO PROXIMO AO N705 SBC	7455 / 0
OUF8718	IT00124421	07/02/2019	09:54:34	RUA ALMIRANTE BARROSO 95	5568 / 0
NYU3054	E000086180	15/02/2019	13:27:18	AVENIDA AMELIA AMADO PROXIMO AO N705 SCB	7455 / 0
JGX1787	IT00124138	14/02/2019	17:32:17	RUA DALILA PAGANELLI SEM NUMERO	5185 / 1
JQB4755	E000086225	16/02/2019	17:26:45	AVENIDA AMELIA AMADO PROXIMO AO N705 SCB	7455 / 0
NZA3005	E000086233	17/02/2019	10:33:18	AVENIDA AZIZ MARON EM FRENTE AO SHOPPING SBC	7455 / 0
OZL6632	IT00120082	08/02/2019	16:25:22	AVENIDA DO CINQUENTENARIO 1020	5541 / 4
PJC1257	IT00111595	12/02/2019	15:50:16	AVENIDA DO CINQUENTENARIO 227	5541 / 4
PKD7592	IT00122397	11/02/2019	16:50:13	AVENIDA MANOEL SOUZA CHAVES 2210	6050 / 1
PJD9209	IT00112570	12/02/2019	15:54:51	AVENIDA AMELIA AMADO SEM NUMERO	5991 / 0
OUG2826	IT00119477	11/02/2019	10:44:32	RUA MARIA OLIVIA REBOUCAS 15	6041 / 2
OUK7462	IT00124742	08/02/2019	15:49:30	AV AZIZ MARON FTE SHOPPING JEQUITIBA SEM NUMERO	5185 / 2
OKN9784	IT00103024	12/02/2019	15:38:50	AVENIDA FERNANDO CORDIER 22	7366 / 2
PJR8113	IT00124706	07/02/2019	15:33:35	AV AZIZ MARON FTE SHOPPING JEQUITIBA SEM NUMERO	5185 / 2
PKO6271	IT00109766	10/02/2019	10:34:45	PRACA SIMAO FITERMAN 190	5185 / 1
OZL7200	E000086138	14/02/2019	13:00:05	AV JOSE SOARES PINHEIRO PROXIMO AO N1328 SBC	7455 / 0
JSI8521	IT00124896	14/02/2019	07:13:21	AVENIDA JURACY MAGALHAES 1094	5185 / 2
OZU0228	IT00122390	11/02/2019	17:27:51	AVENIDA AZIZ MARON 251	5819 / 4
JPG2789	IT00122391	11/02/2019	15:23:19	AVENIDA MANOEL SOUZA CHAVES 2210	5185 / 1
NZN0569	IT00122395	11/02/2019	16:32:47	AVENIDA MANOEL SOUZA CHAVES 2210	6050 / 1
ORL5269	IT00119766	08/02/2019	10:56:33	AVENIDA PRINCESA ISABEL B- SAO CAETANO 1034	5991 / 0
OVA4982	IT00123289	11/02/2019	21:12:36	AVENIDA FERNANDO CORDIER 04	6041 / 2
JMX0080	E000086042	11/02/2019	05:54:20	AVENIDA AMELIA AMADO PROXIMO AO N705 SBC	7455 / 0
PKC9351	IT00124140	14/02/2019	17:38:41	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIRO SEM NUMERO	5819 / 4
JOE1268	E000086070	12/02/2019	13:09:00	AV JURACY MAGALHAES X R MARIA O REBOUCAS SBC	6050 / 3
OKR0043	IT00124465	11/02/2019	11:08:19	TRAVESSA PRIMEIRA TRAVESSA RUFFO GALVAO 36	5452 / 1
CMO0487	IT00111580	08/02/2019	10:38:23	AVENIDA DO CINQUENTENARIO 811	7625 / 1
PJV2409	IT00124707	07/02/2019	15:36:58	AV AZIZ MARON FTE SHOPPING JEQUITIBA SEM NUMERO	5185 / 1
JSU8346	IT00121261	07/02/2019	17:33:55	AVENIDA AMELIA AMADO 707	7366 / 2
PKX3627	IT00120091	11/02/2019	14:47:03	RUA FIRMINO ALVES 110	7625 / 1
JRF6570	IT00124126	12/02/2019	16:20:43	AVENIDA FERNANDO CORDIER PX22	5185 / 1
NTE2763	IT00107979	12/02/2019	21:08:02	AVENIDA JURACY MAGALHAES SEM NUMERO	6050 / 1
NZZ8801	E000086175	15/02/2019	11:10:02	AVENIDA AMELIA AMADO PROXIMO AO N705 SCB	7455 / 0
QMR6298	E000086171	15/02/2019	09:03:52	AVENIDA AMELIA AMADO PROXIMO AO N705 SCB	7455 / 0
PKL0481	IT00107982	12/02/2019	21:17:11	AVENIDA AMELIA AMADO 200	6050 / 1
ARI5157	IT00118604	07/02/2019	10:45:12	AVENIDA ITAJUIPE 30 A	7366 / 2
JQC6231	IT00119764	08/02/2019	09:14:24	AVENIDA PRINCESA ISABEL B- SAO CAETANO 858	7366 / 2
NTL8984	IT00107978	12/02/2019	21:00:59	AVENIDA JURACY MAGALHAES 35	6564 / 0
HRZ1677	E000086169	15/02/2019	08:46:31	AVENIDA AMELIA AMADO PROXIMO AO N705 SBC	7455 / 0
OZD7880	IT00097615	11/02/2019	07:10:19	RUA AVENIDA PRINCESA ISABEL , SAO CAETANO 1020	6041 / 2
PKL2988	IT00121531	05/02/2019	10:48:53	AV AMELIA AMADO CENTRO COMERCIAL / BR 101 SN	5991 / 0
FDO9355	IT00097588	09/02/2019	14:40:38	AVENIDA DO CINQUENTENARIO 811	7633 / 2
JPU9199	IT00123837	08/02/2019	09:53:48	AVENIDA PRINCESA ISABEL 1008	5568 / 0
JLQ6809	IT00105980	12/02/2019	16:30:42	AVENIDA DO CINQUENTENARIO 606	5185 / 1
JSP9966	IT00121242	07/02/2019	09:12:18	AVENIDA FERNANDO CORDIER 12	6041 / 2
PKI0503	IT00112059	07/02/2019	11:58:39	RUA FIRMINO ALVES 232	7633 / 2
JOZ8417	IT00124422	07/02/2019	09:57:42	RUA ALMIRANTE BARROSO 95	5568 / 0
BUX4377	IT00124723	08/02/2019	08:00:21	AVENIDA JURACY MAGALHAES 1094	5185 / 2
PTJ1723	IT00124895	14/02/2019	09:20:43	AVENIDA JURACY MAGALHAES 1094	5185 / 1
OKY3251	IT00105959	07/02/2019	11:11:01	PRACA SIQUEIRA CAMPOS SEM NUMERO	7625 / 1
PLL7224	IT00107971	08/02/2019	22:04:41	AVENIDA FERNANDO CORDIER 88	7366 / 2
PLL7C24	IT00121272	11/02/2019	09:18:22	PRACA JOSE ALMEIDA DE ALCANTARA 130	7366 / 2
PLH6516	IT00121275	11/02/2019	16:50:55	AVENIDA JURACY MAGALHAES 365	7366 / 2
PKY0552	IT00112560	08/02/2019	11:28:10	AVENIDA AMELIA AMADO 994	6050 / 1
PKY0552	IT00124470	12/02/2019	10:33:35	PRACA ADAMI 111	7633 / 2
NZI3192	IT00097606	10/02/2019	20:05:07	TRAVESSA FREI LUDOVICO 177	7030 / 1



BOG7991	IT00123821	07/02/2019	09:18:46	RUA POTAMIANO 22	5541 / 3
JSY7306	IT00113810	08/02/2019	16:34:31	RUA TUIUTI PONTALZINHO 120	5452 / 1
JON6832	IT00101099	11/02/2019	16:39:00	AVENIDA PRINCESA ISABEL 186	5185 / 1
NTH6084	IT00112538	08/02/2019	09:58:49	AVENIDA AMELIA AMADO SEM NUMERO	6050 / 1
JOK7222	IT00120077	07/02/2019	14:58:04	RUA FIRMINO ALVES SEM NUMERO	7625 / 2
OYJ7965	IT00124477	12/02/2019	16:11:50	AVENIDA DO CINQUENTENARIO 500	5185 / 1
OZN5260	E000086144	14/02/2019	10:17:38	AVENIDA AMELIA AMADO PROXIMO AO N705 SBC	7455 / 0
JQI2513	IT00121548	09/02/2019	09:19:41	AVENIDA AMELIA AMADO CENTRO SENTIDO BR 101 960	6050 / 1
NWA6475	IT00120093	11/02/2019	14:53:11	RUA FIRMINO ALVES SEM NUMERO	5487 / 0
EFW0773	IT00124710	07/02/2019	15:43:05	AV AZIZ MARON FTE SHOPPING JEQUITIBA SEM NUMERO	5185 / 2
JRQ4295	IT00124469	11/02/2019	11:40:58	PRACA SIQUEIRA CAMPOS SEM NUMERO	7625 / 1
PKU3624	IT00123830	07/02/2019	16:59:18	AVENIDA PRINCESA ISABEL, BAIRRO SAO CAETANO 998	5568 / 0
PKU3624	IT00117706	07/02/2019	17:20:21	AVENIDA PRINCESA ISABEL BAIRRO SAO CAETANO 998	5568 / 0
OUG3797	IT00112075	11/02/2019	15:21:46	AVENIDA DO CINQUENTENARIO 694	5185 / 1
PJT3740	IT00120079	08/02/2019	11:40:59	RUA FIRMINO ALVES 118	7625 / 1
JQC1090	IT00124727	08/02/2019	09:04:11	AV AZIZ MARON FTE SHOPPING JEQUITIBA SEM NUMERO	5185 / 2
PJF7173	IT00124453	11/02/2019	11:31:13	AVENIDA DO CINQUENTENARIO 468	5541 / 1
OKT5194	IT00107976	12/02/2019	20:26:41	AVENIDA PRINCESA ISABEL SEM NUMERO	7234 / 0
OKT5194	IT00123172	06/02/2019	07:26:40	AV AZIZ MARON FTE SHOPPING JEQUITIBA SEM NUMERO	5185 / 2
PLD0441	IT00107973	08/02/2019	20:46:40	AVENIDA FERNANDO CORDIER 88	6041 / 2
NYS7621	IT00122371	07/02/2019	09:23:30	AVENIDA FERNANDO CORDIER SEM NUMERO	6041 / 2
BQW7273	E000086181	15/02/2019	14:31:38	AVENIDA AMELIA AMADO PROXIMO AO N705 SBC	7455 / 0
JQY6077	IT00121545	07/02/2019	11:24:08	AV AMELIA AMADO CENTRO COMERCIAL SEM NUMERO	5991 / 0
NZV3J85	IT00120076	07/02/2019	14:51:25	RUA FIRMINO ALVES 118	7625 / 1
PLH2579	E000086230	17/02/2019	12:27:26	AV MANOEL SOUZA CHAVES PROXIMO AO N505 SCB	7455 / 0
PJK8664	IT00118617	11/02/2019	09:46:51	AVENIDA COMENDADOR FIRMINO ALVES 60	7625 / 1
OKS7963	E000086118	13/02/2019	10:43:51	AVENIDA AMELIA AMADO PROXIMO AO N705 SBC	7455 / 0
NYU6702	IT00112074	11/02/2019	15:08:00	AVENIDA DO CINQUENTENARIO 800	5185 / 1
CHM7283	IT00120067	06/02/2019	10:38:43	RUA FIRMINO ALVES 60	7625 / 2
JSI3496	IT00120412	11/02/2019	17:09:26	AVENIDA PRINCESA ISABEL 202	5185 / 1
NYJ4353	IT00124475	12/02/2019	15:50:40	AVENIDA DO CINQUENTENARIO 500	5185 / 1
OZJ0805	IT00097602	10/02/2019	17:41:21	TRAVESSA FREI LUDOVICO 177	7030 / 1
NCD3000	IT00120392	07/02/2019	09:39:42	AVENIDA PRINCESA ISABEL 190	5185 / 1
OZU8503	IT00124116	08/02/2019	15:55:35	AVENIDA FERNANDO CORDIER PX22	5185 / 1
OZP3884	IT00124738	08/02/2019	15:32:00	AV AZIZ MARON FTE SHOPPING JEQUITIBA SEM NUMERO	5185 / 2
NZP1006	E000086224	16/02/2019	16:05:30	AVENIDA AMELIA AMADO PROXIMO AO N705 SCB	7455 / 0
OZK1472	IT00123829	07/02/2019	16:34:07	RUA SAO JOAO, BAIRRO SAO CAETANO 124	5550 / 0
NTR9238	IT00124115	08/02/2019	16:09:17	AVENIDA FERNANDO CORDIER PX22	5185 / 1
PJW1805	IT00112076	11/02/2019	15:31:46	AVENIDA DO CINQUENTENARIO 386	5541 / 1
JQC6490	IT00121245	07/02/2019	10:03:39	RUA VITORIA 142	7366 / 2
NZE2323	IT00109752	08/02/2019	08:08:41	AVENIDA FERNANDO CORDIER CENTRO 22	6041 / 1
OVBS047	IT00120083	08/02/2019	16:35:06	RUA ALMIRANTE BARROSO 95	5568 / 0
HIJ2966	IT00097589	09/02/2019	15:49:16	PRACA PIEDADE 22	7633 / 1
JMX8220	IT00123192	07/02/2019	09:12:20	AVENIDA JURACY MAGALHAES 1094	5185 / 1
MQY0609	IT00124447	09/02/2019	11:10:50	AVENIDA DO CINQUENTENARIO 499	5185 / 1
JRJ7229	IT00119768	08/02/2019	15:42:01	AVENIDA PRINCESA ISABEL BANCO RASO 78	5185 / 2
JIO1860	E000086083	12/02/2019	08:24:00	AVENIDA AMELIA AMADO PROXIMO AO N705 SBC	7455 / 0
PKZ8211	E000086116	13/02/2019	09:55:32	AVENIDA AMELIA AMADO PROXIMO AO N705 SBC	7455 / 0
PKZ8211	E000086126	13/02/2019	13:33:18	AVENIDA AMELIA AMADO PROXIMO AO N705 SBC	7455 / 0
JSV9192	IT00121289	13/02/2019	15:13:59	AVENIDA ILHEUS 503	6564 / 0
PJB9140	IT00123836	08/02/2019	09:48:51	AVENIDA PRINCESA ISABEL 1010	5568 / 0
NZY7487	IT00097586	08/02/2019	16:04:27	AVENIDA DO CINQUENTENARIO 669	5622 / 2
JOO9519	IT00123824	07/02/2019	10:55:26	RUA DA FLORESTA BAIRRO SAO CAETANO 10	5398 / 0
JOO9519	IT00123825	07/02/2019	11:04:01	RUA DA FLORESTA BAIRRO SAO CAETANO 10	5371 / 0
OVD6415	E000086140	14/02/2019	06:16:28	AVENIDA AMELIA AMADO PROXIMO AO N705 SBC	7455 / 0



JRD7437	IT00123152	05/02/2019	07:52:31	AV AZIZ MARON FTE SHOPPING JEQUITIBA SEM NUMERO	5185 / 2
JSM7615	IT00113809	08/02/2019	16:26:51	RUA ALZIRA PAIM 9	5452 / 1
OPA6004	IT00112548	08/02/2019	10:37:58	AVENIDA AMELIA AMADO 994	6050 / 1
JRO8983	IT00123197	07/02/2019	14:30:12	AV AZIZ MARON FTE SHOPPING JEQUITIBA SEM NUMERO	5185 / 2
DLF9710	E000086187	15/02/2019	12:30:19	AV JURACY MAGALHAES X R MARIA O REBOUCAS SBC	6050 / 3
LLX9224	IT00124715	07/02/2019	16:44:13	AV AZIZ MARON FTE SHOPPING JEQUITIBA SEM NUMERO	5185 / 2
NT07373	E000086063	12/02/2019	13:45:17	AV MANOEL SOUZA CHAVES PROXIMO AO N505 SCB	7455 / 0
PKO1672	IT00097619	12/02/2019	16:27:46	AVENIDA INACIO TOSTA FILHO 452	6050 / 1
PJF1211	IT00123195	07/02/2019	09:49:51	AVENIDA JURACY MAGALHAES 1094	5185 / 2
JST2462	E000086198	16/02/2019	21:22:07	AV JURACY MAGALHAES X R MARIA O REBOUCAS SCB	6050 / 3
OVV1377	IT00121257	07/02/2019	16:52:48	AVENIDA JURACY MAGALHAES 365	7633 / 1
OVV1377	IT00111583	08/02/2019	12:20:20	RUA FIRMINO ALVES 232	7625 / 2
QOG3635	E000086199	16/02/2019	08:05:04	AV JOSE SOARES PINHEIRO PROXIMO AO N1328 SCB	7455 / 0
JSS4644	IT00113807	07/02/2019	10:48:03	RUA ANTONIO MUNIZ 136	5568 / 0
PKW9705	E000086035	11/02/2019	05:58:07	AV JOSE SOARES PINHEIRO PROXIMO AO N1328 SCB	7455 / 0
PJJ3426	IT00121536	05/02/2019	11:13:14	AV AMELIA AMADO CENTRO COMERCIAL / BR 101 SN	5991 / 0
PJI7745	IT00122372	07/02/2019	09:35:42	AVENIDA FERNANDO CORDIER SEM NUMERO	6041 / 2
CRJ2765	IT00123193	07/02/2019	08:12:29	AVENIDA JURACY MAGALHAES 1094	5185 / 1
DTX2282	IT00124123	10/02/2019	10:14:26	RUA SAO JOAO PX157	5541 / 1
OUZ8385	E000086102	13/02/2019	09:12:42	AV JURACY MAGALHAES X R MARIA O REBOUCAS SCB	6050 / 3
NTV0168	IT00121256	07/02/2019	16:48:55	AVENIDA JURACY MAGALHAES 365	7366 / 2
OZD2530	IT00103025	12/02/2019	15:43:39	AVENIDA FERNANDO CORDIER SEM NUMERO	6084 / 1
JSD8350	IT00109789	14/02/2019	15:09:39	RUA DO CAMPI NHO BAIRRO CONCEICAO 37	7633 / 2
PKL1629	IT00119469	09/02/2019	11:01:22	RUA MARIA OLIVIA REBOUCAS 15	6050 / 1
OVV2449	IT00117700	06/02/2019	16:05:09	AV MANOEL SOUZA CHAVES BAIRRO SAO CAETANO 2210	6050 / 1
PJH0613	E000086045	11/02/2019	09:26:38	AVENIDA AMELIA AMADO PROXIMO AO N705 SBC	7455 / 0
FVN1836	IT00104806	08/02/2019	15:50:04	AVENIDA DO CINQUENTENARIO 916	5487 / 0
JRY7227	IT00123273	07/02/2019	20:14:33	AVENIDA DO CINQUENTENARIO 531	5185 / 1
LCA5713	E000086041	11/02/2019	16:23:10	AV JOSE SOARES PINHEIRO PROXIMO AO N1328 SCB	7463 / 0
LCA5713	E000086079	12/02/2019	14:55:07	AV JOSE SOARES PINHEIRO PROXIMO AO N1328 SBC	7455 / 0
LCA5713	E000086073	12/02/2019	08:23:51	AV JOSE SOARES PINHEIRO PROXIMO AO N1328 SCB	7455 / 0
LCA5713	E000086161	15/02/2019	13:23:04	AV JOSE SOARES PINHEIRO PROXIMO AO N1328 SBC	7463 / 0
PJG6244	IT00101086	10/02/2019	17:50:53	RUA DOS BANDEIRANTES BANDEIRANT	7030 / 1
OUY0931	IT00120111	14/02/2019	10:35:13	RUA FIRMINO ALVES 118	7625 / 1
PLG6887	IT00120081	08/02/2019	16:12:41	RUA FIRMINO ALVES 118	7625 / 1
JPH9117	IT00111611	14/02/2019	11:11:50	AVENIDA DO CINQUENTENARIO 205A	7625 / 2
PJJ8768	IT00104801	08/02/2019	09:17:52	AVENIDA ITAJUIPE 104	5819 / 1
PKN9131	IT00109772	12/02/2019	15:58:28	RUA DO CAMPI NHO BAIRRO CONCEICAO 37	7633 / 2
OLE0881	IT00104819	12/02/2019	17:35:56	AVENIDA FERNANDO CORDIER 09	6041 / 2
OUZ7935	IT00111253	08/02/2019	10:17:11	AVENIDA FERNANDO CORDIER 12	6041 / 2
JPF0586	IT00112574	12/02/2019	16:17:31	AVENIDA AMELIA AMADO SEM NUMERO	5991 / 0
NZI2816	IT00119475	11/02/2019	17:23:32	RUA MARIA OLIVIA REBOUCAS 15	6050 / 1
NZP9595	IT00124426	07/02/2019	10:08:02	AVENIDA DO CINQUENTENARIO 1020	5541 / 4
NYF6245	IT00111575	07/02/2019	11:18:48	AVENIDA DO CINQUENTENARIO 1016	5487 / 0
PJF8184	IT00111581	08/02/2019	11:05:56	AVENIDA DO CINQUENTENARIO 682	7625 / 2
NYL0130	IT00124717	07/02/2019	16:58:24	AV AZIZ MARON FTE SHOPPING JEQUITIBA SEM NUMERO	5185 / 2
NYM0931	IT00123278	07/02/2019	21:31:27	RUA PROF ALICIO DE QUEIROZ 621	7366 / 2
NYM0931	IT00111266	08/02/2019	19:58:56	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIRO SEM NUMERO	7633 / 2
PJM9859	IT00124745	08/02/2019	16:02:08	AV AZIZ MARON FTE SHOPPING JEQUITIBA SEM NUMERO	5185 / 2
PJP5803	IT00120117	14/02/2019	14:58:47	RUA FIRMINO ALVES SEM NUMERO	7625 / 2
OUW4926	IT00109743	06/02/2019	14:40:02	AV MANOEL SOUZA CHAVES BAIRRO SAO CAETANO 2210	7366 / 2
PJH6883	IT00122393	11/02/2019	15:20:02	AVENIDA MANOEL SOUZA CHAVES 2210	6050 / 1



PJR0128	IT00111275	12/02/2019	16:50:10	RUA FRANCISCO FERREIRA DA SILVA 345	6858 / 0
OKY8984	IT00121247	07/02/2019	10:28:20	AVENIDA DO CINQUENTENARIO 473	7366 / 2
NYP0814	IT00124452	11/02/2019	11:25:36	AVENIDA DO CINQUENTENARIO 468	5541 / 1
NZW4995	IT00123841	08/02/2019	13:59:26	AVENIDA PRINCESA ISABEL, BAIRRO SAO CAETANO 1026	5576 / 0
NYN7149	IT00107963	07/02/2019	05:58:11	RUA MARIA FERREIRA 88	6041 / 2
PLI5252	IT00119772	10/02/2019	10:09:16	RUA SAO JOSE B- SAO CAETANO 227	5541 / 4
OKT0817	IT00121254	07/02/2019	15:39:44	AVENIDA ILHEUS 569	7366 / 2
PLB8416	E000086048	11/02/2019	10:27:32	AVENIDA AMELIA AMADO PROXIMO AO N705 SBC	7455 / 0
PLJ6553	E000086051	11/02/2019	12:41:54	AVENIDA AMELIA AMADO PROXIMO AO N705 SCB	7455 / 0
PLB8416	E000086149	14/02/2019	18:04:15	AVENIDA AMELIA AMADO PROXIMO AO N705 SBC	7455 / 0
PLJ6553	E000086103	13/02/2019	05:52:15	AV JOSE SOARES PINHEIRO PROXIMO AO N1328 SBC	7455 / 0
PKT5480	E000086082	12/02/2019	07:48:22	AVENIDA AMELIA AMADO PROXIMO AO N705 SBC	7455 / 0
PLA5513	E000086091	12/02/2019	14:00:12	AVENIDA AMELIA AMADO PROXIMO AO N705 SBC	7463 / 0
PKT8398	E000086092	12/02/2019	14:24:10	AVENIDA AMELIA AMADO PROXIMO AO N705 SBC	7463 / 0
PLA0204	E000086111	13/02/2019	01:26:57	AVENIDA AMELIA AMADO PROXIMO AO N705 SBC	7455 / 0
PKX8723	E000086153	15/02/2019	09:27:38	AVENIDA AZIZ MARON EM FRENTE AO SHOPPING SCB	7455 / 0
PKL7026	E000086209	16/02/2019	09:41:34	AVENIDA AMELIA AMADO PROXIMO AO N705 SBC	7455 / 0
PKO0529	E000086226	16/02/2019	20:53:17	AVENIDA AMELIA AMADO PROXIMO AO N705 SBC	7455 / 0
PLI0984	E000086192	16/02/2019	06:25:10	AV JURACY MAGALHAES X R MARIA O REBOUCAS SCB	6050 / 3
PLH1687	E000086164	15/02/2019	15:08:55	AV JOSE SOARES PINHEIRO PROXIMO AO N1328 SBC	7463 / 0
PLE3338	E000086147	14/02/2019	12:17:22	AVENIDA AMELIA AMADO PROXIMO AO N705 SBC	7455 / 0
NTN6282	IT00124137	14/02/2019	17:29:41	RUA DALILA PAGANELLI SEM NUMERO	5185 / 1
JSU1029	IT00121266	11/02/2019	08:42:02	PRACA JOSE ALMEIDA DE ALCANTARA SEM NUMERO	7366 / 2
PJC9916	IT00104817	12/02/2019	11:04:37	AVENIDA AMELIA AMADO 637	5568 / 0
JMK2987	E000086237	17/02/2019	06:29:25	AV JURACY MAGALHAES X R MARIA O REBOUCAS SCB	6050 / 3
OKQ8341	IT00112067	08/02/2019	14:49:01	AVENIDA FERNANDO CORDIER 4A	6041 / 2
PJM6578	IT00111259	08/02/2019	10:49:02	AVENIDA FERNANDO CORDIER 12	6041 / 2
PJW7010	IT00107977	12/02/2019	20:50:46	AVENIDA JURACY MAGALHAES 35	7633 / 2
JRJ4860	IT00109744	06/02/2019	15:58:25	AV MANOEL SOUZA CHAVES BAIRRO SAO CAETANO 2210	6050 / 1
PJO4966	E000086221	16/02/2019	14:13:29	AVENIDA AMELIA AMADO PROXIMO AO N705 SBC	7455 / 0
OLF1435	E000086213	16/02/2019	11:24:17	AVENIDA AMELIA AMADO PROXIMO AO N705 SCB	7455 / 0
OLF1435	E000086216	16/02/2019	12:39:49	AVENIDA AMELIA AMADO PROXIMO AO N705 SBC	7463 / 0
OLF1435	IT00120112	14/02/2019	10:52:09	RUA FIRMINO ALVES 118	7366 / 2
OZF8200	E000086189	16/02/2019	01:37:57	AVENIDA AZIZ MARON EM FRENTE AO SHOPPING SCB	7471 / 0
JPS2265	IT00123847	09/02/2019	10:33:28	AVENIDA PRINCESA ISABEL 986	5568 / 0
MQO0178	IT00118609	07/02/2019	16:46:47	AVENIDA AMELIA AMADO SENTIDO BR101 SEM NUMERO	5991 / 0
JSL0546	IT00122369	07/02/2019	09:01:08	AVENIDA FERNANDO CORDIER SEM NUMERO	6041 / 2
HLH3401	IT00111592	12/02/2019	15:03:07	AVENIDA DO CINQUENTENARIO 746	7625 / 2
PJC8279	E000086217	16/02/2019	12:51:51	AVENIDA AMELIA AMADO PROXIMO AO N705 SBC	7455 / 0
NYJ4944	IT00111255	08/02/2019	10:39:59	AVENIDA FERNANDO CORDIER SEM NUMERO	5959 / 1
NYH6113	IT00113817	11/02/2019	10:39:24	RUA MONSENHOR MOISES PONTALZINHO 196	5380 / 0
NYW2541	E000086207	16/02/2019	09:22:09	AVENIDA AMELIA AMADO PROXIMO AO N705 SBC	7455 / 0
NZS3786	IT00124476	12/02/2019	16:09:45	AVENIDA DO CINQUENTENARIO 500	7633 / 1
OUI4450	IT00120391	07/02/2019	09:12:18	AVENIDA PRINCESA ISABEL SEM NUMERO	5185 / 1
NZS0447	IT00124713	07/02/2019	16:07:02	AV AZIZ MARON FTE SHOPPING JEQUITIBA SEM NUMERO	5185 / 2
JPM4660	IT00120085	09/02/2019	10:40:28	AVENIDA DO CINQUENTENARIO SEM NUMERO	7625 / 1



JPM4660	IT00112071	09/02/2019	10:53:32	AVENIDA DO CINQUENTENARIO SEM NUMERO	7625 / 1
PKW7519	IT00097595	10/02/2019	16:24:05	TRAVESSA FREI LUDOVICO 177	7030 / 1
OUG4071	IT00124741	08/02/2019	15:45:55	AV AZIZ MARON FTE SHOPPING JEQUITIBA SEM NUMERO	5185 / 1
OKM5492	IT00104814	12/02/2019	10:27:44	AVENIDA DO CINQUENTENARIO 531	7366 / 2
JME5396	E000086155	15/02/2019	11:49:42	AV JURACY MAGALHAES X R MARIA O REBOUCAS SBC	6050 / 3
OUN3J66	IT00121556	11/02/2019	09:59:22	PRACA ALICE MONTEIRO SANTO ANTONIO 70	7366 / 2
JHH4167	IT00109761	10/02/2019	09:11:48	RUA SANTO ANTONIO BAIRRO SAO CAETANO 33	5541 / 3
PKN2035	E000086106	13/02/2019	11:44:57	AV JOSE SOARES PINHEIRO PROXIMO AO N1328 SCB	7455 / 0
OOU6317	IT00119467	09/02/2019	10:44:05	RUA MARIA OLIVIA REBOUCAS 15	6050 / 1
PKP0368	IT00119465	09/02/2019	11:05:24	RUA MARIA OLIVIA REBOUCAS 15	6041 / 2
PJA5351	IT00119758	06/02/2019	11:30:21	AVENIDA AZIZ MARON CENTRO 1017	7633 / 1
OZH7747	IT00113808	07/02/2019	15:57:07	RUA MARIA FERREIRA CENTRO 938	5541 / 7
OUG6783	E000086036	11/02/2019	12:53:51	AV JOSE SOARES PINHEIRO PROXIMO AO N1328 SBC	7455 / 0
OLF1030	IT00124437	08/02/2019	10:39:33	AVENIDA DO CINQUENTENARIO 1088	5487 / 0
MSY4059	E000086172	15/02/2019	09:41:45	AVENIDA AMELIA AMADO PROXIMO AO N705 SBC	7455 / 0
NTD4355	IT00124731	08/02/2019	09:41:20	AV AZIZ MARON FTE SHOPPING JEQUITIBA SEM NUMERO	5185 / 2
PKR9574	IT00111271	12/02/2019	16:20:51	AVENIDA FERNANDO CORDIER SEM NUMERO	5959 / 1
PJV5761	IT00109748	08/02/2019	07:52:51	AVENIDA FERNANDO CORDIER 22	6041 / 2
JND1694	IT00118611	07/02/2019	17:02:06	AVENIDA AMELIA AMADO SENTIDO BR101 SEM NUMERO	5991 / 0
JQP5581	IT00123155	05/02/2019	14:20:03	AV AZIZ MARON FTE SHOPPING JEQUITIBA SEM NUMERO	5185 / 2
NYR5916	IT00105973	11/02/2019	15:28:53	AVENIDA DO CINQUENTENARIO 606	7366 / 2
JQC4735	IT00113821	11/02/2019	15:01:30	RUA SIQUEIRA CAMPOS SEM NUMERO	5452 / 6
PKZ8510	IT00119763	08/02/2019	09:03:16	AVENIDA PRINCESA ISABEL B- SAO CAETANO 858	7366 / 2
PLP1100	IT00105963	08/02/2019	10:52:10	AVENIDA DO CINQUENTENARIO 606	7366 / 2
OKX0053	IT00111577	07/02/2019	15:22:53	AVENIDA DO CINQUENTENARIO 753	7625 / 1
JME8954	IT00097593	10/02/2019	16:10:16	TRAVESSA FREI LUDOVICO 177	5185 / 1
OUV0712	IT00107986	12/02/2019	21:40:07	AVENIDA FERNANDO CORDIER 88	6041 / 2
PUG8577	IT00123275	07/02/2019	20:48:45	AVENIDA DO CINQUENTENARIO 531	5185 / 1
NZX1393	IT00112084	12/02/2019	11:33:30	RUA MOURA TEIXEIRA 35	5738 / 0
NTI2276	IT00120072	06/02/2019	15:06:19	RUA FIRMINO ALVES 118	7625 / 1
OZR6995	IT00123286	09/02/2019	21:30:48	TRAVESSA BENIGNO AZEVEDO 67	5738 / 0
NTQ0228	IT00124781	10/02/2019	14:45:37	AVENIDA AZIZ MARON SEM NUMERO	5185 / 2
OZR5510	IT00107970	08/02/2019	20:19:44	AVENIDA FERNANDO CORDIER 88	6041 / 2
PKV3757	IT00123156	05/02/2019	14:27:45	AV AZIZ MARON FTE SHOPPING JEQUITIBA SEM NUMERO	5185 / 2
JQC4500	IT00121278	11/02/2019	17:18:35	AVENIDA COMENDADOR FIRMINO ALVES SEM NUMERO	7366 / 2
MFK7144	IT00124474	12/02/2019	15:30:51	PRACA ADAMI 42	7366 / 2
PKT4886	IT00123279	07/02/2019	21:24:31	RUA PROF ALICIO DE QUEIROZ 621	7234 / 0
JRQ6017	IT00121276	11/02/2019	16:53:57	AVENIDA JURACY MAGALHAES 365	7366 / 2
NTK4899	IT00122378	07/02/2019	16:31:29	AVENIDA PRINCESA ISABEL 1385	6050 / 1
JQC9963	IT00111267	12/02/2019	15:30:24	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIRO 1600	5185 / 1
JQC9963	IT00112563	12/02/2019	10:38:57	AVENIDA PRINCESA ISABEL SEM NUMERO	7366 / 2
PKT5633	IT00119767	08/02/2019	15:04:22	AVENIDA PRINCESA ISABEL BANCO RASO 78	7633 / 1
GIG5847	IT00112063	07/02/2019	15:54:39	AVENIDA DO CINQUENTENARIO 1129	5487 / 0
OJJ6254	IT00123842	08/02/2019	14:27:40	RUA POTAMIANO 06	5541 / 3
OZJ3020	IT00124712	07/02/2019	15:47:59	AV AZIZ MARON FTE SHOPPING JEQUITIBA SEM NUMERO	5185 / 2
JSK8989	IT00112088	12/02/2019	15:41:32	AVENIDA DO CINQUENTENARIO 227	5541 / 4
PJH1466	IT00122396	11/02/2019	16:35:44	AVENIDA MANOEL SOUZA CHAVES 2210	6050 / 1
LTIOF31	E000086074	12/02/2019	10:15:24	AV JOSE SOARES PINHEIRO PROXIMO AO N1328 SCB	7455 / 0
JSK4184	IT00107975	08/02/2019	21:07:14	AVENIDA MANOEL SOUZA CHAVES SEM NUMERO	6050 / 1
OLF2847	IT00118614	11/02/2019	09:14:51	AVENIDA DO CINQUENTENARIO 569	7625 / 2
JRD1129	E000086117	13/02/2019	10:04:51	AVENIDA AMELIA AMADO PROXIMO AO N705 SBC	7455 / 0
PLC5072	E000086034	11/02/2019	17:18:09	AV JURACY MAGALHAES X R MARIA O REBOUCAS SBC	6050 / 3
JSJ9115	IT00120116	14/02/2019	14:48:06	RUA FIRMINO ALVES 118	7625 / 1
JOT8087	IT00124460	11/02/2019	10:00:41	RUA PROF ALICIO DE QUEIROZ 351	5541 / 1



PKB3764	E000086156	15/02/2019	15:26:13	AV JURACY MAGALHAES X R MARIA O REBOUCAS SBC	6050 / 3
PKX9678	IT00120094	11/02/2019	15:10:25	RUA FIRMINO ALVES SEM NUMERO	7625 / 2
NZC8570	IT00112058	07/02/2019	11:38:33	RUA LAFAIETE BORBOREMA 11	5380 / 0
NYR3249	IT00123194	07/02/2019	09:42:41	AVENIDA JURACY MAGALHAES 1094	5185 / 1
PJR8964	IT00105977	12/02/2019	16:13:25	RUA DO CINQUENTENARIO 561	6122 / 0
JRK3660	IT00111578	07/02/2019	15:33:11	PRACA SIQUEIRA CAMPOS SEM NUMERO	7625 / 2
PJR4198	IT00120069	06/02/2019	14:50:58	RUA FIRMINO ALVES SEM NUMERO	7625 / 2
OKU9891	E000086184	15/02/2019	18:14:16	AVENIDA AMELIA AMADO PROXIMO AO N705 SBC	7455 / 0
PKY3014	IT00123831	07/02/2019	17:06:24	AVENIDA PRINCESA ISABEL, BAIRRO SAO CAETANO 1034	5380 / 0
NZS1157	IT00117705	07/02/2019	16:44:33	AVENIDA PRINCESA ISABEL BAIRRO SAO CAETANO 1385	6050 / 1
JQW1510	IT00122384	09/02/2019	17:32:58	AVENIDA PRINCESA ISABEL 395	5185 / 1
OZV5839	IT00121532	05/02/2019	10:50:44	AV AMELIA AMADO CENTRO COMERCIAL / BR 101 SN	5991 / 0
JSC2636	IT00123150	05/02/2019	07:31:34	AV AZIZ MARON FTE SHOPPING JEQUITIBA SEM NUMERO	5185 / 2
JSK9276	IT00111274	12/02/2019	16:37:46	AVENIDA FERNANDO CORDIER SEM NUMERO	5959 / 1
OUJ7441	IT00112087	12/02/2019	15:22:16	AVENIDA DO CINQUENTENARIO 746	6122 / 0
PKQ6742	IT00107969	08/02/2019	20:12:53	AVENIDA FERNANDO CORDIER 88	6041 / 2
OKX1688	E000086167	15/02/2019	07:53:29	AVENIDA AMELIA AMADO PROXIMO AO N705 SCB	7455 / 0
OLG1146	IT00117703	07/02/2019	16:29:38	AVENIDA PRINCESA ISABEL BAIRRO SAO CAETANO 1385	6050 / 1
OUX4866	E000086166	15/02/2019	05:49:55	AVENIDA AMELIA AMADO PROXIMO AO N705 SBC	7455 / 0
JLE0759	IT00112565	12/02/2019	11:00:22	AVENIDA AMELIA AMADO 707	5568 / 0
JRJ7746	IT00111574	07/02/2019	11:53:16	RUA FIRMINO ALVES 232	7625 / 2
JRJ7746	IT00120073	07/02/2019	11:29:52	RUA FIRMINO ALVES 232	7625 / 2
PKV5271	IT00124434	07/02/2019	16:15:21	RUA PROF ALICIO DE QUEIROZ 06	7366 / 2
OZL4579	IT00122400	13/02/2019	08:23:28	RUA SANTA CRUZ SEM NUMERO	5452 / 1
JQQ7784	IT00112571	12/02/2019	15:56:08	AVENIDA AMELIA AMADO SEM NUMERO	5991 / 0
NYK4519	IT00104799	08/02/2019	08:56:01	AVENIDA ITAJUIPE 80	7633 / 2
JRT6202	IT00123827	07/02/2019	15:12:14	AVENIDA PRINCESA ISABEL 998	5568 / 0
NZR8578	IT00120408	11/02/2019	11:34:38	AVENIDA PRINCESA ISABEL 176	5185 / 1
PKS3100	IT00104816	12/02/2019	10:59:13	AVENIDA AMELIA AMADO 547	5568 / 0
DCO4172	IT00101112	12/02/2019	17:10:38	AVENIDA AMELIA AMADO 200	5185 / 1
OKS0148	IT00103016	08/02/2019	15:27:18	AVENIDA FERNANDO CORDIER 12	7366 / 2
OZV2590	IT00111576	07/02/2019	15:19:25	AVENIDA DO CINQUENTENARIO 799	7625 / 1
NYO5062	IT00123853	11/02/2019	15:50:55	RUA POTAMIANO 14	5541 / 3
PKJ2927	E000086191	16/02/2019	13:59:49	AVENIDA AZIZ MARON EM FRENTE AO SHOPPING SCB	7455 / 0
PKP2022	IT00121541	05/02/2019	11:50:26	AV AMELIA AMADO CENTRO COMERCIAL / BR 101 SN	5991 / 0
OKZ0512	E000086154	15/02/2019	20:17:32	AVENIDA AZIZ MARON EM FRENTE AO SHOPPING SCB	7455 / 0
OZO9342	IT00121263	09/02/2019	16:38:22	AVENIDA PRINCESA ISABEL SEM NUMERO	6858 / 0
JSW3043	IT00121562	11/02/2019	17:04:42	RUA CAMPO SANTO PONTALZINHO SEM NUMERO	5550 / 0
JSQ1878	IT00123175	06/02/2019	07:58:01	AV AZIZ MARON FTE SHOPPING JEQUITIBA SEM NUMERO	5185 / 2
PKF3635	IT00109754	08/02/2019	08:12:07	AVENIDA FERNANDO CORDIER CENTRO 22	6041 / 1
JQQ2887	IT00120410	11/02/2019	15:58:14	AVENIDA PRINCESA ISABEL 180	5185 / 1
NTJ5659	IT00112567	12/02/2019	11:28:45	AVENIDA AMELIA AMADO 707	7366 / 2
NYW4160	IT00121557	11/02/2019	10:05:49	PRACA ALICE MONTEIRO SANTO ANTONIO 70	7366 / 2
NYW4160	IT00122368	07/02/2019	08:41:41	AVENIDA FERNANDO CORDIER SEM NUMERO	6041 / 2
OLA3076	IT00123288	11/02/2019	20:17:18	RUA MARIA FERREIRA 79	7234 / 0
OV89454	IT00112573	12/02/2019	16:11:44	AVENIDA AMELIA AMADO SEM NUMERO	5991 / 0
JQI2J67	IT00123169	05/02/2019	16:30:54	AV AZIZ MARON FTE SHOPPING JEQUITIBA SEM NUMERO	5185 / 2
JSF5056	IT00111265	08/02/2019	16:32:16	AVENIDA AMELIA AMADO SEM NUMERO	5185 / 1
OUV3610	IT00123579	08/02/2019	07:27:46	AVENIDA JURACY MAGALHAES 1094	5185 / 1
OLG0512	IT00120074	07/02/2019	11:34:09	RUA FIRMINO ALVES 60	7625 / 1
JME9471	E000086068	12/02/2019	08:32:31	AV JURACY MAGALHAES X R MARIA O REBOUCAS SCB	6050 / 3
NYC0921	IT00123188	07/02/2019	08:19:03	AV AZIZ MARON FTE SHOPPING JEQUITIBA SEM NUMERO	5185 / 2
PLG7230	E000086219	16/02/2019	13:14:09	AVENIDA AMELIA AMADO PROXIMO AO N705 SCB	7455 / 0
PKG8939	IT00103014	08/02/2019	11:06:42	AVENIDA DO CINQUENTENARIO SEM NUMERO	5541 / 4



JMO9519	IT00124436	07/02/2019	16:50:58	RUA RUFFO GALVAO SEM NUMERO	7625 / 2
PJA8909	IT00112544	08/02/2019	10:22:31	AVENIDA AMELIA AMADO 994	6050 / 1
MSD1959	IT00111588	11/02/2019	14:46:16	AVENIDA DO CINQUENTENARIO 799	7625 / 1
JQQ0053	IT00111249	06/02/2019	17:50:56	AVENIDA FERNANDO CORDIER SEM NUMERO	5185 / 1
HZX3886	IT00124432	07/02/2019	16:40:52	AVENIDA DO CINQUENTENARIO 473	5185 / 1
JRG2535	IT00103021	12/02/2019	14:20:58	AVENIDA FERNANDO CORDIER 12	6041 / 2
JRQ9906	IT00112559	08/02/2019	11:25:46	AVENIDA AMELIA AMADO 994	6050 / 1
JLE9270	IT00120406	11/02/2019	10:07:57	AVENIDA PRINCESA ISABEL 190	5185 / 1
NTK1707	IT00111254	08/02/2019	10:38:13	AVENIDA FERNANDO CORDIER SEM NUMERO	5959 / 1
PLA8144	IT00097584	08/02/2019	10:05:43	AVENIDA ILHEUS 183	7048 / 1
OZF9369	IT00121265	11/02/2019	08:06:45	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIRO 1453	7366 / 2
OUT7785	E000086188	16/02/2019	14:09:22	AV MANOEL SOUZA CHAVES PROXIMO AO N505 SCB	7455 / 0
PLM1770	IT00118606	07/02/2019	16:03:12	RUA JEQUITIBA 138	7366 / 2
JQC5378	E000086052	11/02/2019	13:53:20	AVENIDA AMELIA AMADO PROXIMO AO N705 SBC	7455 / 0
PKX9403	E000086232	17/02/2019	07:29:55	AVENIDA AZIZ MARON EM FRENTE AO SHOPPING SBC	7455 / 0
PJD4935	IT00119457	07/02/2019	09:31:11	AVENIDA FERNANDO CORDIER 22	6041 / 2
JOE9173	IT00122386	09/02/2019	16:45:33	AVENIDA PRINCESA ISABEL 395	5185 / 1
OUR6213	IT00119473	09/02/2019	16:11:02	RUA JEQUITIBA 120	5479 / 0
JLM6755	IT00124730	08/02/2019	09:34:01	AV AZIZ MARON FTE SHOPPING JEQUITIBA SEM NUMERO	5185 / 2
NTT4960	IT00097585	08/02/2019	10:20:19	AVENIDA ILHEUS 154	5509 / 0
NTI3980	IT00123290	11/02/2019	21:25:55	RUA MARIA FERREIRA 79	7234 / 0
OLA2976	E000086100	13/02/2019	11:04:19	AV MANOEL SOUZA CHAVES PROXIMO AO N505 SBC	7455 / 0
PKM7095	IT00124459	11/02/2019	09:18:24	AVENIDA DO CINQUENTENARIO 924	7366 / 2
KXX9591	IT00120396	07/02/2019	15:01:08	AVENIDA INACIO TOSTA FILHO SEM NUMERO	6149 / 0
PKB6679	IT00120098	12/02/2019	11:16:47	RUA FIRMINO ALVES 60	7625 / 1
JOE9245	IT00123166	05/02/2019	16:09:41	AV AZIZ MARON FTE SHOPPING JEQUITIBA SEM NUMERO	5185 / 2
JML1432	IT00105979	12/02/2019	16:27:38	AVENIDA DO CINQUENTENARIO 606	5185 / 1
PJQ1210	IT00124433	07/02/2019	16:12:55	RUA RUFFO GALVAO 274	5541 / 1
JSD8007	IT00124735	08/02/2019	15:16:36	AV AZIZ MARON FTE SHOPPING JEQUITIBA SEM NUMERO	5185 / 2
PJZ1943	IT00112085	12/02/2019	15:13:47	AVENIDA DO CINQUENTENARIO 753	7625 / 2
OKL5798	IT00124111	08/02/2019	10:55:52	AVENIDA FELIX MENDONCA PX 42	5185 / 1
NZJ3759	IT00123165	05/02/2019	15:48:02	AV AZIZ MARON FTE SHOPPING JEQUITIBA SEM NUMERO	5185 / 2
OZU0574	IT00123162	05/02/2019	15:28:08	AV AZIZ MARON FTE SHOPPING JEQUITIBA SEM NUMERO	5185 / 2
JMK2387	IT00123575	08/02/2019	07:13:10	AVENIDA JURACY MAGALHAES 1094	5185 / 2
OUZ0861	IT00111272	12/02/2019	16:25:03	AVENIDA FERNANDO CORDIER SEM NUMERO	5819 / 2
PLH8947	IT00123835	08/02/2019	09:25:53	RUA POTAMIANO 18	5541 / 3
OUY0575	IT00123577	08/02/2019	07:15:54	AVENIDA JURACY MAGALHAES 1094	5185 / 1
OVA2997	IT00104818	12/02/2019	11:23:45	AVENIDA AMELIA AMADO SEM NUMERO	5452 / 1
OVA1672	E000086066	12/02/2019	05:44:29	AV JURACY MAGALHAES X R MARIA O REBOUCAS SCB	6050 / 3
PKZ9885	IT00119761	06/02/2019	17:45:34	PRACA JOSE ALMEIDA DE ALCANTARA CENTRO 130	7366 / 2
OUY9509	IT00112099	13/02/2019	10:50:48	RUA ALMIRANTE BARROSO 95	5568 / 0
NYN9377	IT00120078	08/02/2019	11:37:54	RUA FIRMINO ALVES 232	7625 / 2
PKW0956	IT00097591	10/02/2019	15:44:58	TRAVESSA FREI LUDOVICO 117	7030 / 1
JPX9216	IT00123272	07/02/2019	19:56:49	AVENIDA DO CINQUENTENARIO 561	7234 / 0
LQF0147	IT00121537	05/02/2019	11:20:34	AV AMELIA AMADO CENTRO COMERCIAL / BR 101 SN	5991 / 0
JQQ3633	E000086123	13/02/2019	11:56:03	AVENIDA AMELIA AMADO PROXIMO AO N705 SBC	7455 / 0
JRT1925	IT00112575	12/02/2019	16:27:20	AVENIDA AMELIA AMADO SEM NUMERO	5991 / 0
OKZ7820	E000086038	11/02/2019	13:43:59	AV JOSE SOARES PINHEIRO PROXIMO AO N1328 SCB	7455 / 0
OKY5921	IT00109770	12/02/2019	09:14:23	AVENIDA PRINCESA ISABEL 78	5185 / 1
NTJ6942	IT00117720	11/02/2019	16:53:52	AVENIDA PRINCESA ISABEL 196	7366 / 2
OZU0442	IT00112082	11/02/2019	16:30:41	AVENIDA DO CINQUENTENARIO 227	5380 / 0
JRQ3892	E000086157	15/02/2019	21:18:05	AV JURACY MAGALHAES X R MARIA O REBOUCAS SCB	6050 / 3
JSK8253	IT00121243	07/02/2019	09:37:12	RUA DALILA PAGANELLI 109	7366 / 2
OUK2B55	IT00118613	09/02/2019	10:05:39	AVENIDA INACIO TOSTA FILHO 150	5460 / 0
JSZ4488	IT00124424	07/02/2019	10:01:03	RUA ALMIRANTE BARROSO 95	5568 / 0
KRU1403	IT00123271	07/02/2019	19:51:47	AVENIDA DO CINQUENTENARIO 561	7234 / 0
PKP7720	IT00120394	07/02/2019	10:19:57	AVENIDA PRINCESA ISABEL 176	5185 / 1



PLG9784	IT00111273	12/02/2019	16:26:57	AVENIDA FERNANDO CORDIER SEM NUMERO	5819 / 2
JPN8353	E000086220	16/02/2019	13:34:39	AVENIDA AMELIA AMADO PROXIMO AO N705 SBC	7455 / 0
PLJ1216	IT00109768	12/02/2019	11:55:16	AVENIDA AMELIA AMADO PROXIMO A RODOVIA SEM NUMERO	7048 / 1
PLC5288	IT00124495	13/02/2019	16:35:44	TRAVESSA ITHIEL XAVIER 194	5525 / 0
NZL5686	IT00120104	13/02/2019	11:10:22	AVENIDA DO CINQUENTENARIO 1020	5487 / 0
KVR3404	E000086104	13/02/2019	10:04:24	AV JOSE SOARES PINHEIRO PROXIMO AO N1328 SBC	7455 / 0
JSR9656	E000086205	16/02/2019	07:16:04	AVENIDA AMELIA AMADO PROXIMO AO N705 SBC	7455 / 0
OUP6044	IT00124705	07/02/2019	15:31:20	AV AZIZ MARON FTE SHOPPING JEQUITIBA SEM NUMERO	5185 / 2
PJE8944	IT00117708	08/02/2019	09:33:01	AVENIDA ITAJUIPE BAIRRO SANTO ANTONIO 213	7366 / 2
JQC0380	IT00121563	11/02/2019	17:09:44	RUA CAMPO SANTO PONTALZINHO SEM NUMERO	5550 / 0
NZV0055	IT00124702	07/02/2019	15:22:58	AV AZIZ MARON FTE SHOPPING JEQUITIBA SEM NUMERO	5185 / 2
PJN1372	IT00124431	07/02/2019	16:13:08	RUA DO CINQUENTENARIO 473	7633 / 1
PKL1980	E000086163	15/02/2019	15:06:40	AV JOSE SOARES PINHEIRO PROXIMO AO N1328 SBC	7455 / 0
JRE8478	IT00122375	07/02/2019	10:20:27	AVENIDA PRINCESA ISABEL 1385	6050 / 1
OLA8670	IT00124473	12/02/2019	11:30:17	AVENIDA DO CINQUENTENARIO 531	7633 / 2
NYV5028	IT00104808	08/02/2019	16:33:41	RUA DUQUE DE CAIXIAS 319	5541 / 1
JPO8587	E000086223	16/02/2019	15:43:40	AVENIDA AMELIA AMADO PROXIMO AO N705 SBC	7455 / 0
PKP1055	IT00121533	05/02/2019	10:55:30	AV AMELIA AMADO CENTRO COMERCIAL / BR 101 SN	5991 / 0
PKQ6921	E000086215	16/02/2019	11:39:31	AVENIDA AMELIA AMADO PROXIMO AO N705 SBC	7463 / 0
JMI5704	IT00121270	11/02/2019	09:11:57	PRACA JOSE ALMEIDA DE ALCANTARA SEM NUMERO	7072 / 1
OVC7062	IT00107984	12/02/2019	21:25:14	AVENIDA FERNANDO CORDIER 88	6041 / 2
OWU1250	IT00124729	08/02/2019	09:33:37	AV AZIZ MARON FTE SHOPPING JEQUITIBA SEM NUMERO	5185 / 2
JMX4661	IT00120413	13/02/2019	09:24:40	AVENIDA PRINCESA ISABEL 176	5185 / 1
PKJ7312	IT00120107	13/02/2019	14:47:50	RUA FIRMINO ALVES SEM NUMERO	7625 / 2
OUP8420	IT00124480	12/02/2019	17:03:19	AVENIDA DO CINQUENTENARIO 500	5185 / 1
PLD3110	IT00109774	12/02/2019	17:00:56	RUA DO CAMPINHO BAIRRO CONCEICAO 37	7366 / 2
JQQ1490	IT00112078	11/02/2019	15:47:45	PRACA SANTO ANTONIO 57	5410 / 0
PZT0802	E000086214	16/02/2019	11:25:49	AVENIDA AMELIA AMADO PROXIMO AO N705 SCB	7455 / 0
QPO4043	IT00121280	13/02/2019	09:26:29	AVENIDA MANOEL SOUZA CHAVES 2471	7366 / 2
QNH7047	IT00118607	07/02/2019	16:41:39	AVENIDA AMELIA AMADO SENTIDO BR101 SEM NUMERO	5991 / 0
PJI3107	IT00112065	08/02/2019	12:11:22	RUA MOURA TEIXEIRA 9	7625 / 2
OZM0706	E000086124	13/02/2019	12:45:55	AVENIDA AMELIA AMADO PROXIMO AO N705 SBC	7455 / 0
NT08304	IT00120405	11/02/2019	09:51:18	PRACA SIMAO FITERMAN 68	5185 / 1
PKS1295	E000086142	14/02/2019	08:28:51	AVENIDA AMELIA AMADO PROXIMO AO N705 SBC	7455 / 0
DYE4135	E000086093	12/02/2019	15:31:50	AVENIDA AMELIA AMADO PROXIMO AO N705 SBC	7455 / 0
OUJ1190	IT00097616	11/02/2019	17:53:02	PRACA ALICE MONTEIRO 90	7633 / 1
OZD2540	E000086057	06/02/2019	08:41:15	AVENIDA AMELIA AMADO PROXIMO AO N705 SBC	7455 / 0
NZH6997	IT00107980	12/02/2019	21:10:47	AVENIDA JURACY MAGALHAES SEM NUMERO	6050 / 1
NZJ9078	IT00123198	07/02/2019	14:33:33	AV AZIZ MARON FTE SHOPPING JEQUITIBA SEM NUMERO	5185 / 2
JRZ7982	IT00112540	08/02/2019	10:07:18	AVENIDA AMELIA AMADO 994	6050 / 1
PRK8918	IT00124493	13/02/2019	15:50:48	TRAVESSA TRAVESSA RUFFO GALVAO 150	5380 / 0
PKW8804	IT00121271	11/02/2019	09:15:01	PRACA JOSE ALMEIDA DE ALCANTARA SEM NUMERO	7366 / 2
PJI4606	E000086159	15/02/2019	05:58:35	AV JOSE SOARES PINHEIRO PROXIMO AO N1328 SCB	7463 / 0
JMZ0631	IT00120409	11/02/2019	15:26:36	AVENIDA PRINCESA ISABEL 176	5185 / 1
PJI1953	IT00119459	07/02/2019	10:04:09	PRACA PRACA SAO SEBASTIAO 30	7633 / 2
NYS9672	IT00123832	08/02/2019	09:09:13	RUA POTAMIANO 14	5541 / 3
PJC0693	IT00124892	14/02/2019	07:45:01	AVENIDA JURACY MAGALHAES 1094	5185 / 1
JRU0682	IT00105965	08/02/2019	14:21:02	AVENIDA FERNANDO CORDIER 12	6041 / 2
NTG4244	IT00109788	14/02/2019	10:34:52	AVENIDA FELIX MENDONCA BAIRRO GOIS CALMON 676	7633 / 2
OZV4987	IT00097605	10/02/2019	19:07:36	TRAVESSA FREI LUDOVICO 177	7030 / 1



PKY8029	E000086127	13/02/2019	13:42:58	AVENIDA AMELIA AMADO PROXIMO AO N705 SBC	7463 / 0
OUZ1464	IT00123858	13/02/2019	10:20:21	AVENIDA PRINCESA ISABEL 1010	5568 / 0
JMX4988	IT00117718	11/02/2019	16:23:33	AVENIDA PRINCESA ISABEL 176	5185 / 1
PKN5943	E000086086	12/02/2019	09:48:57	AVENIDA AMELIA AMADO PROXIMO AO N705 SBC	7455 / 0
JNR2034	IT00120099	13/02/2019	10:37:43	RUA FIRMINO ALVES SEM NUMERO	7625 / 2
JME4909	IT00111260	08/02/2019	11:25:28	AVENIDA FERNANDO CORDIER SEM NUMERO	5185 / 1
PLC0413	IT00097579	08/02/2019	09:21:02	AVENIDA ILHEUS 149	5576 / 0
PLC0413	IT00121264	09/02/2019	16:52:15	AVENIDA PRINCESA ISABEL SEM NUMERO	7366 / 2
JQV8948	IT00123151	05/02/2019	07:45:00	AV AZIZ MARON FTE SHOPPING JEQUITIBA SEM NUMERO	5185 / 1
OUO1554	IT00123282	09/02/2019	20:55:09	AVENIDA DO CINQUENTENARIO 561	7234 / 0
JSK1201	E000086178	15/02/2019	12:09:27	AVENIDA AMELIA AMADO PROXIMO AO N705 SBC	7455 / 0
OKP1119	IT00103012	08/02/2019	09:39:08	AVENIDA FERNANDO CORDIER 12	6041 / 2
NYR1184	IT00121260	07/02/2019	17:20:02	AVENIDA JURACY MAGALHAES 365	7366 / 2
PLK5872	IT00120070	06/02/2019	14:52:52	RUA FIRMINO ALVES SEM NUMERO	7625 / 2
PJC5849	E000086201	16/02/2019	13:42:44	AV JOSE SOARES PINHEIRO PROXIMO AO N1328 SBC	7455 / 0
NZG7888	IT00117711	11/02/2019	10:06:25	AVENIDA PRINCESA ISABEL BAIRRO SAO CAETANO 202	7366 / 2
JSN6800	IT00123833	08/02/2019	09:12:28	RUA POTAMIANO 22	5541 / 3
JLE4210	IT00120414	13/02/2019	09:27:58	AVENIDA PRINCESA ISABEL 176	5185 / 1
NZF4786	IT00124749	08/02/2019	16:47:57	AV AZIZ MARON FTE SHOPPING JEQUITIBA SEM NUMERO	5185 / 1
EQI7404	IT00124442	08/02/2019	10:05:55	RUA PROF ALICIO DE QUEIROZ 379	7625 / 1
JMX1288	IT00120087	09/02/2019	11:04:03	RUA DO CINQUENTENARIO SEM NUMERO	5541 / 4
JSC5107	IT00120110	13/02/2019	16:10:23	RUA FIRMINO ALVES SEM NUMERO	7625 / 2
PKW5504	E000086040	11/02/2019	15:13:38	AV JOSE SOARES PINHEIRO PROXIMO AO N1328 SCB	7455 / 0
OZO7392	IT00105981	12/02/2019	17:27:59	AVENIDA DO CINQUENTENARIO 710	7366 / 2
PLF5716	IT00112566	12/02/2019	11:08:56	AVENIDA AMELIA AMADO 707	5568 / 0
PKC4135	E000086234	17/02/2019	13:57:54	AVENIDA AZIZ MARON EM FRENTE AO SHOPPING SCB	7455 / 0
PKC4135	IT00121248	07/02/2019	10:39:01	AVENIDA DO CINQUENTENARIO 473	7366 / 2
PJJ7034	IT00119470	09/02/2019	11:30:15	RUA MARIA OLIVIA REBOUCAS 15	6050 / 1
HGZ8810	IT00118608	07/02/2019	16:45:11	AVENIDA AMELIA AMADO SENTIDO BR101 SEM NUMERO	5991 / 0
OKV4069	IT00123849	09/02/2019	11:45:21	AVENIDA PRINCESA ISABEL 994	5568 / 0
OVD5199	IT00117712	11/02/2019	10:10:15	AVENIDA PRINCESA ISABEL BAIRRO SAO CAETANO 202	7366 / 2
OVD5199	IT00118616	11/02/2019	09:37:01	AVENIDA DO CINQUENTENARIO 230	5380 / 0
PLC7221	IT00124430	07/02/2019	15:40:08	AVENIDA DO CINQUENTENARIO 473	7633 / 2
NYO9772	IT00124455	11/02/2019	15:06:34	AVENIDA DO CINQUENTENARIO 473	5185 / 1
PJY2414	E000086231	17/02/2019	15:24:48	AV MANOEL SOUZA CHAVES PROXIMO AO N505 SCB	7455 / 0
OUK8288	IT00101105	11/02/2019	17:20:22	AVENIDA PRINCESA ISABEL 190	5193 / 0
NTV5928	IT00122383	09/02/2019	16:49:55	AVENIDA PRINCESA ISABEL 395	5185 / 1
OKZ2860	IT00105968	08/02/2019	16:15:45	AVENIDA JURACY MAGALHAES SEM NUMERO	6050 / 1
PKV0833	IT00119460	07/02/2019	11:41:15	RUA MARIA OLIVIA REBOUCAS 15	7366 / 2
OUP7839	E000086200	16/02/2019	13:39:44	AV JOSE SOARES PINHEIRO PROXIMO AO N1328 SCB	7455 / 0
PKM2524	IT00123851	09/02/2019	12:00:57	RUA POTAMIANO 33	5541 / 3
NZP2926	IT00113806	07/02/2019	10:37:04	RUA MONSINHOR MOISES PONTALZINHO 196	5380 / 0
OZM5227	E000086227	16/02/2019	21:36:44	AVENIDA AMELIA AMADO PROXIMO AO N705 SBC	7455 / 0
YYY4866	IT00121279	11/02/2019	17:05:38	AVENIDA JURACY MAGALHAES 172	6858 / 0
NZS7679	IT00124726	08/02/2019	09:19:35	AV AZIZ MARON FTE SHOPPING JEQUITIBA SEM NUMERO	5185 / 1
OUI7E92	IT00123157	05/02/2019	14:31:35	AV AZIZ MARON FTE SHOPPING JEQUITIBA SEM NUMERO	5185 / 2
OZK1799	IT00120071	06/02/2019	14:55:23	RUA FIRMINO ALVES SEM NUMERO	7625 / 2
PJP8B57	IT00124458	11/02/2019	15:40:40	AVENIDA DO CINQUENTENARIO 531	7633 / 2
OUO6038	IT00120119	14/02/2019	15:46:11	RUA FIRMINO ALVES 118	7625 / 1
PJT0057	E000086208	16/02/2019	09:39:06	AVENIDA AMELIA AMADO PROXIMO AO N705 SCB	7455 / 0
OZO7114	IT00124714	07/02/2019	16:07:32	AV AZIZ MARON FTE SHOPPING JEQUITIBA SEM NUMERO	5185 / 2
FBR9104	IT00117710	11/02/2019	09:59:59	AVENIDA PRINCESA ISABEL BAIRRO SAO CAETANO 190	5185 / 1
PJQ7721	E000086125	13/02/2019	13:21:33	AVENIDA AMELIA AMADO PROXIMO AO N705 SBC	7455 / 0



NZM8080	IT00123200	07/02/2019	14:38:40	AV AZIZ MARON FTE SHOPPING JEQUITIBA SEM NUMERO	5185 / 2
NZN4501	IT00112061	07/02/2019	15:40:24	RUA ALMIRANTE BARROSO 95	5568 / 0
OLD7816	IT00123277	07/02/2019	21:15:56	RUA PROF ALICIO DE QUEIROZ 621	7234 / 0
OZJ2080	IT00120084	08/02/2019	16:28:47	AVENIDA DO CINQUENTENARIO 1088	7366 / 2
OZJ2080	IT00120096	11/02/2019	16:16:58	RUA FIRMINO ALVES 118	7625 / 1
PLF8810	IT00120397	07/02/2019	17:00:42	AVENIDA PRINCESA ISABEL 190	5185 / 1
JPU8334	IT00123857	12/02/2019	10:10:16	AVENIDA PRINCESA ISABEL 998	5568 / 0
JSA2154	IT00124891	14/02/2019	07:23:40	AVENIDA JURACY MAGALHAES 1094	5185 / 1
NZO2176	IT00124492	13/02/2019	15:40:03	RUA RUFFO GALVAO 150	5380 / 0
OZM1649	IT00123280	07/02/2019	21:27:34	RUA PROF ALICIO DE QUEIROZ 621	7234 / 0
PLJ9614	IT00097612	11/02/2019	08:59:36	RUA SAO SEBASTIAO 576	7030 / 1
JQC9035	IT00104804	08/02/2019	11:28:32	AVENIDA ITAJUIPE 104	7633 / 2
PJP0243	IT00124701	07/02/2019	15:22:16	AV AZIZ MARON FTE SHOPPING JEQUITIBA SEM NUMERO	5185 / 2
PKE3509	E000086132	14/02/2019	09:43:45	AV JURACY MAGALHAES X R MARIA O REBOUCAS SCB	7463 / 0
NZU7373	IT00112556	08/02/2019	11:18:37	AVENIDA AMELIA AMADO 994	6050 / 1
NZX6255	IT00121246	07/02/2019	10:09:41	AVENIDA DO CINQUENTENARIO 1376	7366 / 2
PJU0512	IT00109759	08/02/2019	08:35:11	AVENIDA FERNANDO CORDIER 22	6041 / 1
OLG9809	IT00119759	06/02/2019	14:36:34	RUA DALILA PAGANELLI CENTRO 113	7366 / 2
OLG9809	IT00118618	11/02/2019	11:05:06	AVENIDA DO CINQUENTENARIO 976	5487 / 0
JSV4438	E000086185	15/02/2019	20:35:40	AVENIDA AMELIA AMADO PROXIMO AO N705 SCB	7463 / 0
JSV4438	E000086186	15/02/2019	21:23:01	AVENIDA AMELIA AMADO PROXIMO AO N705 SBC	7463 / 0
JQI0881	IT00113804	07/02/2019	10:18:36	RUA MONSENHOR MOISES PONTALZINHO 145	5452 / 1
OUU4600	IT00124736	08/02/2019	15:18:47	AV AZIZ MARON FTE SHOPPING JEQUITIBA SEM NUMERO	5185 / 2
PJN6150	E000086061	12/02/2019	11:30:58	AV MANOEL SOUZA CHAVES PROXIMO AO N505 SBC	7455 / 0
JSW6100	IT00122387	11/02/2019	08:53:41	AVENIDA PRINCESA ISABEL 1020	5738 / 0
PKU6279	IT00123820	07/02/2019	09:07:17	AVENIDA PRINCESA ISABEL 998	5568 / 0
PJE2768	IT00111269	12/02/2019	16:19:37	AVENIDA FERNANDO CORDIER SEM NUMERO	6084 / 1
OZV9630	E000086077	12/02/2019	14:35:51	AV JOSE SOARES PINHEIRO PROXIMO AO N1328 SCB	7455 / 0
OZS1650	IT00111584	11/02/2019	10:36:54	AVENIDA DO CINQUENTENARIO 799	7625 / 1
PKU3252	E000086211	16/02/2019	10:57:49	AVENIDA AMELIA AMADO PROXIMO AO N705 SBC	7455 / 0
PJQ3322	IT00123287	09/02/2019	22:06:07	RUA PROF ALICIO DE QUEIROZ 621	7234 / 0
OKK6003	IT00113823	11/02/2019	15:48:18	RUA TUIUTI PONTALZINHO 121	5452 / 1
OZO6131	IT00124127	12/02/2019	16:29:25	AVENIDA FERNANDO CORDIER PX22	6084 / 1
OKR1928	IT00120115	14/02/2019	11:42:43	RUA FIRMINO ALVES SEM NUMERO	5487 / 0
NTN3027	IT00123576	08/02/2019	07:14:24	AVENIDA JURACY MAGALHAES 1094	5185 / 2
OUS4102	IT00119463	09/02/2019	10:42:26	RUA MARIA OLIVIA REBOUCAS 15	6041 / 2
OUP5604	E000086136	14/02/2019	07:07:51	AV JOSE SOARES PINHEIRO PROXIMO AO N1328 SBC	7455 / 0
PJE2236	IT00113812	08/02/2019	16:56:00	RUA ANTONIO MUNIZ PONTALZINHO 319	5541 / 3
OLC5573	IT00124445	08/02/2019	16:51:04	AVENIDA DO CINQUENTENARIO 500	5185 / 1
PKS6595	IT00112081	11/02/2019	16:26:13	AVENIDA DO CINQUENTENARIO 276	7625 / 2
JMX8484	IT00120398	07/02/2019	17:14:19	AVENIDA PRINCESA ISABEL 196	7366 / 2
KCP2276	E000086190	16/02/2019	05:19:24	AVENIDA AZIZ MARON EM FRENTE AO SHOPPING SCB	7463 / 0
OVC4979	IT00112545	08/02/2019	10:30:38	AVENIDA AMELIA AMADO 994	6050 / 1
PKX5849	IT00107967	08/02/2019	19:50:49	AVENIDA INACIO TOSTA FILHO SEM NUMERO	6564 / 0
NZR9555	IT00112542	08/02/2019	10:13:50	AVENIDA AMELIA AMADO 994	6050 / 1
NZE2217	IT00112551	08/02/2019	11:00:22	AVENIDA AMELIA AMADO 994	6050 / 1
OV82649	IT00113815	11/02/2019	09:40:04	AVENIDA AMELIA AMADO 356A	6122 / 0
PWW7512	IT00123153	05/02/2019	08:06:27	AV AZIZ MARON FTE SHOPPING JEQUITIBA SEM NUMERO	5185 / 2
PJI3691	IT00119478	11/02/2019	14:53:27	AVENIDA FERNANDO CORDIER 22	6041 / 2
NZY7803	IT00112550	08/02/2019	10:58:34	AVENIDA AMELIA AMADO 994	6050 / 1
OUZ5437	IT00107972	08/02/2019	20:41:41	AVENIDA FERNANDO CORDIER 88	6041 / 2
KQF6834	IT00121547	07/02/2019	16:57:17	AVENIDA AMELIA AMADO CENTRO COMERCIAL SEM NUMERO	5991 / 0
OUN5618	IT00107965	07/02/2019	06:59:23	AVENIDA COMENDADOR FIRMINO ALVES 88	6041 / 2
OKX7725	IT00123160	05/02/2019	14:48:26	AV AZIZ MARON FTE SHOPPING JEQUITIBA SEM NUMERO	5185 / 2
DCW5432	IT00124894	14/02/2019	09:18:18	AVENIDA JURACY MAGALHAES 1094	5185 / 1
PKS4364	IT00124423	07/02/2019	09:58:48	RUA ALMIRANTE BARROSO 95	5568 / 0
PKD3453	IT00109760	08/02/2019	17:27:20	AVENIDA MARIO PADRE CENTRO 251	6017 / 4
OLZ1634	E000086047	11/02/2019	10:01:47	AVENIDA AMELIA AMADO PROXIMO AO N705 SCB	7455 / 0



PKQ2987	IT00123602	10/02/2019	07:00:30	AVENIDA AZIZ MARON SEM NUMERO	5185 / 2
PKQ9908	IT00123823	07/02/2019	10:32:57	RUA SAO JOAO 124	5550 / 0
JQT6619	IT00120399	09/02/2019	10:32:56	AVENIDA INACIO TOSTA FILHO 150	5185 / 1
OLC8229	IT00117722	11/02/2019	17:25:37	AVENIDA PRINCESA ISABEL 186	7366 / 2
OUI2048	IT00123196	07/02/2019	14:21:46	AV AZIZ MARON FTE SHOPPING JEQUITIBA SEM NUMERO	5185 / 2
PKK6259	E000086210	16/02/2019	10:55:45	AVENIDA AMELIA AMADO PROXIMO AO N705 SCB	7455 / 0
PKT0800	E000086238	17/02/2019	08:54:12	AV JURACY MAGALHAES X R MARIA O REBOUCAS SCB	6050 / 3
OUX7736	IT00124724	08/02/2019	08:04:07	AVENIDA JURACY MAGALHAES 1094	5185 / 2
PJK1042	E000086088	12/02/2019	11:54:57	AVENIDA AMELIA AMADO PROXIMO AO N705 SBC	7455 / 0
PJZ6343	IT00124496	13/02/2019	16:37:05	RUA RUFFO GALVAO 132	5380 / 0
JLM1658	IT00121555	11/02/2019	09:55:48	PRACA ALICE MONTEIRO SANTO ANTONIO 70	7366 / 2
QPY1874	IT00112098	13/02/2019	10:45:01	RUA ALMIRANTE BARROSO 95	5568 / 0
QOY0107	IT00123148	05/02/2019	07:16:59	AV AZIZ MARON FTE SHOPPING JEQUITIBA SEM NUMERO	5185 / 2
QNB3361	IT00123855	12/02/2019	09:20:52	AVENIDA PRINCESA ISABEL 994	5568 / 0
PJZ7036	IT00123154	05/02/2019	08:12:12	AV AZIZ MARON FTE SHOPPING JEQUITIBA SEM NUMERO	5185 / 1
OKQ9459	IT00124139	14/02/2019	17:35:26	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIRO SEM NUMERO	7030 / 1
OUT5673	E000086081	12/02/2019	07:27:56	AVENIDA AMELIA AMADO PROXIMO AO N705 SBC	7455 / 0
ODT6904	IT00121546	07/02/2019	15:38:07	AVENIDA ITAJUIPE SANTO ANTONIO 80	7366 / 2
OZN1582	E000086037	11/02/2019	13:43:44	AV JOSE SOARES PINHEIRO PROXIMO AO N1328 SBC	7455 / 0
LNQ5854	IT00124120	10/02/2019	09:23:01	PRACA SIMAO FITERMAN SEM NUMERO	5568 / 0
PKT0613	IT00124748	08/02/2019	16:46:12	AV AZIZ MARON FTE SHOPPING JEQUITIBA SEM NUMERO	5185 / 1
MTB4500	IT00113822	11/02/2019	15:15:26	RUA ANTONIO MUNIZ 319	5541 / 3
NTP5596	IT00101095	11/02/2019	15:50:10	AVENIDA PRINCESA ISABEL, BAIRRO SAO CAETANO 92	5185 / 1
OUF1871	IT00112562	08/02/2019	11:49:32	AVENIDA AMELIA AMADO 994	6050 / 1
CZF6221	IT00121262	09/02/2019	12:50:27	RUA F SEM NUMERO	5622 / 1
CZF6221	IT00118621	13/02/2019	15:26:43	AVENIDA FERNANDO CORDIER 22	6041 / 2
JQN8684	IT00121553	09/02/2019	15:44:11	RUA JEQUITIBA JARDIM VITORIA 600	5550 / 0
OOU4165	IT00124728	08/02/2019	09:33:39	AV AZIZ MARON FTE SHOPPING JEQUITIBA SEM NUMERO	5185 / 1
NZB1727	IT00117716	11/02/2019	14:34:09	AVENIDA PRINCESA ISABEL 180	5185 / 1
JQF5212	IT00111252	08/02/2019	09:56:20	AVENIDA FERNANDO CORDIER 12	5185 / 1
JRL5469	IT00124117	08/02/2019	16:05:39	AVENIDA FERNANDO CORDIER PX22	5185 / 1
JVU6575	IT00124419	07/02/2019	09:46:26	AVENIDA DO CINQUENTENARIO 979	7625 / 1
OUX0438	IT00122376	07/02/2019	10:26:11	AVENIDA PRINCESA ISABEL 1385	6050 / 1
JRQ0984	IT00111264	08/02/2019	19:56:17	AVENIDA FERNANDO CORDIER SEM NUMERO	5959 / 1
PKL5645	IT00097590	10/02/2019	12:33:05	RUA SANTA JOSEFINA 125	7030 / 1
PDS0449	IT00112069	08/02/2019	14:58:52	AVENIDA FERNANDO CORDIER 4A	6041 / 2
JSD7978	IT00101097	11/02/2019	16:01:20	AVENIDA PRINCESA ISABEL 196	5185 / 1
JSP9083	IT00124897	14/02/2019	14:14:36	AVENIDA JURACY MAGALHAES 1094	5185 / 1
OZI1727	IT00123848	09/02/2019	11:41:38	AVENIDA PRINCESA ISABEL 986	5568 / 0
EKS9332	IT00120402	11/02/2019	09:18:15	PRACA SIMAO FITERMAN 92	5185 / 1
OLG3003	IT00123283	09/02/2019	21:10:04	AVENIDA DO CINQUENTENARIO 531	7234 / 0
OKR5683	IT00120068	06/02/2019	11:05:25	RUA FIRMINO ALVES 60	7625 / 2
NYM2341	E000086062	12/02/2019	13:38:43	AV MANOEL SOUZA CHAVES PROXIMO AO N505 SBC	7455 / 0
NZC7582	IT00119760	06/02/2019	16:14:28	RUA DALILA PAGANELLI CENTRO 113	7366 / 2
PKS4073	IT00124443	08/02/2019	10:30:29	RUA RUFFO GALVAO 54	7625 / 2
NTS0714	IT00124472	12/02/2019	10:47:04	PRACA SIQUEIRA CAMPOS SEM NUMERO	5452 / 6
OZI6783	IT00105978	12/02/2019	15:34:11	AVENIDA DO CINQUENTENARIO 606	5185 / 1
JRY0586	IT00120080	08/02/2019	14:31:17	RUA FIRMINO ALVES 118	7625 / 1
JPX9052	IT00111257	08/02/2019	10:42:18	AVENIDA FERNANDO CORDIER SEM NUMERO	5185 / 1
PZV6815	IT00119461	07/02/2019	15:09:29	AVENIDA ITAJUIPE 79	7366 / 2
OLD1617	IT00112539	08/02/2019	10:04:44	AVENIDA AMELIA AMADO SEM NUMERO	6050 / 1
PKM8078	IT00124462	11/02/2019	10:50:40	RUA RUFFO GALVAO 162	5380 / 0
JSB3271	IT00124722	08/02/2019	07:57:13	AVENIDA JURACY MAGALHAES 1094	5185 / 2
JMI1935	IT00124733	08/02/2019	14:48:03	AV AZIZ MARON FTE SHOPPING JEQUITIBA SEM NUMERO	5185 / 2
JME2095	IT00122401	13/02/2019	08:28:34	RUA SANTA CRUZ 188	5452 / 1
PJA0912	E000086122	13/02/2019	11:36:15	AVENIDA AMELIA AMADO PROXIMO AO N705 SBC	7455 / 0
OVA7752	E000086129	13/02/2019	15:52:39	AVENIDA AMELIA AMADO PROXIMO AO N705 SBC	7455 / 0



OUY3821	IT00122370	07/02/2019	09:13:27	AVENIDA FERNANDO CORDIER SEM NUMERO	6041 / 2
OUX8677	IT00109773	12/02/2019	16:14:58	RUA DO CAMPINHO BAIRRO CONCEICAO 37	7366 / 2
OZF6348	IT00122394	11/02/2019	15:30:13	AVENIDA MANOEL SOUZA CHAVES 2210	6050 / 1
ASG2357	IT00120090	09/02/2019	11:21:56	AVENIDA DO CINQUENTENARIO 745	6122 / 0
JLT9203	IT00121277	11/02/2019	17:09:37	AVENIDA JURACY MAGALHAES 979	6017 / 4
NTT2935	IT00112062	07/02/2019	15:42:19	RUA ALMIRANTE BARROSO 95	5568 / 0
OUX7376	IT00121529	05/02/2019	10:42:40	AV AMELIA AMADO CENTRO COMERCIAL/ BR 101 SN	5991 / 0
OUP5981	IT00120095	11/02/2019	15:49:49	RUA FIRMINO ALVES SEM NUMERO	7625 / 2
JMX6932	IT00124732	08/02/2019	14:47:25	AV AZIZ MARON FTE SHOPPING JEQUITIBA SEM NUMERO	5185 / 2
PKI4448	IT00124438	08/02/2019	10:42:04	RUA ALMIRANTE BARROSO 95	5568 / 0
OTN3255	E000086182	15/02/2019	14:52:44	AVENIDA AMELIA AMADO PROXIMO AO N705 SBC	7455 / 0
OUT4674	IT00107987	12/02/2019	21:42:06	AVENIDA FERNANDO CORDIER 88	6041 / 2
OKV2737	IT00122382	09/02/2019	11:53:13	RUA SAO VICENTE DE PAULA 258	5185 / 1
FLG0428	IT00121527	05/02/2019	10:35:19	AV AMELIA AMADO CENTRO COMERCIAL/ BR 101 SN	5991 / 0
NZM2073	IT00121539	05/02/2019	11:38:36	AV AMELIA AMADO CENTRO COMERCIAL / BR 101 SN	7366 / 2
JMX4277	IT00111268	12/02/2019	15:50:07	AVENIDA FERNANDO CORDIER SEM NUMERO	5185 / 1
PWZ5883	IT00101085	09/02/2019	12:44:39	PRACA PAULO NUNES SN	7048 / 1
OUN9558	IT00120103	13/02/2019	11:07:06	AVENIDA DO CINQUENTENARIO 1020	5487 / 0
GLQ9113	IT00124750	08/02/2019	17:00:14	AV AZIZ MARON FTE SHOPPING JEQUITIBA SEM NUMERO	5185 / 1
OZS7891	E000086075	12/02/2019	11:28:01	AV JOSE SOARES PINHEIRO PROXIMO AO N1328 SCB	7463 / 0
OZS7891	E000086107	13/02/2019	12:58:13	AV JOSE SOARES PINHEIRO PROXIMO AO N1328 SBC	7455 / 0
OZS7891	E000086109	13/02/2019	16:33:37	AV JOSE SOARES PINHEIRO PROXIMO AO N1328 SCB	7455 / 0
OKZ2017	IT00111589	11/02/2019	15:26:49	AVENIDA DO CINQUENTENARIO 386	5541 / 1
PLE1608	IT00123191	07/02/2019	09:10:52	AVENIDA JURACY MAGALHAES 1094	5185 / 1
PLA3735	E000086236	17/02/2019	05:31:18	AV JURACY MAGALHAES X R MARIA O REBOUCAS SCB	6050 / 3
OKP2406	IT00121281	13/02/2019	09:45:32	AVENIDA AMELIA AMADO 729	7366 / 2
JOI5788	E000086069	12/02/2019	11:09:07	AV JURACY MAGALHAES X R MARIA O REBOUCAS SBC	6050 / 3
JOI5788	IT00105966	08/02/2019	16:42:46	AVENIDA DO CINQUENTENARIO 606	5185 / 1
NZG2220	IT00123302	13/02/2019	21:50:23	AVENIDA JURACY MAGALHAES SEM NUMERO	7633 / 1
OZN2955	IT00112068	08/02/2019	14:52:50	AVENIDA FERNANDO CORDIER 4A	6041 / 2
FCL6375	IT00118610	07/02/2019	16:58:09	AVENIDA AMELIA AMADO SENTIDO BR101 SEM NUMERO	5991 / 0
NZM8747	IT00119757	06/02/2019	11:15:27	AVENIDA AZIZ MARON CENTRO 1017	7366 / 2
ETI6572	IT00121542	05/02/2019	11:51:23	AV AMELIA AMADO CENTRO COMERCIAL / BR 101 SN	5991 / 0
JSU7750	IT00122367	07/02/2019	08:34:35	AVENIDA FERNANDO CORDIER SEM NUMERO	6041 / 2
JSW3612	IT00123199	07/02/2019	14:35:29	AV AZIZ MARON FTE SHOPPING JEQUITIBA SEM NUMERO	5185 / 2
PLA4918	IT00122379	07/02/2019	16:34:39	AVENIDA PRINCESA ISABEL 1385	6050 / 1
PKA8191	IT00123845	09/02/2019	09:21:47	RUA POTAMIANO 70	5568 / 0
NTJ9482	E000086133	14/02/2019	12:39:46	AV JURACY MAGALHAES X R MARIA O REBOUCAS SBC	6050 / 3
PJS8360	E000086165	15/02/2019	15:33:20	AV JOSE SOARES PINHEIRO PROXIMO AO N1328 SCB	7463 / 0
NTL2614	IT00123570	07/02/2019	15:02:11	AV AZIZ MARON FTE SHOPPING JEQUITIBA SEM NUMERO	5185 / 2
OUY3206	IT00121540	05/02/2019	11:42:09	AV AMELIA AMADO CENTRO COMERCIAL / BR 101 SN	5991 / 0
OUS8020	IT00103015	08/02/2019	15:23:06	AVENIDA DO CINQUENTENARIO 839	7366 / 2
PKM1703	IT00112553	08/02/2019	11:12:11	AVENIDA AMELIA AMADO 994	6050 / 1
PKW9199	IT00119466	09/02/2019	11:15:27	RUA MARIA OLIVIA REBOUCAS 15	6041 / 2
PJR3352	IT00123846	09/02/2019	10:09:38	RUA POTAMIANO 68	5568 / 0
PLC6H59	E000086049	11/02/2019	10:54:14	AVENIDA AMELIA AMADO PROXIMO AO N705 SBC	7455 / 0
NZZ7405	IT00121543	07/02/2019	10:04:49	AV AMELIA AMADO CENTRO SENTIDO AV ILHEUS SN	6050 / 1
DOG6462	E000086039	11/02/2019	15:01:13	AV JOSE SOARES PINHEIRO PROXIMO AO N1328 SBC	7455 / 0
NTE1975	IT00112541	08/02/2019	10:11:08	AVENIDA AMELIA AMADO 994	6050 / 1
JSY7108	IT00105969	11/02/2019	09:04:26	AVENIDA FERNANDO CORDIER 12	6041 / 2
JSI8744	IT00120120	14/02/2019	15:50:00	RUA FIRMINO ALVES SEM NUMERO	7625 / 2



JSH8370	IT00109763	10/02/2019	10:22:31	PRACA SIMAO FITERMAN B- SAO CAETANO 190	5185 / 1
OKN8243	E000086151	15/02/2019	13:12:53	AV MANOEL SOUZA CHAVES PROXIMO AO N505 SCB	7463 / 0
PKT5657	IT00120118	14/02/2019	15:41:58	RUA FIRMINO ALVES 60	7625 / 2
NZU7637	IT00122380	07/02/2019	16:58:50	AVENIDA PRINCESA ISABEL 1385	5991 / 0
PJK1665	IT00124468	11/02/2019	15:51:00	RUA PROF ALICIO DE QUEIROZ 351	5541 / 1
PLL0400	IT00120102	13/02/2019	11:04:12	AVENIDA DO CINQUENTENARIO 1020	5541 / 4
OUI0502	IT00120403	11/02/2019	09:30:27	AVENIDA PRINCESA ISABEL 196	7366 / 2
JOE9897	IT00112554	08/02/2019	11:13:49	AVENIDA AMELIA AMADO 994	6050 / 1
OZE1749	IT00123299	13/02/2019	19:53:12	AVENIDA DO CINQUENTENARIO 531	7234 / 0
AZE4645	IT00107988	12/02/2019	22:00:13	RUA RUI BARBOSA SEM NUMERO	5738 / 0
FWV3268	IT00117713	11/02/2019	10:14:10	AVENIDA PRINCESA ISABEL BAIRRO SAO CAETANO 180	5185 / 1
PLC2241	IT00124464	11/02/2019	10:55:17	TRAVESSA ITHIEL XAVIER 212	5380 / 0
NYU3315	IT00104807	08/02/2019	16:22:08	RUA ALZIRA PAIM SEM NUMERO	5380 / 0
JRA9314	IT00123149	05/02/2019	07:20:51	AV AZIZ MARON FTE SHOPPING JEQUITIBA SEM NUMERO	5185 / 2
HZO9604	IT00120088	09/02/2019	11:11:01	AVENIDA DO CINQUENTENARIO 811	5185 / 1
HZO9604	IT00120089	09/02/2019	11:17:30	AVENIDA DO CINQUENTENARIO 811	5487 / 0
PJK9356	IT00124747	08/02/2019	16:43:21	AV AZIZ MARON FTE SHOPPING JEQUITIBA SEM NUMERO	5185 / 2
PJP3968	IT00111261	08/02/2019	16:02:30	AVENIDA FERNANDO CORDIER SEM NUMERO	5185 / 1
ORM5091	IT00124720	08/02/2019	07:42:58	AVENIDA JURACY MAGALHAES 1094	5185 / 1
PLI5984	IT00123146	05/02/2019	07:01:31	AV AZIZ MARON FTE SHOPPING JEQUITIBA SEM NUMERO	5185 / 2
PJF9105	IT00103027	12/02/2019	16:38:16	AVENIDA FERNANDO CORDIER 22	7366 / 2
OUN6298	E000086110	13/02/2019	17:42:16	AV JOSE SOARES PINHEIRO PROXIMO AO N1328 SBC	7455 / 0
OLG7020	IT00112555	08/02/2019	11:17:23	AVENIDA AMELIA AMADO 994	6050 / 1
MSB7468	E000086065	12/02/2019	17:15:57	AV MANOEL SOUZA CHAVES PROXIMO AO N505 SCB	7455 / 0
JRC8367	IT00123856	12/02/2019	09:24:32	AVENIDA PRINCESA ISABEL 1008	5568 / 0
DTR4775	IT00105964	08/02/2019	14:20:26	AVENIDA FERNANDO CORDIER 12	6041 / 2
PJA1813	IT00104812	10/02/2019	17:58:41	RUA MARCOLINA OLIVEIRA 374	7048 / 1
PLN4200	IT00103019	10/02/2019	10:38:58	AVENIDA FERNANDO CORDIER 12	6041 / 2
NZW3417	IT00105961	07/02/2019	15:43:12	AVENIDA DO CINQUENTENARIO 614	7366 / 2
PWO7569	IT00123173	06/02/2019	07:30:32	AV AZIZ MARON FTE SHOPPING JEQUITIBA SEM NUMERO	5185 / 2
JSD6419	IT00103013	08/02/2019	09:41:55	AVENIDA FERNANDO CORDIER 12	6041 / 2
PJE4759	E000086043	11/02/2019	07:56:37	AVENIDA AMELIA AMADO PROXIMO AO N705 SCB	7455 / 0
NTT5441	IT00123170	06/02/2019	07:08:37	AV AZIZ MARON FTE SHOPPING JEQUITIBA SEM NUMERO	5185 / 2
PJZ3812	IT00123174	06/02/2019	07:34:58	AV AZIZ MARON FTE SHOPPING JEQUITIBA SEM NUMERO	5185 / 2
JPP4803	IT00101106	12/02/2019	16:30:43	AVENIDA FERNANDO CORDIER SEM NUMERO	5185 / 1
OOU4129	IT00113811	08/02/2019	16:54:02	RUA ANTONIO MUNIZ PONTALZINHO 319	5541 / 3
NZF0800	IT00121269	11/02/2019	09:09:26	PRACA JOSE ALMEIDA DE ALCANTARA 130	7366 / 2
JSY0181	IT00109764	10/02/2019	10:25:06	PRACA BAIRRO SAO CAITANO 295	5185 / 1
OV9437	IT00124467	11/02/2019	15:50:30	RUA PROF ALICIO DE QUEIROZ 351	7625 / 2
OLF1212	IT00124708	07/02/2019	15:40:31	AV AZIZ MARON FTE SHOPPING JEQUITIBA SEM NUMERO	5185 / 2
PKY4507	IT00112083	12/02/2019	11:20:54	RUA MOURA TEIXEIRA 9	7625 / 2
PKY4507	IT00112080	11/02/2019	16:22:53	RUA MOURA TEIXEIRA 9	7625 / 2
OKR1045	IT00124439	08/02/2019	10:46:51	RUA ALMIRANTE BARROSO 95	5568 / 0
PKG7757	IT00124509	14/02/2019	10:30:28	TRAVESSA PRIMEIRA TRAVESSA RUFFO GALVAO 66	5452 / 1
PKJ3150	E000086050	11/02/2019	10:57:43	AVENIDA AMELIA AMADO PROXIMO AO N705 SBC	7455 / 0
NYS6501	IT00121258	07/02/2019	17:04:15	AVENIDA JURACY MAGALHAES 365	7366 / 2
OZK7986	IT00123163	05/02/2019	15:28:59	AV AZIZ MARON FTE SHOPPING JEQUITIBA SEM NUMERO	5185 / 2
JRY8507	IT00120411	11/02/2019	16:37:18	AVENIDA PRINCESA ISABEL 214	6149 / 0
OOU8760	IT00124461	11/02/2019	10:00:24	RUA PROF ALICIO DE QUEIROZ 351	5541 / 1
PJE7794	IT00124725	08/02/2019	08:02:21	AV AZIZ MARON FTE SHOPPING JEQUITIBA SEM NUMERO	5185 / 2
NYI2157	IT00112564	12/02/2019	10:54:01	AVENIDA AMELIA AMADO 707	5568 / 0
OKI3829	IT00104810	10/02/2019	09:28:26	AVENIDA FERNANDO CORDIER 09	6041 / 2
OUS0315	IT00111582	08/02/2019	12:02:29	RUA MIGUEL CALMON 157	5380 / 0
NTI7054	IT00111594	12/02/2019	15:38:57	AVENIDA DO CINQUENTENARIO 276	7625 / 2
NZD1635	IT00112547	08/02/2019	10:34:37	AVENIDA AMELIA AMADO 994	6050 / 1
OOU4157	IT00118615	11/02/2019	09:33:04	AVENIDA DO CINQUENTENARIO 205	5541 / 4



PKY1429	E000086143	14/02/2019	09:58:08	AVENIDA AMELIA AMADO PROXIMO AO N705 SCB	7455 / 0
JPK5071	IT00109765	10/02/2019	10:30:41	PRACA BAIRRO SAO CAITANO 190	5185 / 2
OLB1926	E000086094	12/02/2019	16:02:10	AVENIDA AMELIA AMADO PROXIMO AO N705 SBC	7463 / 0
OZV7503	IT00113831	14/02/2019	12:03:12	RUA ALZIRA PAIM PONTALZINHO 66	5541 / 4
PKP5631	IT00124448	09/02/2019	10:45:42	AVENIDA DO CINQUENTENARIO 1154	5487 / 0
JME1856	E000086064	12/02/2019	17:12:26	AV MANOEL SOUZA CHAVES PROXIMO AO N505 SCB	7455 / 0
NZN1635	IT00113813	08/02/2019	17:16:48	RUA MONSENHOR MOISES PONTALZINHO 142	5452 / 1
PKM4224	IT00120100	13/02/2019	10:55:28	RUA FIRMINO ALVES 232	7625 / 2
JOJ1762	IT00112070	09/02/2019	10:50:50	AVENIDA DO CINQUENTENARIO 338	5541 / 4
JOJ1762	IT00101101	11/02/2019	16:59:26	AVENIDA PRINCESA ISABEL 196	5185 / 1
PKY9140	E000086113	13/02/2019	09:13:12	AVENIDA AMELIA AMADO PROXIMO AO N705 SBC	7455 / 0
OZH9177	IT00112543	08/02/2019	10:18:59	AVENIDA AMELIA AMADO 994	6050 / 1
PJR7771	IT00120075	07/02/2019	11:39:11	RUA FIRMINO ALVES SEM NUMERO	7625 / 2
PLL2A37	E000086054	11/02/2019	15:00:37	AVENIDA AMELIA AMADO PROXIMO AO N705 SCB	7455 / 0
FND6407	IT00105975	11/02/2019	16:55:53	AVENIDA DO CINQUENTENARIO 606	5185 / 1
PJC7615	IT00103020	12/02/2019	11:02:31	AVENIDA AMELIA AMADO 765	7366 / 2
PLG9912	IT00111250	08/02/2019	09:36:04	AVENIDA JURACY MAGALHAES SEM NUMERO	6041 / 1
JQC5621	IT00111587	11/02/2019	11:26:34	AVENIDA DO CINQUENTENARIO 799	7625 / 1
EFZ8310	IT00124428	07/02/2019	11:33:49	AVENIDA DO CINQUENTENARIO 500	5185 / 1
NYT9281	IT00109771	12/02/2019	14:45:45	RUA DO CAMPINHO BAIRRO CONCEICAO 37	7366 / 2
PLJ2954	IT00120092	11/02/2019	14:50:23	RUA FIRMINO ALVES SEM NUMERO	7625 / 2
PJP8823	IT00109751	08/02/2019	08:05:21	AVENIDA FERNANDO CORDIER CENTRO 22	6041 / 1
OLB7142	IT00123843	08/02/2019	16:23:26	RUA POTAMIANO 11	5738 / 0
NTQ8785	IT00120400	09/02/2019	11:32:45	AVENIDA AMELIA AMADO SEM NUMERO	6149 / 0
PKE6660	E000086212	16/02/2019	11:00:54	AVENIDA AMELIA AMADO PROXIMO AO N705 SBC	7455 / 0
OZM5653	IT00123167	05/02/2019	16:22:49	AV AZIZ MARON FTE SHOPPING JEQUITIBA SEM NUMERO	5185 / 2
OKK1035	IT00113818	11/02/2019	14:53:00	PRACA SIQUEIRA CAMPOS SEM NUMERO	7625 / 2
OZJ1133	IT00123298	13/02/2019	19:48:45	AVENIDA DO CINQUENTENARIO 531	7234 / 0
JSD0424	IT00123572	08/02/2019	07:06:02	AVENIDA JURACY MAGALHAES 1094	5185 / 1
MAQ5510	E000086056	05/02/2019	16:17:54	AV JOSE SOARES PINHEIRO PROXIMO AO N1328 SBC	7455 / 0
JSV2884	IT00123164	05/02/2019	15:48:50	AV AZIZ MARON FTE SHOPPING JEQUITIBA SEM NUMERO	5185 / 2
OUX7292	IT00124112	08/02/2019	09:27:11	TRAVESSA PAULO DE SOUZA SEM NUMERO	5185 / 1
JME7737	IT00121535	05/02/2019	11:12:03	AV AMELIA AMADO CENTRO COMERCIAL / BR 101 SN	5991 / 0
JSB6372	E000086095	12/02/2019	17:37:41	AVENIDA AMELIA AMADO PROXIMO AO N705 SBC	7455 / 0
NYU2139	E000086135	14/02/2019	06:16:36	AV JOSE SOARES PINHEIRO PROXIMO AO N1328 SCB	7455 / 0
OUG5463	E000086174	15/02/2019	10:07:20	AVENIDA AMELIA AMADO PROXIMO AO N705 SBC	7455 / 0
NZR7524	IT00111256	08/02/2019	10:41:05	AVENIDA FERNANDO CORDIER SEM NUMERO	5185 / 1
JLV3894	IT00117709	11/02/2019	09:54:57	AVENIDA PRINCESA ISABEL BAIRRO SAO CAETANO 190	5185 / 1
JLV3894	IT00124739	08/02/2019	15:36:12	AV AZIZ MARON FTE SHOPPING JEQUITIBA SEM NUMERO	5185 / 2
NZU1976	E000086218	16/02/2019	13:03:40	AVENIDA AMELIA AMADO PROXIMO AO N705 SBC	7455 / 0
PYK2957	IT00107968	08/02/2019	20:08:06	RUA MARIA FERREIRA 75	7633 / 2
JQH1032	IT00117721	11/02/2019	17:02:48	AVENIDA PRINCESA ISABEL 196	5185 / 1
PKW3314	IT00124734	08/02/2019	15:14:11	AV AZIZ MARON FTE SHOPPING JEQUITIBA SEM NUMERO	5185 / 2
PJH7896	IT00104802	08/02/2019	10:46:21	AVENIDA ITAJUIPE 79	7633 / 2
PNH5905	IT00123573	08/02/2019	07:08:38	AVENIDA JURACY MAGALHAES 1094	5185 / 2
JQC3538	IT00097609	10/02/2019	22:15:01	TRAVESSA FREI LUDOVICO 177	5576 / 0
OLC3317	IT00124743	08/02/2019	15:57:33	AV AZIZ MARON FTE SHOPPING JEQUITIBA SEM NUMERO	5185 / 2
PLJ6149	IT00112558	08/02/2019	11:24:08	AVENIDA AMELIA AMADO 994	6050 / 1
OLE5305	E000086152	15/02/2019	14:53:52	AV MANOEL SOUZA CHAVES PROXIMO AO N505 SCB	7455 / 0
PUW7106	IT00112072	09/02/2019	11:42:36	AVENIDA DO CINQUENTENARIO 279	7625 / 1
QPC4284	IT00113816	11/02/2019	10:19:58	RUA TUIUTI PONTALZINHO 121	5452 / 1
PKL5881	IT00121268	11/02/2019	09:03:46	PRACA JOSE ALMEIDA DE ALCANTARA SEM NUMERO	7366 / 2
PKQ9674	IT00103018	08/02/2019	16:16:52	AVENIDA AZIZ MARON 347	7366 / 2



NZG6D81	IT00124510	14/02/2019	16:00:58	RUA RUFFO GALVAO SEM NUMERO	7633 / 2
LPA5421	IT00124121	10/02/2019	09:25:54	PRACA SIMAO FITERMAN SEM NUMERO	5568 / 0
JME1547	IT00123578	08/02/2019	07:21:40	AVENIDA JURACY MAGALHAES 1094	5185 / 1
OZG0450	IT00124746	08/02/2019	16:19:39	AV AZIZ MARON FTE SHOPPING JEQUITIBA SEM NUMERO	5185 / 2
OLE7918	IT00124478	12/02/2019	16:53:25	AVENIDA DO CINQUENTENARIO 500	5185 / 1
OUT0330	E000086179	15/02/2019	12:12:01	AVENIDA AMELIA AMADO PROXIMO AO N705 SBC	7455 / 0
OLF4625	IT00111276	12/02/2019	17:36:21	AVENIDA PRINCESA ISABEL 1407	6050 / 1
OUM0808	IT00107974	08/02/2019	20:53:42	RUA VITORIA SEM NUMERO	6050 / 2
NYT9003	IT00119474	11/02/2019	10:30:20	RUA MARIA OLIVIA REBOUCAS 15	6050 / 1
KCM6289	IT00120407	11/02/2019	10:28:35	AVENIDA PRINCESA ISABEL 186	5185 / 1
NYH7707	IT00121538	05/02/2019	11:36:23	AV AMELIA AMADO CENTRO COMERCIAL / BR 101 SN	5991 / 0
ERI0663	IT00111606	13/02/2019	15:21:09	AVENIDA DO CINQUENTENARIO 227	5541 / 4
PKU7674	E000086131	14/02/2019	06:54:37	AVENIDA AZIZ MARON EM FRENTE AO SHOPPING SBC	7455 / 0
OVA5261	IT00124752	08/02/2019	17:22:18	AV AZIZ MARON FTE SHOPPING JEQUITIBA SEM NUMERO	5185 / 1
OKX3996	IT00121259	07/02/2019	17:13:54	AVENIDA JURACY MAGALHAES 365	7366 / 2
PJL3168	IT00103017	08/02/2019	15:30:13	AVENIDA FERNANDO CORDIER 12	7366 / 2
PJF6306	IT00124124	10/02/2019	10:16:53	RUA SAO JOAO PX157	5541 / 1
KXA8327	IT00107964	07/02/2019	06:50:57	AVENIDA COMENDADOR FIRMINO ALVES 88	6041 / 2
PKY9787	E000086053	11/02/2019	14:30:26	AVENIDA AMELIA AMADO PROXIMO AO N705 SBC	7455 / 0
NYO2118	IT00124125	12/02/2019	16:03:13	AVENIDA FERNANDO CORDIER PX22	5720 / 0
OZK8600	IT00124481	12/02/2019	17:16:14	AVENIDA DO CINQUENTENARIO 500	5185 / 1
NYJ7476	IT00119468	09/02/2019	10:45:27	RUA MARIA OLIVIA REBOUCAS 15	6050 / 1
PLJ5465	E000086076	12/02/2019	13:10:10	AV JOSE SOARES PINHEIRO PROXIMO AO N1328 SBC	7455 / 0
PJL8651	E000086078	12/02/2019	14:42:10	AV JOSE SOARES PINHEIRO PROXIMO AO N1328 SCB	7455 / 0
OUL5097	IT00124429	07/02/2019	15:46:30	AVENIDA DO CINQUENTENARIO 473	7625 / 2
PKZ7E84	IT00123839	08/02/2019	11:20:20	RUA SAO JOAO 162	5550 / 0
OZL2757	IT00105976	12/02/2019	16:03:29	AVENIDA DO CINQUENTENARIO 561	6122 / 0
OKV6686	IT00121534	05/02/2019	10:59:13	AV AMELIA AMADO CENTRO COMERCIAL / BR 101 SN	5991 / 0
JMM7137	IT00124709	07/02/2019	15:42:28	AV AZIZ MARON FTE SHOPPING JEQUITIBA SEM NUMERO	5185 / 2
NZK0036	IT00123171	06/02/2019	07:12:48	AV AZIZ MARON FTE SHOPPING JEQUITIBA SEM NUMERO	5185 / 2
ENW1884	IT00121526	05/02/2019	10:30:37	AV AMELIA AMADO CENTRO COMERCIAL / BR 101 SN	5991 / 0
OKR7768	IT00119769	08/02/2019	16:00:30	AVENIDA PRINCESA ISABEL B- SAO CAETANO 857	6050 / 1
PKL8080	IT00117701	06/02/2019	16:55:34	AV PRINCESA ISABEL CRUZAMENTO C/ RUA DO PATY 1385	6050 / 1
JQQ4030	E000086146	14/02/2019	10:53:25	AVENIDA AMELIA AMADO PROXIMO AO N705 SBC	7455 / 0
JRN1256	IT00123270	07/02/2019	19:45:21	AVENIDA DO CINQUENTENARIO 561	7234 / 0
EPU0777	IT00097613	11/02/2019	09:58:59	RUA SANTA RITA 416	7633 / 2
NTI8097	IT00112549	08/02/2019	10:49:29	AVENIDA AMELIA AMADO 994	7366 / 2
OYW9938	E000086071	12/02/2019	17:48:39	AV JURACY MAGALHAES X R MARIA O REBOUCAS SCB	6050 / 3
JPC9022	IT00123168	05/02/2019	16:24:48	AV AZIZ MARON FTE SHOPPING JEQUITIBA SEM NUMERO	5185 / 2
PLH0922	IT00121250	07/02/2019	11:02:21	AVENIDA FERNANDO CORDIER 12	6041 / 2
JRL1109	IT00123844	08/02/2019	17:15:08	TRAVESSA SANTO ANTONIO 114	5185 / 2
JRK6381	E000086150	15/02/2019	05:44:58	AV MANOEL SOUZA CHAVES PROXIMO AO N505 SCB	7455 / 0
JPJ7302	IT00117699	06/02/2019	15:59:06	AV MANOEL SOUZA CHAVES BAIRRO SAO CAETANO 2210	6050 / 1
OUI7736	IT00111586	11/02/2019	11:18:52	AVENIDA DO CINQUENTENARIO 669	7633 / 2

Código da Infração / Desdobramento	Descrição da Infração
5185 / 1	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
5185 / 2	Deixar o passageiro de usar o cinto segurança
5193 / 0	Transportar criança sem observância das normas de segurança estabelecidas p/ CTB
5207 / 0	Dirigir sem atenção ou sem os cuidados indispensáveis à segurança



5371 / 0	Ter seu veículo imobilizado na via por falta de combustível
5380 / 0	Estacionar nas esquinas e a menos de 5m do alinhamento da via transversal
5398 / 0	Estacionar afastado da guia da calçada (meio-fio) de 50cm a 1m
5410 / 0	Estacionar em desacordo com as posições estabelecidas no CTB
5452 / 1	Estacionar no passeio
5452 / 3	Estacionar sobre ciclovia ou ciclofaixa
5452 / 6	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização
5460 / 0	Estacionar em guia de calçada rebaixada destinada à entrada/saída de veículos
5479 / 0	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo
5487 / 0	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla
5509 / 0	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo
5525 / 0	Estacionar na contramão de direção
5541 / 1	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
5541 / 3	Estacionar em desacordo com a regulamentação - ponto ou vaga de táxi
5541 / 4	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
5541 / 7	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração
5550 / 0	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
5568 / 0	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
5576 / 0	Parar nas esquinas e a menos 5m do bordo do alinhamento da via transversal
5622 / 1	Parar no passeio
5622 / 2	Parar sobre faixa destinada a pedestres
5720 / 0	Transitar pela contramão de direção em via com duplo sentido de circulação
5738 / 0	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único
5819 / 1	Transitar com o veículo em calçadas, passeios
5819 / 2	Transitar com o veículo em ciclovias, ciclofaixas
5819 / 4	Transitar com o veículo em canteiros centrais/divisores de pista de rolamento
5959 / 1	Ultrapassar pela contramão veículo parado em fila junto sinal luminoso
5991 / 0	Executar operação de retorno em locais proibidos pela sinalização
6017 / 4	Executar operação de retorno passando por cima de canteiro de divisor de pista
6017 / 5	Executar operação de retorno passando por cima de faixa de pedestres
6041 / 1	Executar operação de conversão à direita em local proibido pela sinalização
6041 / 2	Executar operação de conversão à esquerda em local proibido pela sinalização
6050 / 1	Avançar o sinal vermelho do semáforo
6050 / 2	Avançar o sinal de parada obrigatória
6050 / 3	Avançar o sinal vermelho do semáforo -fiscalização eletrônica
6084 / 1	Ultrapassar veículos motorizados em fila, parados em razão de sinal luminoso
6122 / 0	Deixar de dar preferência a pedestre/veic ão motorizado na faixa a ele destinada
6149 / 0	Deixar de dar preferência a pedestre port deficiência fis/criança/idoso/gestante
6564 / 0	Conduzir o veículo transportando passageiros em compartimento de carga
6858 / 0	Transitar com o veículo com lotação excedente
7030 / 1	Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor sem capacete de segurança
7048 / 1	Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor transportando passageiro s/ capacete
7072 / 1	Conduzir motocicleta/motoneta/ciclomotor transportando criança menor de 7 anos
7072 / 2	Conduzir motoc/moton/ciclom transp criança s/ condição cuidar própria segurança



7234 / 0	Em movimento, deixar de manter acesa a luz baixa durante à noite
7366 / 2	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
7455 / 0	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
7463 / 0	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
7471 / 0	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50%
7625 / 1	Estacionar nas vagas reserv às pess c/ deficiência, s/ credencial
7625 / 2	Estacionar nas vagas reserv a idosos, s/ credencial
7633 / 1	Dirigir veículo segurando telefone celular
7633 / 2	Dirigir veículo manuseando telefone celular

Itabuna 22 de Fevereiro de 2019

Gilberto Cunha Santana Filho



PORTARIA

SESTTRAN N° 04/2019



PORTARIA SESTTRAN N° 04/2019



Ementa: Institui Comissão para avaliação, organização e seleção dos candidatos inscritos para obtenção da primeira carteira nacional de habilitação (CNH).

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA TRANSPORTE E TRÂNSITO DE ITABUNA-SESTTRAN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos I, II e III, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI,

CONSIDERANDO que as inscrições para o processo seletivo do Programa Primeira Habilitação – CNH é regido pelo Edital 01/2019 de 18 de Janeiro de 2019 e foram realizadas pelo link disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Itabuna;

CONSIDERANDO os dispostos no Art. 2º do EDITAL 01/2019 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS PARA OBTENÇÃO DA PRIMEIRA CNH;

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Comissão Para Avaliação, Análise e Organização dos documentos solicitados aos candidatos inscritos, em atendimento aos requisitos e normas estabelecidas, relativas ao processo seletivo nos termos do Art. 2º do Edital 01/2019;

Art. 2º. A referida comissão será composta pelos servidores abaixo nominados:

- 1) Keli Nogueira Santos;
- 2) Milena Felix de Souza;
- 3) Orley Souza de Brito.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRANSPORTE E TRÂNSITO, em 22 de Fevereiro de 2019.

GILBERTO CUNHA SANTANA FILHO
Secretário de Segurança, Transporte e Trânsito